

INTRODUÇÃO

A PESCA DO ATUM NA COSTA DO ALGARVE

1. CONDIÇÕES GEOMORFOLÓGICAS CLIMÁTICAS E TALASSOGRÁFICAS

Portugal, o país mais setentrional da Europa, plasma-se num quadrilátero irregular que apresenta uma enorme extensão de costa, que o Atlântico banha, conferindo-lhe aspectos magníficos de altas escarpas, enseadas bonançosas e areias finíssimas, ao longo da qual a actividade da pesca, embora difusa, é algo de muito importante como actividade económica em si, como meio de captação de mão-de-obra e como alicerce para o desenvolvimento de actividades dela decorrentes.

São as condições morfológicas do litoral que determinam as zonas mais ou menos favoráveis ao exercício da actividade piscatória, sendo que, os centros pesqueiros surgem nas embocaduras dos rios que formaram extensas planícies de aluvião e nos estuários de profundidade assinalável, permitindo o aparecimento de aglomerados onde têm lugar as indústrias transformadoras da fauna íctica e as demais artes de fabrico dos aprestos de pesca. No mapa da nossa costa vários são os centros piscatórios que poderíamos assinalar, mas tendo em conta o âmbito do nosso trabalho, é ao Algarve que nos vamos ater, visto ser nesta província que as indústrias da pesca e conserva do atum tiveram local privilegiado e projecção nacional e internacional.

O Algarve, região mais meridional do país que a partir do século XIII após a sua conquista definitiva, aos mouros, por D. Afonso III, passou a fazer parte do território do reino de Portugal, intitulado-se este monarca, *Rei de Portugal e do Algarve*, apresenta uma idiossincrasia climática que o diferencia do resto do país, devido entre outros a factores de origem orográfica, objectivados em cadeias de montanhas que posicionando-se paralelamente à costa, quebram a influência atlântica, o que faz com que o litoral algarvio beneficie a maior parte do ano da influência das altas pressões originadas pelo

anticiclone dos Açores e apresente um nível de precipitações mais elevadas de Outubro a Abril, oferecendo condições climáticas mais benignas, que o discriminam, positivamente, em relação ao restante território nacional e determinando um litoral perfeitamente diferenciado.

Segundo Gaetano,¹ a região do litoral algarvio considera-se dividida em três zonas bastante distintas: a *costa norte* que se estende da ribeira de Odeceixe ao cabo de S. Vicente, a costa de *Barlavento* deste a Quarteira e o *Sotavento* até à foz do Guadiana. Esta subdivisão, que se limita à faixa costeira, é feita de acordo com a incidência dos ventos. *Sotavento* alude ao predomínio do levante ao longo da costa oriental; *barlaventear* é sinónimo de andar contra o vento, isto relativamente às embarcações que se dirijam do litoral para o cabo de S. Vicente. A *costa norte* é formada por uma plataforma xistosa com escarpas de 60-70 metros, de difícil acesso por mar ou por terra. Apresenta muita ondulação e é ventosa.

A costa de *Barlavento* ainda é alta, facilmente corroída dada a natureza calcárea dos seus afloramentos, com ondulação menos intensa, dando origem à formação de enseadas como a baía de Lagos, lugares abrigados para varadouro de embarcações de pesca, franqueadas por areias de espessura variável, cobertas de material saibroso transportado pelos cursos de água, «neste troço de costa desembocam numerosos cursos

¹ Gaetano Ferro, *La pesca nel mare dell'Algarve*, Estrato da “Annali di ricerche e studi di geografia”, X, 4, settembre-dicembre 1954, Società d'Arte Poligrafica – S. p. A. – Genova, 1954, pp.127. Em nota rodapé, citando A. A. Baldaque da Silva: Tale subdivisione, pur limitandosi alla fascia costiera, è assai viva fra la popolazione marittima; essa si riferisce alla posizione dei vari tratti di costa in relazione alla prevalenza dei venti. «Sotavento» infatti allude al predominio del levante lungo il tratto più orientale della costa; «barlaventear» significa invece andare contro vento, per le imbarcazioni che dal litorale algarvio si dirigino oltre il capo de S. Vincenzo, in un'area dove prevalgono i venti da nord ovest e du sud ovest; «costa norte» infine si riferisce alle rote dal capo de S. Vincenzo verso i «pesqueros» più settentrionali.

de água (de que são principais a *ribeira de Bensafrim* e *Odelouca-Arade*), que embora de modesto caudal, transportam uma quantidade relevante de material de aluvião.

A costa de *Sotavento* é, ao contrário, inteiramente baixa e arenosa, formada por uma faixa de depósitos recentes, externamente à qual se estende uma vasta laguna de *sapais* e *esteiros* e depois um cordão de areia que se prolonga até Tavira. Esta morfologia geográfica constitui um elemento extremamente favorável ao desenvolvimento da actividade pesqueira mormente na zona da foz do Guadiana, pela abundância das espécies e pelas possibilidades que oferece o porto fluvial.

A *costa norte*, o cabo de S. Vicente e a parte mais ocidental da zona *barlaventina* apresentam características climáticas, marcadamente, atlânticas com ventos de norte e de oeste, aparecendo, nos meses estivais, a chamada *nortada* muito intensa e a provocar ondulação intensa, acompanhada de neblina e que, por efeito da humidade oceânica, criam condições para o aparecimento episódico de chuviscos. A parte restante do *Barlavento*, por influência da Serra de Monchique e da Serra do Caldeirão, apresenta características mediterrânicas, mais favoráveis, ainda com vento intenso, alguma neblina, poucos dias de chuva com temperatura média anual superior à da costa precedente. A costa de *Sotavento* dispõe de condições climatéricas favoráveis, de natureza quase continental, com ventos de tramontana ou *nortada* no Inverno, e vento de levante no estio, vento seco proveniente do interior da península ibérica e do norte de África. No inverno e primavera, os ventos sopram com relativa frequência prevalecendo os do quadrante meridional e a temperatura apresenta valores médios superiores ao restante litoral algarvio. As condições climáticas do *Barlavento* e *Sotavento* são, assim, propiciadoras da actividade da pesca durante quase todo o ano.

Associadas ao clima, apresenta, o mar do Algarve, certas condições talassográficas dignas de registo, por se tratar de um curso que se localiza entre o litoral

africano e o europeu com continuidade até ao Mediterrâneo. Sofre a influência de um ramo da “Corrente do Golfo”, vinda do Atlântico, massa de água quente, que corre à superfície até uma distância entre 8 e 10 milhas da costa algarvia, em direcção a levante, de uma outra corrente que provém das profundidades oceânicas e transporta, portanto, grande massa de água fria e ainda uma que, vinda do Mediterrâneo, é rica em salinidade, apresenta temperatura elevada e é quase desprovida de substâncias minerais nutritivas, correndo ao longo da costa a profundidades variáveis. É neste caldo de clima, condições geográficas e talassográficas que surge uma espécie piscícola, da família dos *scombridos*, o atum, que nas suas regulares migrações entre o Atlântico e o Mediterrâneo, passa pelo litoral do Algarve, deslocando-se, em cardumes, de ocidente para oriente, nos meses de Maio e Junho, o *atum de direito*, em sentido contrário, em Agosto e Setembro, o *atum de revés* e ainda o *atum recuado*, aquele que episodicamente atravessa estas águas seguindo uma direcção contrária à da migração normal para a época do ano. Nos meses de Inverno abriga-se em zonas temperadas do Atlântico e Mediterrâneo².

As várias espécies de atum, que são cinco, das quais a mais abundante no Algarve é o atum vermelho, *thunnus thinnus*, são pescadas por processos diversos, como seja a fisga, anzóis, redes derivantes, redes de cerco e armadilhas ou armações fixas, que se revelam inofensivos para o meio ambiente e para as crias. A armação fixa, lançada nas águas costeiras ou litorais, é usada na costa marítima algarvia.

A área de distribuição geográfica do atum passa pelo Atlântico Norte (Nova Escócia, no Canadá), pelo Atlântico Sul (Açores, Madeira, Canárias, costa africana de Angola), Baía da Biscaia, Mar do Norte, Pacífico (Califórnia e Japão), mas a zona que mais se adequa às suas características e que esta espécie mais procura é a da Europa

² Ob. cit., pp.136.

meridional, Mar Mediterrâneo (Sicília, Sardenha, Tunísia, costas setentrionais de Marrocos) e também as águas de Gibraltar a S. Vicente, onde se verificam temperaturas e salinidade elevadas.

«Há séculos, desde o tempo de Aristóteles, que se diz que as suas migrações do Atlântico para o Mediterrâneo, e vice-versa, obedecem às necessidades de reprodução e de nutrição»³. Na passagem de oeste para leste em Maio e Junho, eles vêm gordos, com as ovas cheias e pouco comem. Nos meses de Julho e Agosto, ao fazer o trajecto contrário, passam com as ovas esvaziadas, magros e mais vorazes e, nos fins de Agosto, regressam mais gordos. A maior parte dos naturalistas é defensor desta teoria dos deslocamentos do atum, contudo, alguns cientistas como Pavesi, os professores Roule, Fernando de Buen e outros, sustentam que há atuns que nascem e vivem no Mediterrâneo, onde dispõem de *habitat* próprio, fazendo deslocações até ao Mar Negro. Consideram uma população de atuns do Mediterrâneo e outra do Atlântico, com zonas de *alimentação* e *postura* perfeitamente definidas. Esta tese foi defendida e fundamentada com argumentos, pelo Dr. Buen, em 1935, no XII Congresso Internacional de Zoologia, realizado em Lisboa de 15 a 21 de Setembro⁴. Segundo Buen e Roule, só aconteceria passagem de cardumes entre o Atlântico e o Mediterrâneo e vice-versa, para o atum *errático*, que algures no Golfo de Cádiz e demais cercanias, faria a sua desova, enquanto o atum por eles designado por *genético* estaria apto para fazer a sua desova sem recurso a migração.

O estudo das migrações do atum é um assunto alvo de muitos e interessantes estudos e enunciação de teorias por parte de naturalistas, biólogos e oceanógrafos, entre os quais devemos referir o nosso rei D. Carlos, iniciador dos estudos oceanográficos em

³ António Miguel Galvão, *Um Século de Historiada Companhia de Pescarias do Algarve*, Edição da Companhia das Pescarias, Faro, 1948, pp. 16.

⁴ Ob. cit., pp. 17.

Portugal, e que em 1896 defendeu a tese de que a maior parte dos atuns que provinham do Atlântico, ao chegar ao estreito de Gibraltar, invertiam a sua marcha, o que estaria em sintonia com Roule e Buen⁵.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PESCA DO ATUM NA COSTA DO ALGARVE

A pesca do atum é uma actividade multi-secular, que se revelou de grande importância na costa sul da Península Ibérica com especial incidência na costa meridional do Algarve. Aponta-se o seu conhecimento ao tempo dos cartagineses, «estando hoje, devidamente averiguado que a indústria da pesca, principalmente a do atum e das espécies afins, constitui um dos mais prósperos negócios da colonização púnica da Península»⁶. Vários textos e numerosos achados arqueológicos confirmam não só a existência de centros piscatórios e conserveiros de grande importância como Cartago, Cabo de S. Vicente, Tróia, junto a Setúbal, Cádiz, Bailom, cerca de Tarifa, Carteia, Málaga, a actual Málaga, bem como a de depósitos de salga descobertos na cidade de Tróia e em diferentes pontos do Algarve.

«Os seus famosos produtos que já no século V, A.C., chegavam até Atenas, tiveram o condão de merecer curiosíssimas referências a numerosos escritores da velha Grécia. Citam-nos, mais ou menos encomiasticamente, os poetas e os comediógrafos em várias passagens das suas obras; recomendam-nos os médicos aos seus doentes por excelsas virtudes vitamínicas e curativas e parece que nem sequer se esqueciam deles as próprias pautas alfandegárias da época, lançando-lhes pesados tributos, como produtos estrangeiros que eram, e fomentando dessa forma e ao mesmo tempo a velha

⁵ Ob. cit., pp. 17.

⁶ Mário Lyster Franco, *A Pesca do Atum na costa do Algarve*, Ext. da Rev. “Indústria Portuguesa”, n.º 224, Outubro de 1946, Separata do “Correio do Sul” – Faro, 1947, pp. 4.

contrapartida do clássico contrabando...»⁷. Era o *garum* um aperitivo confeccionado a partir das vísceras do atum, muito apreciado, como molho ou salada para acompanhamento de legumes, carne, frutos e outros alimentos. Era um dos produtos obtidos a partir do atum e que terá sido «apreciado em várias passagens de Plínio, de Horácio e de Martial. Como bom peninsular que era, nascido e falecido na pitoresca Bilbilis, tantas vezes evocada nos seus versos, este deixou-nos mesmo uma curiosa receita dele e mais propriamente ao famoso atum das costas peninsulares e às salgas em que se fazia o seu elementar fabrico, se referem, entre outros, Eupolis, que tendo vivido, aproximadamente, entre os anos de 466 e 411 A.C., parece ser o mais antigo testemunho literário que das mesmas salgas nos ficou; Aristófanes e seu filho Nícróstatos; Antífanos, que nos fala também do atum de Bisânzio; Políbio, que na sua *História Geral* lhe atribui a presença nas costas peninsulares à existência no fundo dos mares das mesmas de uma espécie de carvalho, *quercus coccifera*, que eles muito apreciavam na alimentação; Estrabão, que nos cita as salgas de Sexi, de Málaga e mesmo de Cártao Nova; Ateneo, que nos chega a dar conta das partes mais utilizadas na conserva; o célebre médico Hicésio e até o próprio Galeno, que o aconselham aos seus doentes, e Opiano, poeta grego dos fins do século II, que, na sua *Halicutica*, leva a minúcia até ao ponto de nos descrever o próprio sistema de pesca, falando-nos em armadilhas de rede que seguiam pelo mar adentro e em certa altura se fixavam formando como que casas, com vestíbulos, portas e câmaras interiores onde o peixe era colhido em quantidades consideráveis e em que não é difícil reconhecer directas antepassadas das armações dos nossos dias»⁸.

Da pesca do atum no Algarve dão testemunho os numerosos achados arqueológicos aqui realizados, caso das moedas romanas de Ossónoba, onde figuram

⁷ Ob. cit., pp. 4.

⁸ Ob. cit., pp. 4 – 5.

dois atuns e um barco, ou um peixe e duas espigas como nas moedas de Baesuris, e ainda os peixes usados como elementos decorativos de mosaicos, visíveis nas ruínas romanas de Milreu, na zona de Estoi. Destes achados constam as *cetarias*, depósitos de salga encontrados na zona que se estende de Cacela à Boca do Rio nos arredores de Lagos, onde se preparava o *salsamentum*, produto do atum comido por pobres e ricos, cujo legado tem sido atribuído aos Cónios algarvios, povo cuja origem não colhe a unanimidade de diversos autores, sendo de origem romana para Apiano, púnica para André de Resende, o pai da nossa arqueologia, pré-romana para Estácio da Veiga e fenícia para Emílio Hubner, confirmadas estas hipóteses por A. De Garcia y Bellido para quem a indústria da salga não seria de criação romana, mas continuação da púnica.

No que à literatura árabe concerne, apesar de ser pouco abundante neste capítulo, sabe-se que também este povo conheceu e terá desenvolvido a pesca do atum, considerando-se ser de sua autoria o nome *almadrava*, designação dada às armações de atum, desde os tempos mais antigos, e ainda hoje utilizado na vizinha Espanha.

Esta actividade terá sido iniciada por genoveses e sicilianos e há notícias dela nos primórdios da nossa nacionalidade, mais propriamente nos reinados de D. Afonso III e D. Dinis. Após a conquista definitiva do Algarve por D. Afonso III, a pesca do atum passou a direito senhorial da Coroa, a quem foi atribuída a denominação de Pescarias Reais⁹. Por vezes o rei doava a exploração das armações a entidades ou estabelecia concessões a armadores a troco do pagamento de percentagens que, em regra, variavam entre os 40% e os 60% do pescado. Este negócio revelou-se vantajoso para a coroa e incentivou o rei D. Dinis a expandi-lo para outras zonas mais a norte do litoral algarvio, tendo este, por carta de 22 de Dezembro de 1305, concedido a João Momedes e Bonanati, autorizações de lançamento de armações entre Sines e Setúbal,

⁹ Luís Filipe Rosa Santos, *A Pesca do Atum no Algarve*, Edição com apoio do Parque Natural da Ria Formosa, 1989, pp. 20.

emprestando-lhes 1500 dobras, e recebendo a dízima e a sétima parte dos atuns, golfinhos e espadartes que matassem¹⁰. As almadras foram um alfofre de marinheiros e navegadores que o Infante, como Governador da Ordem Militar de Cristo, veio a recrutar para a guarnição das galés e caravelas que demandaram as ilhas do Atlântico e as costas de África. Era gente experimentada na faina do mar, proveniente das almadras que ao tempo se estendiam de Sagres até Lagos, que ao serviço do Infante de Sagres, e que tal como Gil Eanes, o Capitão mor Lançarote e Tristão Vaz, foram valorosos e glorificados navegadores. Os seus feitos mereceram-lhes, e em particular aos marítimos de Lagos, importantes privilégios concedidos pelos reis de Portugal. Em reconhecimento a D. Henrique, seu irmão, o rei D. Duarte doou-lhe o monopólio da pesca do atum na costa do Algarve e a dízima de todo o peixe apanhado pelos pescadores de Monte Gordo, por carta régia, datada de 25 de Setembro de 1433¹¹, com “vários privilégios aos homens, que elle até ao número de 18 empregasse em alguns dos seus serviços, em outra carta do 1.º de Julho de 1436”¹².

«Estas pescarias sempre forão por nossos legítimos reis protegidas com grandes privilégios e izenções aos que nellas se empregavão: 1. Que todos os pilotos, mestres, arraes, marinheiros, pescadores, mareantes, calafates, e carpinteiros serão escusos de todo o serviço de mar, e terra, salvo em companhia do rei ou príncipe. 2. Que não lhes poderão ser tomadas suas casas, adegas, estrebarias, roupas, alfaias, trigo, vinho, palha, cevada, lenha, gallinhas, gado, barcas, bestas, etc. 3. Não serão curadores nem tutores, salvo nas tutórias lidimas; nem acompanharão presos, ou levarão dinheiros. 4. Não pagarão peitas, fintas, talhas lançadas pelo Concelho. 5. Nem ainda pedidas pelo rei ,

¹⁰ João Baptista da Silva Lopes, *Corografia ou Memória Económica, Estatística e Topográfica do Reino do Algarve*, 1.º vol., Algarve em Foco Editora, Faro, reedição 1988, pp. 87.

¹¹ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 26.

¹² João Baptista da Silva Lopes, ob. cit., pp. 87.

quando servirem com elle, ou por sua ordem. 6. Os seus filhos ou filhas, mancebos ou mancebas de soldada não serão dados a outros contra suas vontades. 7. Não lhes serão embargados seus bateis na temporada da sardinha, ainda que para o serviço real. 8. Nesse tempo não serão obrigados a servir em armadas, comboios, ou outros serviços. 9. Poderão trazer punhal, espada e adaga quando forem e vierem da pesca della para suas casas. 10. Poderão eleger annualmente dois mareantes para requerer nas câmaras, o que lhes convier. 11. Poderão pastar nos baldios do concelho os gados para seus talhos»¹³.

Por alvará de D. Manuel I, datado de 19 de Março de 1519, determinava-se que «nos períodos de Março a Junho se suspendessem todos os pleitos e demandas em que estivessem envolvidos mandadores e demais pessoas que assistem nas armações»¹⁴. Este privilégio foi reiterado por D. João III, em 9 de Agosto de 1529 e confirmado por uma provisão do conselho da fazenda, publicada em 16 de Junho de 1650, a requerimento do provedor das Almadras do Reino do Algarve, Rui da Silva e Távora. «Que o atum se não vendesse fiado, mas sempre com dinheiro na mão»¹⁵, ordem de D. João III ao Vedor da Fazenda do Algarve, Nuno Rodrigues Barreto. Deve-se a este rei a publicação do primeiro Regimento das almadras, a que, posteriormente, D. Sebastião terá acrescentado novas disposições, em 1578. Os pescadores gozavam do privilégio de trazer adaga, punhal ou espada quando fossem ou viessem da pesca para suas casas¹⁶.

A licença da pesca de atum, inicialmente, não obedecia a restrições; passou a ser concedida por D. Dinis a partir de 1305 e, foi doada por D. Duarte, em 1423, ao infante D. Henrique.

¹³ Ob. cit., pp. 77.

¹⁴ Mário Lyster Franco, ob. cit., pp. 7.

¹⁵ Mário Lyster Franco, ob. cit., pp. 7.

¹⁶ Thomaz Cabreira, *O Algarve Económico*, Imprensa Libânio da Silva, Lisboa, 1918, pp. 137.

As pescarias do atum, no reinado de D. Fernando, estavam nas mãos de Sicilianos que se tinham estabelecido em Lagos. Posteriormente, como citado, D. Duarte doou ao Infante D. Henrique as pescarias do Algarve e, em 22-12-1497, D. Manuel concede à rainha D. Leonor, sua irmã, a renda do pescado dos atuns das armações dos termos de Faro e Silves¹⁷. Em 1440 estabelecem-se contratos com estrangeiros, segundo os quais estes obrigam-se-ão a lançar as armações, pagando ao rei 60% pelo atum pescado e 40% pela sardinha, ficando livres de quaisquer direitos todo o esparto, linho, cordoame, breu, alcatrão e outros artigos de que necessitassem, gozando ainda de privilégios e isenções para si e para quem com eles trabalhasse. Rendiam 40 a 45 réis por ano¹⁸.

Tendo sido a pesca do atum uma riqueza considerável ao longo da nossa história, é no século XIV que terá um dos momentos de apogeu, sendo tão abundante a quantidade de pescado, que alimentava não só o comércio interno como o externo, através dos portos do Mediterrâneo, devendo-se tal facto à boa administração dos italianos que, a partir de 1485, armavam e exploravam as almadras, o que permitiu à Fazenda Real arrecadar um rendimento líquido anual na ordem dos 40 a 45 contos de réis. Esta prosperidade terá, quiçá, suscitado algumas cobiças, «vendo a ambição dos homens a opulência deste negocio empreendem contratar os direitos de S.^a M.^a e com diversos pretextos: ser incerto o rendimento em razão das tormentas que podiam sobrevir, faltarem as pescarias, impedirem os inimigos fazellas, conseguirão os seus ARRENDAMENTOS»¹⁹.

¹⁷ Joel Serrão, *Dicionário de História de Portugal*, reedição da Empresa Tipográfica Casa Portuguesa, 1979, vol. pp. 485.

¹⁸ João Baptista da Silva Lopes, ob. cit., pp. 88.

¹⁹ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 29.

As armações são propriedade do rei ou da rainha que, no século XVI, passam a arrendar algumas delas a mandadores, tendo sido feito o «primeiro arrendamento em 1586, a Manoel Duarte por 30 contos de réis, pagando aos officiaes, e algumas propinas»²⁰. As armações lançavam-se, então, no Medo das Cascas em Tavira, na Fuzeta, Marim, Barra Nova a do Cabo de Santa Maria, Zimbral, Quarteira, Olhos d'Água, Ponta da Galé, Torraltinha, Torralta, Burgau, Almadana, Pedras Negras, Cabo dos Curraes, Belixe, Barcaceira da banda do N. do Cabo de S. Vicente e Arrifana.

O arrendamento era feito a quem mais dava; o arrematante era ajustado com os pescadores que entravam com os seus barcos e trabalho, recebendo, inicialmente, 40%, sendo os remanescentes 60% para gastos com as fábricas, arrematações e outras despesas; satisfeitas estas despesas, o pescador percebia 60% e o arrematante 40%. Esta pescaria era muito lucrativa de tal forma que à época, só de direitos rendia 80 contos de réis, cabendo aos Italianos e Catalães a maior parte do negócio de exportação de atum salgado²¹. Contudo, a pouco e pouco os arrendamentos começam a ser depreciados, abrindo-se caminho ao declínio das armações. Enquanto que o primeiro arrendamento, em 1586, se fez por 30 contos de réis, em 1609, já se faz por 10 500 000 réis, de 1700 a 1703, por 600 000 réis anuais e de 1707 a 1709 por réis 500 000.

No século XVI, verifica-se um grande incremento na pesca do atum na costa sul do país, o qual teve reflexos significativos em termos de economia nacional e internacional, devendo-se muito deste êxito ao empenho de Sicilianos e Italianos, no campo das pescas e aos Catalães no que ao comércio concerne. Tal desiderato deu origem à criação, em 1502, por D. Manuel I, na vila de Lagos, de um órgão centralizador da administração, a Feitoria das Almadras. A feitoria das almadras é

²⁰ João Baptista da Silva Lopes, ob. cit., pp. 88.

²¹ Idem, pp. 89.

um órgão administrativo, dirigido por um feitor, cuja criação visa prover à venda do atum que é parte do rei, sendo para tal transportado da armação para a feitoria. A feitoria adquire personalidade jurídica com a concessão de um regimento, o primeiro dos quais ocorre em 1526, logo depois seguido pelos de 1531 e 1546. O regimento fixa a orientação do feitor em matéria fiscal e policial, complementando-se este por alvarás e provisões²².

O feitor das almadras tem por funções melhorar e fiscalizar o processo de colecta dos direitos régios concernentes à pescaria do atum, cabendo-lhe a vistoria do comprimento das redes, a gestão interna da feitoria, a verificação da venda de pescado que cabe à coroa, a compra e envio de alimentos e materiais para os presídios de África.

Em 1498 é citado, por alvará régio, como feitor das almadras do reino do Algarve Joam Gonçalves Balvyas, cargo que ocupa em simultâneo com o de almoxarife de Lagos, sendo cerca de 1502 que se dá a separação entre almoxarifado e almadras, ao tempo do então feitor Joane Mendez Correia.

O feitor, no seu papel de agente régio, no sul, em representação da Casa da Índia, superintende na venda de especiarias e escravos, havendo notícia, em 1521, da venda de 200 quintais de pimenta, de escravos de Arguim e de despesas efectuadas com a armada de D. João de Meneses, custeadas pelo réditos da venda do atum que vem à parte do rei²³.

²² Joaquim Antero Romero de Magalhães, *Para o estudo do Algarve Económico durante o Século XVI*, Edições Cosmos, Lisboa, 1970, ob. cit., refere tais “dinheiros foram ditas contas a esta das almadras, por ser esta a principal e delo sair parte do que neles recebo e despendeo” (pp. 149).

²³ Idem, p. 150, relativamente ao regimento e citando Virgínia Rau, escreve: Como declara a realeza, o feitor «não tem Regimento pera sua governança e arrecadação» das rendas das almadras «ordenado como o meu serviço cumpre», mas apenas «alguas provisões de ElRey meu Senhor e Padre, que Santa Glória haja, e dos Reys passados, e minhas por Alvarás, os quais não comprehendem tudo o que é necessário pêra isso nem menos estão encorporados em Regimento como tem as outras minhas feytorias».

A feitoria de Lagos, na sua acção de fiscalização e acompanhamento da cobrança dos direitos reais junto das almadras, contribuiu de forma decisiva para o aumento do erário régio, o que se atesta pelos valores dos arrendamentos que, em 1501 se fazem por mais de um conto e em 1505 atingem o montante de 3 400 816 rs. e meio, facto que foi reconhecido pelo rei D. Sebastião em 1578, ao elevar a vila de Lagos a cidade e, antes da sua partida para Alcácer-Quibir, fá-la ascender a capital militar do Algarve, o que se prolongou até 1755, altura em que foi substituída por Tavira²⁴.

Entre 1546 e 1577 terá sido criada a feitoria de Faro, com superintendência sobre o atum das três armações existentes nessa localidade, propriedade da rainha D. Leonor, e que apresentariam um volume de capturas, certamente, relevante. A feitoria de Lagos assume, então, uma posição de maior relevo hierárquico, ascendendo em 1557, o respectivo feitor, à categoria de Feitor-mor das almadras do Algarve e em 1578 à de Provedor.

Copejado, contado e registado o atum nas armações, é depois transportado em barcas e caravelões para as feitorias de Lagos e de Faro, onde a sua venda é feita em lota, depois daquele ter sido recontado à sua chegada, para salvaguardar possíveis desvios no trajecto entre armação e feitoria. Todas estas operações são acompanhadas pelo feitor que procede à cobrança das respectivas tributações e, por ordem do rei, providencia para que o transporte seja conseguido pelo frete mais barato, por recurso a homens de várias condições, os «pretos das caravelas», pobres homens de soldada e não companheiros da armação²⁵. Os tributos que os feitores, por ordem do rei cobravam, eram bastante onerosos, chegando atingir a cifra de 70% do pescado, o que levou, pela

²⁴ Luís Filipe Rosa Santos, ob. cit., 1989, pp. 21.

²⁵ Joaquim Antero Romero Magalhães, ob. cit., 1970, pp. 153, relativamente ao frete e aos que o faziam refere o autor: já em 1520 o rei ordena ao escrivão e ao feitor que trabalhem no sentido de **que** o frete «seja o menos e o mais barato que eles poderem», falando nos «pretos das caravelas».

injustiça da situação criada, à intervenção do bispo do Algarve, D. Jerónimo Osório, em 1572 a escrever ao monarca nos termos seguintes: «Terras de património dadas de meias, e isto com o senhorio dar metade da semente põe espanto por a razão parecer muito deshumana. Pois o mar não he património, e os mariantes põem da sua casa esparto e canhamo, e ferro e pan, e vinho, e trabalho, e perigo, e isto sendo o preço de tudo tão diferente que era no tempo passado e com tudo pagarem de dez Atuns seis parece mui excessivo tributo»²⁶.

O peso do tributo fazia que campeasse o furto do peixe na armação, na praia, na lota, quer de noite quer de dia e que, socialmente, se verificasse um clima de descontentamento que o feitor tinha dificuldade de controlar e responder, a despeito das ordens vindas de Lisboa, que lhe impunham uma apertada vigilância sobre a feitoria, a praia, os escritórios das armações, os barqueiros, tendo em conta o número de armações e a sua situação geográfica dispersa. Assim, em 1520 armavam Arrifana, Barcageira, Boliche, Carrões, Cabo, Escada, Baleeira, Zavial, Foz do Galeça, Burgáo, Torralta, Torralinha, Peixe Frito, Quarteira e Ferrobilhas e cerca de um século depois Boliche, Sagres, Baleeira, Burgáo, Almada, Zavial, Torralinha, Torralta, Carvoeiro, Nossa Senhora da Rocha, Pêra, Pedra da Galé, Albufeira, duas em Quarteira, Zimbral, Ferrobilhas e Faro e ainda Pedra Negra, S. Brás, Alagoa do Peixe, Fuzeta e Tavira²⁷.

A pescaria do atum está indissociavelmente ligada à indústria da salga, que terá sido introduzida em 1524 pelos Sicilianos no reinado de D. Manuel, e, posteriormente, desenvolvida e aperfeiçoada por Sicilianos e Italianos, que muito contribuíram para

²⁶ Luís Filipe Rosa Santos, 1989, pp.21.

²⁷ Joaquim Antero Romero Magalhães, ob. cit., 1970, pp. 154-155. A este respeito escreve o autor: Rouba-se atum nas armações, no transporte para a feitoria, na praia onde se desembarca, na lota. Durante o dia, durante a noite. Guarde-se a praia, guarde-se a ribeira, guarde-se a feitoria, vigiem-se os armadores, os escritórios das armações, os barqueiros, os mercadores, os funcionários da feitoria, o próprio feitor, lê-se em quantos Regimentos, Alvarás e Provisões emanam de Lisboa.

incrementar a indústria da conserva de atum pela salga e a sua comercialização, aludindo-se em 1505 a um contrato celebrado entre o rei e Bertolameu «frolemtim», no valor de 1 310 504 réis. É em Lagos que a sua acção se faz sentir com mais acuidade, cidade que oferece boas condições para o comércio das pescarias, para o que dispõe de uma espaçosa baía, havendo referência ao estabelecimento de Milaneses, Genoveses e nobres Sicilianos nesta cidade onde, em 1553, vêm fundar a Igreja de Nossa Senhora do Porto Salvo. «Tão avultado era o commercio que se fazia no porto de Lagos, que incitou a cobiça dos Francezes, os quaes infestando o mar com corsários destruirão e apanharão varias embarcações que delle sahião; entrarão dentro, e alli mesmo tomarão duas e huma caravela, do que os mareantes se queixarão a el-rei D. João III. em huma carta escripta a 20 de abril de 1552 pedindo remédio a tão grande mal»²⁸.

A projecção de Lagos como grande empório comercial granjeou aos seus moradores a concessão por carta de 8 de Julho de 1410, do privilégio de não pagamento de sisa sobre os produtos comprados e vendidos aos Venezianos que por ali aportavam nas suas galés, confirmado este por carta de D. João III de 14 de Agosto de 1486²⁹.

Importa recuarmos um pouco no tempo para conhecermos melhor a evolução político-administrativa de Lagos e de Faro, que lhes terá granjeado a importância que à data constatamos.

Lagos, conquistada por D. Sancho I, é doada como aldeia por D. Afonso de Castela a D. Fr. Roberto, bispo de Silves, por carta passada de Sevilha a 28 de Agosto de 1253: «Nesta carta, além das assignaturas do rei, e da rainha D. Violante, assignão

²⁸ João Baptista da Silva Lopes, ob. cit., pp. 229-230.

²⁹ Idem., pp.228, «O seu porto sempre foi bastante frequentado para o commercio por causa da sua espaçosa bahia; e tanto concorrião a elle os estrangeiros, convidados também pelas pescarias e fructos da terra, que por carta de 8 de Julho de 1410 foi concedido a seus moradores o privilegio de não pagarem a sisa do que comprassem e vendessem aos Venezianos que alli vinhão com suas galés, o qual ainda lhes foi confirmado por el-rei D. João III. em carta de 14 de agosto de 1486».

7... bispos, magnates e grandes do reino, que a confirmação»³⁰. D. Pedro ter-lhe-á dado a categoria de vila ao separá-la de Silves e, por carta de 5 de Janeiro de 1361, passa a ter jurisdição sobre si. Vários privilégios foram ao longo dos tempos concedidos aos seus moradores, para além dos que eram cometidos aos demais algarvios, entre eles, a posse e uso de arma de defesa por todo o reino, concessão por carta de 15 de Agosto de 1360. Em 1430, é dada a isenção de ser constringidos a velar, rondar e servir por corpos, D. João II, em 30 de Março de 1477 concede-lhes a graça de não serem vendidos os seus bens de raiz por dívidas, D. Manuel I ordena que em caso de prisão por crimes, de escudeiros de Lagos, a justiça lhes desse tratamento de cavaleiros e aos peões e povo que devessem ter pena pública de justiça pelas malfeitorias cometidas, não se lhes aplicasse pena de açoite, nem degradados com baraço, privilégios que virão a ser confirmados por D. Filipe I em 4 de Agosto de 1581. Foi doada a Gregorio Premado, depois ao infante D. Henrique, e por morte deste, a vila e seu castelo são doados ao infante D. Fernando irmão de D. Afonso V, passando ao duque D. Diogo irmão da princesa D. Leonor que a recebeu por dote de casamento com o príncipe D. João, o futuro rei D. João II. D. Manuel I concede-lhe foral, D. João III dá-lhe o título de *Notável* e, como vimos, D. Sebastião, em 1573, outorga-lhe a categoria de cidade³¹.

³⁰ Idem., pp.226, o autor refere, em nota de rodapé: «Nesta carta, além das assignaturas do rei, da rainha D. Violante, assignão 7... bispos, magnates e grandes do reino, que a confirmação, entre elles os seguintes: - Don Aboabdille Abennaçor rei de Granada vassalo de el-rei – don Mahomat Abemahomat Abehut rei de Murcia vassalo de el-rei – don Abémahfot rei de Niebla vassalo de el-rei – don fray Roberto o Bispo de Silves – don Pelay perez maestro de la Orden de Santiago – Alv...r Garcia de fromesta la escreveo el Anno segudo que el-Rey dõ Affonso regno».

³¹ Idem., pp.226-227, «Varios privilegios tiverão seus moradores em particular, além dos communs a todos os Algarvios, entre os quaes foi o de trazerem armas defesas por todo o reino, dado por carta de 15 de agosto de 1360. Em 27 de junho de 1430 tiverão a isenção de ser constringidos a velar, rondar, e servir por corpos. D. João II, lhes fez mercê em 30 de Março de 1477 de não serem vendidos os seus bens de raiz por dividas, mas que paguem pelos rendimentos. Em 1507 ordenou el-rei D. Manoel que, sendo os escudeiros de Lagos presos, nos casos crimes, fossem tratados pelas justiças em suas prisões como

Muitos foram os habitantes de Lagos que participaram na odisseia dos descobrimentos e conquistas de África, de que foi principal impulsionador o infante D. Henrique, tendo saído da sua ampla baía a nau de Gil Eanes, em 1433, rumo ao Cabo de Nam, onde chegou àquele que se considerava ser o cabo do mundo, donde deriva o aforismo «Quem passar o Cabo de Nam ou tornará ou nam». Aqui aportaram e daqui saíram embarcações e armadas depois de fazerem aguada fornecida à cidade por um aqueduto, mandado concluir por D. Manuel I, por carta régia de 12 de Julho de 1521.

Faro, era uma importante povoação ao tempo da sua conquista aos Mouros por D. Afonso III, em Março de 1249, como consta da avença feita com o alcaide Aloandro e o almoxarife Aben Barran, ou em Janeiro de 1260, como referido pelo cronista Ruy de Pina na *Chronica de D Afonso III*. Este rei concede foral a Faro em 1266, D. João III eleva-a à categoria de cidade em 7 de Setembro de 1540 e, em 1577, passa a cidade episcopal, por transferência da Sé que se encontrava em Silves. Faro terá participado nas conquistas de África com gente, armas e dinheiro. Do seu território fez parte um sítio designado por Farrovilhas, lugar de boas marinhas e onde era lançada uma armação de atuns que fora propriedade de João Martins Rolão e seu mandador em 1654, por carta de el-rei, Diogo Álvares de Sousa. Era um local de grandes pescarias cujos direitos da dízima nova e velha, rendiam, ao tempo de D. João II, 45 000 réis. Os procuradores da vila pediram em Cortes, ao rei, que os pescadores de Farrovilhas só vendessem o seu peixe a quem trouxesse mantimentos para a povoação e que os moradores, em número de trinta, que ali se estabelecessem, não servissem cargos de concelho, o que el-rei lhes

cavalleiros; e os peões e povo nos casos, em que merecessem pena publica de justiça pelos seus malefficios, não fossem açoitados, nem degradados com barço, e que se lhes impoessem as mesmas penas dos escudeiros pelas mesmas culpas, ficando exceptuado o caso de furto: estes e outros privilegios forão confirmados por D. Filippe I. em 4 de agosto de 1581».

concedeu, mas apenas para 20 moradores. A armação que se lançava na zona de Farrovilhas é a armação de Ramalhete e era lançada na costa³².

Lagos, é o mais importante centro de exportação de conserva de atum no século XVI. Aqui acorrem barcos que se aprovisionam de salgado, designado por *tonnina* e que se destinam ao Mediterrâneo, onde portugueses, castelhanos e italianos, através das suas frotas, terão assegurado o comércio do atum, o que significa grande abundância de pescaria e mostra um tempo de prosperidade das armações no referido período.

O rendimento das almadras, no primeiro quartel do século XVI, apresenta valores que se cifram entre 1 162 593 réis e 5 444 882 réis, não sendo estes valores crescentes, mas apresentando irregularidades, isto é, a um ano bom pode seguir-se um ou mais anos de decréscimo ou o contrário. Em 1588, as almadras do Algarve rendiam 15 000 000 réis, em 1607, 10 686 600 réis e em 1619, 14 000 000 réis³³.

A este período de prosperidade das pescarias e do comércio, sobretudo, de exportação de atum para o Mediterrâneo, onde Portugal intervém a partir dos portos de Lisboa e de Lagos, segue-se um período de declínio e estagnação que, para António Miguel Galvão, se inicia no século XV e culmina em 1750 e, para Romero Magalhães, se dá a partir do terceiro quartel do século XVI. As causas que justificam esta crise são várias entre as quais se apontam: a substituição dos sicilianos e genoveses que armavam com ciência, trabalho e saber, não se poupando a gastos na tentativa de obter bons resultados, por arrematantes que exploravam as armações sem mestria, pouca

³² Idem., pp. 332-333, «Ao presente tem esta armação também o nome de *Ramalhete*, e se lança na costa, pois o sitio denominado Farrovilhas fica na terra firme do canal: não apparecem alli de semelhante povoação, só se conservão as marinhas com o nome também da *Pedragoza*».

³³ Vitorino Magalhães Godinho, *Dicionário da História de Portugal*, de Joel Serrão, 1979, vol. III, pp. 37-38, s.v. Finanças públicas e estrutura do Estado. Escreve o autor: «temos referido os dados ou cálculos à data em que foram tirados, mas tais números representam sempre a média de um certo número de anos anteriores, geralmente uns oito» pp. 37.

experiência e pouco capital, usando barcos e redes de má qualidade, que não garantiam a segurança do peixe; o desinteresse dos pescadores nesta pescaria, a despeito da concessão de privilégios que aumentavam na razão directa deste desinteresse; a sangria de braços para a pesca, desviados, entretanto, para a gesta dos descobrimentos e conquistas de África; a doação de dízimas e outras alcavalas para corporações civis, religiosas e militares, os excessos fiscais e o deplorável estado das barras e das estradas.

No século XVII, pelo labor do Conde de Castelo Melhor e do Conde da Ericeira, ministros, respectivamente, de D. Afonso VI e de D. Pedro II, registaram-se tentativas de reanimação das pescarias, que se revelaram infrutíferas, atingindo-se na segunda metade do século XVIII uma grave crise nas pescas. Será que a história das pescarias se iria escrever dos primórdios até ao século XVIII, ou quereria o destino que guia o fio da história dar um novo alento a tão importante sector da economia? Haveria ainda um raio de esperança que uma tenaz vontade pudesse insuflar a este sector? Poderia haver reforma capaz de trazer medidas de fundo que pudessem reabilitar um sector que tantos réditos tinha dado à coroa, que empregava tantos braços que dele tiravam o seu sustento e que era um pilar importante da nossa economia? Quiseram as voltas da história dar mais uma oportunidade às pescarias na pessoa do ministro de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal.

PARTE I

AS COMPANHIAS DE PESCARIAS

1.....A COMPANHIA GERAL DAS REAES PESCAS DO REINO DO ALGARVE

Sebastião José de Carvalho e Melo, que durante largos anos fora enviado português na Inglaterra e depois em Viena de Áustria, encontrava-se na disponibilidade há algum tempo, quando foi chamado à corte pela rainha regente, D. Maria Ana, esposa

de D. João V, para lhe pedir um parecer fundamentado a respeito de um negócio de importação de trigo que devia ser regulado por mediação entre os dois países. Este facto, que uma relação de parentesco, assumida pelo ministro Sebastião José, com uma das famílias austríacas de mais importância justificava, para além de uma recomendação de D. Luís da Cunha³⁴ e do padre José Moreira, da Companhia de Jesus, ao príncipe D. José, contribuíram para que fosse, mais tarde, indigitado ministro do rei.

A passagem de Sebastião José por Inglaterra, por determinação do Cardeal da Mota, permitiu-lhe um conhecimento dos negócios internacionais, dos processos de governo, dos métodos de desenvolvimento económico adoptados nos países progressivos do norte, em especial a Inglaterra e a Holanda, tendo tomado conhecimento com todas as modalidades da vida comercial das nações, em todos os aspectos do seu mecanismo industrial e tê-lo-á feito com «o afinco de um estudante aplicado»³⁵. Ao assumir as funções de ministro, tem um plano de acção traçado de acordo com a experiência adquirida e que, combinado com a sua argúcia e talento, fazem-no ver mais longe e ambicionar outros horizontes para si e para o País e que se vão concretizar na sua política reformista. Empreende uma reforma económica de largo alcance, estabelecendo um plano de reorganização naquele domínio, documento de orientação geral da política do reino, do qual destacamos, pelo que ao nosso trabalho concerne, as concessões de monopólios comerciais.

³⁴ Ângelo Ribeiro, *História de Portugal* de Damião Peres, 1928, volume VI, capítulo X, pp. 195.

Refere o autor: «mas houve ainda a recomendação de D. Luís da Cunha, o velho diplomata, se não é apócrifa a carta que corre com o título de *Testamento Político*, dirigida ao príncipe D. José e recheada de conselhos sobre o modo de governar. Nessa carta é indicado, como digno de ser provido na secretaria do Reino, o mesmo Sebastião de Carvalho».

³⁵ Idem., vol. VI, capítulo X, pp. 195. Escreve o autor: «E fizera-o com o afinco dum estudante aplicado, com aquela tenacidade e a paciência que Luís da Cunha lhe reconhecia no citado *Testamento Político*, com uma esclarecida atenção, que João Lúcio de Azevedo pôs bem em evidência no seu notável estudo sobre a complexa personalidade do Marquês de Pombal».

A organização comercial através das companhias obedece a um princípio geral de entrega das actividades económicas, comerciais ou industriais manufactureiras, a entidades responsabilizadas. Instituíram-se seis companhias de tipo clássico, duas dirigidas ao comércio índico, duas metropolitanas (Companhia da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro e Companhia das Pescas do Algarve) e duas atlânticas. Estas companhias visavam o comércio, previam e realizavam o fomento das zonas onde se implantavam, tendo deixado vestígios claros em tais zonas, caso mais saliente o da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, pela sua duração, manutenção da designação e da marca comercial.

Verificando-se um estágio de decadência nas outrora florescentes pescarias algarvias, o Marquês de Pombal assume a sua reanimação, providenciando o restauro da pesca do atum pela Provisão de 13 de Janeiro de 1773 e criando, pelo alvará de 15 de Janeiro de 1773, a Companhia Geral das Reais Pescas do Reino do Algarve, com o exclusivo da pesca do atum e corvina naquelas costas. No ano seguinte dedicou a sua atenção à pesca da sardinha, empenhando-se na expulsão das águas portuguesas dos pescadores espanhóis sediados na praia de Monte Gordo; organizou um sindicato português para proteger esta pesca e fundou uma vila, junto da foz do Guadiana, Vila Nova de Santo António de Arenilha, mais tarde, Vila Real de Santo António, devendo os pescadores portugueses de Monte Gordo abandonar esta povoação e fixar-se na nova vila, ordem que foi muito difícil de se fazer cumprir, tendo o Marquês, para tal, mandado lançar fogo às cabanas de pescadores portugueses, existentes em Monte Gordo.

A Provisão de 13 de Janeiro de 1773 dispunha as medidas seguintes: obrigar a que todos os direitos do pescado do reino do Algarve fossem reduzidos a 20% das dízimas velha e nova, de acordo com o foral de D. Manuel, de 1504, o que, sendo uma

medida forte, era necessária e pertinente para combater os abusos do sistema fiscal que, como a seu tempo referimos, encarecia as pescarias e afastava delas os pescadores; mandar aforar sapais e vender em praça pública as marinhas reais para animar o seu labor, já que o sal, tão importante para a salga, vinha de Setúbal, onerando-se assim o seu preço com os encargos do frete e os transportes não isentos de riscos, tudo isto porque estavam desde há muito decadentes as marinhas de Castro Marim e Tavira, estado este que foi reconhecido pelo Alvará de 17 de Julho de 1796; entregar a sua exploração a particulares, estabelecendo o preço do sal para as pescarias em 900 réis o moio e 1900 para os gastos do povo.

A provisão de 15 de Janeiro de 1773 veio confirmar as condições a observar na formação duma companhia, que deveria receber a designação de Companhia Geral das Pescarias Reaes do Reino do Algarve, mais comumente denominada Companhia das Reaes Pescarias, à qual foram atribuídos importantes privilégios: dispunha de uma concessão dada por doze anos, prorrogáveis pelo mesmo tempo, em diferentes alvarás, até 1836; tinha o direito de receber, por inventário, todas as ferramentas, redes e outros aprestos que pertenciam à Fazenda Real, bem como tomar conta de todos os armazéns, cabanas, praias e terrenos necessários; podia adquirir as matérias-primas necessárias ao lançamento da armação, com isenção do pagamento de direitos; detinha a privativa, exclusiva e geral administração de todas as armações de pesca de atum e corvina do Algarve, determinando quais e quando deviam ser lançadas, prerrogativa que se manteve até 1831; fazia conservação do peixe sempre que o seu preço, em lota, não se mostrasse compensador ou sempre que, por força dos ventos, não houvesse condições de transporte das armações para aquelas; todo o peixe pescado não pagaria mais de 20%; comprava sal a preços baixos; gozava de jurisdição privativa e exclusiva para conhecer todas as pendências e causas cíveis ou crimes da Companhia, a qual era da

responsabilidade do Superintendente da Alfândega, nomeado Juiz Conservador da Companhia.

O capital inicial era de 40 contos de réis, dividido em 4000 acções de 100\$000 cada, reforçado direitos de matança, posteriormente, com igual quantia, por subscrição de comerciantes de Lisboa, nacionais e estrangeiros, e também, por algarvios.

A Companhia era governada por uma direcção, com sede em Lisboa, da qual faziam parte três membros eleitos entre os accionistas que detinham pelo menos 5 acções, preferindo os nacionais, um no Algarve e três administradores em Lagos, Faro e Tavira. Pagava as despesas dos barcos, redes e demais aparelhos necessários para a pescaria e também os direitos de matança. Em cada armação um mandador percebia 400 réis, dois preguiceiros 200 réis cada um e cada companheiro 100 réis e 10% da venda do pescado na sua armação. Com o aumento das jornas, os companheiros passaram a ganhar 240 réis e 12% do produto da matança.

Os directores tinham os privilégios de não serem presos a não ser em flagrante delito, poderem usar armas brancas e de fogo no exercício do tráfego das pescarias, e venciam a percentagem de 3%, dividida por rateio entre eles, sobre todas as compras e vendas que a Companhia fizesse, dentro ou fora do Reino, como remuneração do seu trabalho.

A Companhia, nos seus documentos, usaria um selo com a efígie de S. Pedro. O armazém e escritórios da Companhia, em Faro, terá sido no edifício onde, actualmente, funciona a Alfândega, na Avenida da República, outrora designada por Ribeira³⁶. Esta companhia veio encerrar o ciclo das companhias monopolistas na metrópole, passando

³⁶ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 36 - 38.

o termo *companhia* a designar um grande número de sociedades comerciais com privilégios especiais, perfeitamente distintas do tipo monopolista³⁷.

Aquando da sua instalação, era tal a precariedade das armações que esta apenas recebeu quatro e em lastimáveis condições. A fim de minimizar a situação e tentando reprimir e evitar abusos instalados, nos naturais e moradores do reino do Algarve, é publicado a 17 de Março de 1774 um alvará que procurava restaurar e restabelecer as pescarias na costa sul do país, onde tinham sido um meio de enriquecimento não só dos moradores como também dos vassalos do reino, com o propósito de «desobstruir a errada imaginação, e mal entendida liberdade dos Homens do Mar, e Pescadores do referido Reino...»³⁸. Esta medida pretendia mostrar a pescadores e homens do mar que a sua liberdade era algo que lhes era dado e que não detinham, dispondo que o direito de pescar ou navegar fora das águas territoriais do Algarve passasse a depender da passagem de um passaporte e que a saída das companhias de algarvios recrutadas para o Arsenal da Marinha, em Lisboa, ou para as temporadas das pescarias, obrigavam a matrícula geral dos marítimos. Mais determinava que a compra e venda de barcos no estrangeiro dava direito a degredo.

Nos primeiros anos pós criação da Companhia terão sido lançadas cerca de oito armações distribuindo-se pela costa de Lagos, Burgao, Beliche, Torre Alta e Almadena,

³⁷ Jorge Borges de Macedo, *Dicionário da História de Portugal* de Joel Serrão, 1979, vol. II, pp. 128 – 130.

³⁸ Alberto Iria, *Algarve Económico na Época do Marquês de Pombal*, introdução a um códice inédito de 1774 da autoria do Bacharel José Viegas de Andrade, do Regimento de Infantaria de Lagos, publicado em 1947 na Revista da Associação Industrial Portuguesa, pp.435. O alvará com força de lei de 1774 providenciou sobre a decadência a que tinham chegado as pescarias do Algarve com o fim de «restabelecer, e restaurar aos Naturaes e Moradores» desta província, as mesmas pescarias que «havia em outros tempos enchido de riquezas não só os referidos Moradores, mas outro muitos Vassalos deste Reino...».

Procurava o Marquês de Pombal, deste modo, «desobstruir a errada imaginação, e mal entendida liberdade dos Homens do mar, e Pescadores do referido Reino...».

pela de Faro, Ramalhete, Zimbral e Barra Nova e pela de Tavira, o Medo das Cascas. No ano de 1790 apenas se lançaram cinco armações de atum acusando já sinais de decadência, relativamente aos anos anteriores, pelo mau estado das barras. Nos dez anos seguintes, o número de lançamentos de armações chegou aos quinze, embora tal ocorresse em anos diferentes, o que é revelador de um período de prosperidade da pesca de atum, que vinha do último quartel do século XVIII e que se verificava no Barlavento e na costa de Faro, Fuzeta e Tavira, a qual atinge o seu máximo em 1810, na costa de Lagos. A Companhia pôde arrecadar vultosos lucros que provinham em grande parte das armações do Algarve, onde até final de 1812 o seu produto total atingiu a cifra de 1936: 051\$511 réis, rendendo só as de Lagos, de 1787 a 1812, a grossa quantia de 565: 780\$570 réis.

Nos anos seguintes assiste-se à dissipação dos bons lucros arrecadados, à diminuição das armações lançadas, ao deficiente apetrechamento e não renovação de materiais por falta de capitais, acrescentando a tudo isto a instabilidade política gerada pelas lutas liberais, a ausência de concorrência regional criada pelo monopólio que a Companhia detinha, a apatia da sua administração que se encontrava longe das armações e dos seus problemas, e a concorrência que se projectava sobre o sector a partir da Espanha, em especial na área de Ayamonte.

Foram bastantes os privilégios e isenções à Companhia concedidos, para que se restaurasse esta pescaria e se animassem as demais. Trouxe bastante estabilidade à pesca do atum que, desde 1699 se adjudicava por arrematação de contrato, o que facilitava a especulação e não garantia a estabilidade de organização, contudo, as medidas tomadas acabaram por se revelar negativas a curto e a longo prazo, constituindo um revés que comprometeu a economia algarvia e, conseqüentemente, as

aglomerações litorais e os pescadores que se viram na contingência de procurar, certamente, na emigração, a resposta para as suas vidas³⁹.

A rainha D. Maria I, ao aperceber-se da decadência das armações, faz publicar um alvará de 18 de Junho de 1787 que vai isentar o atum salgado de todos os direitos pelo período de dez anos, isenção que é prorrogada sucessivamente pelo decreto de 30 de Março de 1797 e Alvarás de 1805 e 1825. Por Alvará de 3 de Julho de 1815 estabelece pela primeira vez a concessão de locais determinados para o lançamento das armações. Este documento revela-se de extrema importância por constituir o primeiro diploma a regulamentar as áreas destinadas às armações de atum, consignando, ao mesmo tempo, áreas livres para as demais artes de pesca, que assim poderiam coexistir sem se prejudicarem, o que era salvaguardado pela aplicação de sanções a transgressores.

O Alvará de D. João VI, regente do reino, com data de 3 de Maio de 1802, abre a pesca do alto mar e suas costas a todos, sem condicionalismo de licenças e, manda dar o sal para as pescarias, isento de direitos e põe a Real Armada ao serviço dos nossos pescadores, como entidade fiscalizadora contra as investidas de piratas e corsários. Apesar destas medidas proteccionistas a Companhia das Reais Pescarias, que vai ainda sobreviver por mais vinte e um anos, começa a enfrentar vicissitudes de ordem vária, decorrentes da expansão pela Europa das doutrinas liberais da época, vindas da Inglaterra e da França. Os partidários das ideias liberais atacam a Companhia, condenando o monopólio do direito de pesca e os privilégios inerentes e propondo a liberdade e igualdade de acesso a esta actividade para todos os portugueses.

³⁹ Carminda Cavaco, *O Algarve Oriental*, As Vilas, o Campo e o Mar, Gabinete do Planeamento da Região do Algarve, Faro 1976, pp. 217 «...mas a diminuição do ritmo de acréscimo demográfico, no fim do século XVIII, sugere entretanto importante emigração, ao encontro dos melhores e tradicionais mercados das suas capturas...».

D. Francisco Gomes de Avelar, na qualidade de Governador interino do Algarve, também terá manifestado a sua posição ao patrocinar, no n.º XXIII do «Investigador Português» uma «Memória acerca da justiça que assiste aos Povos do Algarve na súplica em que pedem a S.A.R. as Reaes Pescarias do Reino do Algarve»⁴⁰.

Na sequência das lutas liberais, estabelece-se na Ilha Terceira uma Regência, nomeada em 15 de Março de 1830, por D. Pedro I, imperador do Brasil, e que reconhece D. Maria II como rainha de Portugal, Algarve e seus domínios. Constituída pelo Marquês de Palmela, Duque de Terceira e o Conselheiro José António Guerreiro, são estes que, como defensores das ideias liberais que condenam monopólios e demais privilégios, vão propugnar medidas que promovam a liberalização da economia pela liberalização da produção e a dinamização do mercado. Para dar corpo e substância a estes propósitos, promulgam o decreto n.º 24, de 6 de Novembro de 1830, que vem abolir os monopólios, consolidar a liberdade de exercício do direito de pescar, permitir a constituição de sociedades de pescarias sujeitas às mesmas regras e princípios que regem as Sociedades de comércio e indústria, «he permitido a todos os Portugueses e pessoas legalmente domiciliadas em Portugal formar Sociedades de pescarias para exercerem, por si, ou por interpostas pessoas este Ramo de Indústria...»⁴¹.

É da autoria de D. Miguel a publicação de mais um alvará, de 8 de Abril de 1831, dado no palácio de Queluz, pelo qual se transfere a direcção da Companhia das Reais Pescarias, de Lisboa para Faro, com o intuito de assegurar condições de

⁴⁰ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 42, Um dos ataques principais que sofreu foi numa «Memória acerca da justiça que assiste aos povos do Algarve na súplica em que pedem a S.A.R. as Reaes Pescarias do Reino do Algarve», publicada em o «Investigador Português», n.º XXIII, de Maio de 1813, a qual foi patrocinada por D. Francisco Gomes de Avelar, ao tempo governador interino do Algarve.

⁴¹ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 48, segundo o autor, «Estas Sociedades serão sujeitas às mesmas regras e reguladas pelos mesmos princípios porque se governão as Sociedades do comércio ou da indústria».

proximidade facilitadoras de um maior e melhor acompanhamento das suas condições de funcionamento, que vai prolongar-se até à sua extinção em 1836.

Estas disposições legislativas vieram a ter como consequência a constituição de novas sociedades de pesca de atum; a introdução de algumas melhorias técnicas nas armações de atum; o aumento geral das capturas; o movimento dos mercados e dos pescadores e agentes de exportação do peixe e seus derivados. O incremento da pesca do atum fez, novamente, subir os impostos percentuais criados pelas câmaras, atenuados, entretanto, pela abertura do mercado espanhol. O atum vendia-se caro e dele apenas se exportava uma pequena parte, conservada em molho de escabeche, que era vendido para Lisboa. O restante, salgavam-no e exportavam-no os principais exportadores de atum, os catalães, para Espanha e outros países do Mediterrâneo.

Com a extinção do monopólio da pesca do atum e a autorização de formação livre de sociedades de pesca por acções ou associação de alguns membros, estão abertas as portas para o aparecimento de novas companhias.

2. COMPANHIAS DE PESCARIAS DO ALGARVE

A liberalização da economia e a dinamização do mercado levam ao aparecimento de mecanismos de resposta ao sistema de economia liberal, as primeiras instituições bancárias, caso do Banco de Lisboa, e o associativismo, como forma de aglutinar a burguesia comercial e as respectivas empresas. Os comerciantes criam nas diversas praças do país as associações nas quais se representam as suas classes na defesa dos interesses dos respectivos associados, surgindo então a Associação Mercantil Lisbonense, a Associação Comercial do Porto (1834), a Associação Comercial da Figueira da Foz, a Associação Comercial de Setúbal, a Associação Comercial de Ponta Delgada (1835) e a Associação Comercial do Funchal (1836).

A Associação Mercantil de Lisboa forma uma organização económica para a exploração da pesca segundo regras da economia liberal. Recebe a designação de Companhia das Pescarias Lisbonense e o seu projecto prevê a pescaria de bacalhau, baleia, pescada, sardinha e de atum no Algarve. Lança uma subscrição de 4000 acções, representando um valor de mil contos de réis, a qual rapidamente encontra subscritores. Apoiada pela Associação e pelo Estado, à companhia é concedido pelo decreto de 2 de Janeiro de 1837, o direito de ocupação, por vinte anos, de parte do edifício do antigo Paço da Madeira e respectivo armazém, onde estabelece as suas instalações. Embora tenham sido enviadas por correio de 5 de Setembro, propostas de inscrição como accionistas, a diversas individualidades de Faro, passados três dias, foi divulgada publicamente num jornal da época, o «*Nacional*», a notícia de que a inscrição havia sido encerrada, o que deixou os algarvios fora da nova companhia.

Os Algarvios, perante este revés, reagem na pessoa do presidente da Câmara Municipal de Faro, José Coelho de Carvalho, homem de prestígio e combatente da causa liberal, apresentando a 9 de Setembro de 1835, na sessão de câmara, uma proposta do seguinte teor: «que no correio de 5 do corrente tinha sido remetido a alguns indivíduos desta cidade o projecto para a formação de huma Companhia Nacional de Pescarias em Lisboa e que tendo no correio imediato de 8 apparecido no *Nacional* a declaração de estar completo o numero de acções lhe parecia que era de toda a necessidade que esta Câmara levasse ao conhecimento de Sua Magestade que os povos do Algarve vendo-se deste modo excluídos de tal Associação na qual, pela sua posição, tanto jus tinham a entrar, pretendião formar tambem outra Associação com o fim de Pescaria da qual podiam assegurar a esta Câmara já se estava tratando, cujos Estatutos seriam apresentados a Sua Magestade, a Quem se devia pedir não se Dignasse Aprovar os Estatutos da Associação de Pescarias Lisbonense no caso de conterem alguma

clausula que possa prejudicar igual Liberdade e Direito que teem os cidadãos do Algarve»⁴².

Aprovada que foi esta proposta e feita a representação a Sua Magestade veio a constituir-se, em 1835, a Companhia das Pescarias do Algarve, com um capital de 50 contos de réis, subscrito por 83 accionistas nascidos ou residentes no Algarve, figuras de Faro, Tavira e Lagos, com peso no sector fundiário e ligadas ao sector terciário superior ou com importante actividade comercial. Esta companhia ainda hoje mantém a sua actividade.

Sem os capitais e o apoio dos algarvios a Companhia das Pescarias Lisbonense constituída em 1835, veio a dissolver-se em 1857.

Surgem, posteriormente, em 1841, a Companhia das Pescarias da Cidade de Tavira que mais tarde se transforma na Empresa Barril ou Três Irmãos e, em 1899, a Companhia de Pescas do Atum do Cabo de Santa Maria e Ramalhete que, em 1937, em fusão com a Companhia de Pescarias Louletano-Silvense, fundada em 1892, originará a Companhia de Pescarias do Cabo de Santa Maria, Ramalhete e Forte, com o capital de 275 contos, que se estabelece em locais explorados, inicialmente, pela Companhia das Pescarias do Algarve e por uma Parceria mercantil e mais tarde pela Companhia de Pescarias Lisbonense e pela Companhia das Pescarias do Algarve.

Estas companhias asseguravam a exploração de lugares de lançamento de armações que se estendiam de Quarteira a Cacela e algumas associaram salgas aos arraiais e lotas de maior frequência, caso de Tavira, Vila Real de Santo António e Ayamonte.

A Companhia de Pescarias do Algarve vê os seus primeiros estatutos aprovados por D. Maria II a 30 de Março de 1837 e após publicação da lei de 22 de Junho de 1867

⁴² António Miguel Galvão, ob. citada, pp. 56.

passa a Sociedade anónima, por escritura de 1 de Junho de 1876, não tendo conseguido antecipar-se à Companhia Lisbonense como era desejo dos seus primitivos accionistas, conforme decorria da proposta apresentada a sessão de Câmara por José Coelho de Carvalho. Após a aprovação régia da Companhia de Pescarias do Algarve, a 1.^a reunião da Direcção Plena da Companhia delibera dividir o Algarve, para os fins da pesca, em três distritos administrativos: Lagos, Faro, Tavira e fixa os respectivos limites e decide «conservar os Escrivães, Mandadores e Preguiceiros de Lagos e Tavira que actualmente servem a extinta Comp.^a das Reaes Pescarias»⁴³, ficando esta companhia com a exploração para pesca de atum no local do Medo das Cascas, na costa de Tavira e Torre Alta e Beliche, na costa de Lagos, o que veio a verificar-se, em 1837 com título *legítimo e legal*, tendo a gerência promovido a distribuição de dividendos. Sendo que em Agosto de 1837 ainda havia procura de accionistas, em Janeiro de 1839 ficaram subscritas 1000 acções que se mantinham à data de 1948.

Constituídas a Companhia Lisbonense e Companhia de Pescarias do Algarve, foram diversos os seus destinos, embora os seus caminhos se tivessem cruzado e entrecruzado nas teias que as malhas do negócio tecem. A Lisbonense, vítima de erros e de falta de organização, vê sucessivamente cessar as suas diversificadas pescas, em 1838 a da pescada, o ano de 1841 assiste ao fim da pesca da baleia, 1852 à do atum e a do bacalhau consegue prolongar-se até 1857. O decreto de 27 de Abril de 1857 veio dar por extinta esta companhia⁴⁴.

A Companhia de Pescarias do Algarve também não esteve imune a problemas e desaires que tiveram a ver, fundamentalmente, com as pescarias e a administração da

⁴³ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 58.

⁴⁴ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 61, cita o autor: ...na legislação de 1857 pode ler-se o dec.º de 27 de Abril que autorizou a dissolução e a liquidação da Companhia «em virtude de se reconhecer que o fundo social, prosseguindo no exercício da indústria de pesca, está na contingência de uma perda total».

companhia. No que se refere às primeiras há a considerar o contrato de parceria com a Lisbonense realizado a 3 de Abril de 1846, que se revelou ruinoso para as duas empresas; o aparecimento da cólera-morbus que em 1835 atinge o Algarve, provoca a morte de muitos pescadores e obriga ao levantamento das armações de Lagos e Tavira; a interdição de exportação de atum para Ayamonte e Catalunha pelas autoridades espanholas que proibem o seu consumo nestes mercados também vítimas desta epidemia; as portarias de 1867 e 1868 que punham em causa os direitos ao local de pesca «Medo das Cascas», entre 1933 e 1943 deu-se a gradual destruição do arraial da armação na Ilha de Santa Maria, próximo da barra de Tavira, constituído por casas de habitação e armazéns de pedra e cal que não resistiram às investidas do mar, a despeito dos esforços para evitar a sua derrocada, o que levou a que a Companhia mais tarde viesse a construir um novo arraial com melhores condições e que se manteve até à extinção da pesca do atum na armação do Medo das Cascas.

A Companhia de Pescarias do Algarve desenvolveu a sua actividade de pesca do atum em exploração singular e em parceria. Desde a sua fundação, e em regime singular, explora de 1837 a 1972 o Medo das Cascas na costa de Tavira, de 1837 a 1870 a Torre Alta, de 1838 a 1843 o Beliche, ambas na costa de Lagos, de 1839 a 1841, o Ramalhete e em 1841 o Cabo de Santa Maria na costa de Faro.

A pesca em parceria surge como uma necessidade de resposta a uma lei de 10 de Julho de 1843 que veio criar um imposto de 6% sobre o produto bruto da pesca, contrariando assim os benefícios da pesca outorgados pelo decreto da Regência de 1830, e que embora muito contestada pelos deputados algarvios no Parlamento, acabou por ter de passar à prática por força das necessidades financeiras do país. A publicação da lei causou muita revolta entre os pescadores, especialmente os de Olhão, que empreenderam um movimento migratório para Angola onde se estabeleceram,

formando importantes colónias piscatórias em Porto Alexandre, Mossâmedes e Baía dos Tigres.

As direcções da Lisbonense e da Companhia de Pescarias do Algarve, numa tentativa de defesa celebram, por escritura de 3 de Abril de 1846, um acordo de parceria, por dez anos, visando a exploração em comum dos locais de pesca que elas exploravam singularmente. Foram quatro os locais explorados por esta parceria, a Abóbora e a Fuzeta da Lisbonense e o Medo das Cascas e a Torre Alta da Companhia de Pescarias do Algarve. O acordo de parceria vigorou apenas entre 1846 e 1851, porque veio a tornar-se muito ruinoso para as duas partes, para o que muito contribuíram os avultados prejuízos da armação da Fuzeta.

Por escritura de 23 de Março de 1849 a Nova Parceria estabelece uma outra parceria com a Companhia de Pescarias da cidade de Tavira, para um período de sete anos, com o fim de lançar uma armação comum a de Torre d’Ares no local onde se havia lançado as de Fuzeta e Barril, vindo a extinguir-se em 1853. A Lisbonense em 1852 dá por finda a sua actividade da pesca do atum no Algarve, vendendo materiais e locais. Porque havia nesta época o entendimento, alheio ao Direito Internacional marítimo e civil, de que a compra do aparelho de uma armação tornava o seu comprador dono do local da pesca, nesse pressuposto foram vendidos o local da Abóbora a Ventura José Coelho de Carvalho, que o explora até 1883 e o da Fuzeta a João Ribeiro Fernandes, que por sua vez o vende a Ventura José Coelho de Carvalho, que o abandona em 1865 para ir explorar singularmente o lugar do Cabo de Santa Maria até 1897⁴⁵. Em 1855 e 1856 a Companhia de Pescarias do Algarve explora o local da Abóbora, propriedade de Ventura Coelho de Carvalho, no que vai acumular prejuízos, muitos dos quais resultantes dos efeitos da epidemia cólera-morbus. Entre 1931 e 1941 foi

⁴⁵ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 77.

explorada a pesca de atum na Costa de Tavira pela associação das Companhias de Pescarias Barril ou Três Irmãos⁴⁶, Companhia de Pescarias Balsense no Algarve⁴⁷, e Companhia de Pescarias do Algarve, num regime de co-participação. Estas companhias fizeram o lançamento de uma nova armação mais ao mar, a Abóbora 2.^a, que tanto na pesca de direito como na de revés não conseguiram melhorar os resultados da pesca, pelo que deram por findo o seu acordo em 1941.

Estas variadas tentativas de conseguir melhores resultados de pesca quer por exploração singular quer em parceria, revelaram-se pouco frutuosas e a Companhia de Pescarias do Algarve optou pela exploração exclusiva do seu local Medo das Cascas, que se manteve até 1972.

PARTE II

AS ARMAÇÕES E SEU QUOTIDIANO

1 – O QUE É UMA ARMAÇÃO

As armações, de seu nome primitivo *almadravas*, designação que talvez se possa atribuir aos Árabes dos quais não sabemos se em épocas remotas se terão dedicado à pescaria de atum, apresentam uma estrutura constituída por redes e aparelhos, que foi sendo aperfeiçoada ao longo dos tempos para tornar mais fácil a captura do atum. As armações de direito capturam o peixe que vindo do Norte se dirige ao Mediterrâneo para cumprir a sua função de desova, nos meses de Maio e Junho, lançando-se no lugar do Ramalhete em Faro, em Lagos no local da Torralta, Almadena e Beliche, e as de revés que apanham o atum que regressa da desova em Julho e Agosto, são lançadas em Tavira, Fuzeta, e em Lagos na Torralzinha, Burgao e Pedras Negras. As armações

⁴⁶ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 78.

⁴⁷ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 79.

apresentam formas e configurações distintas, sendo que as de direito apresentam dimensão e configuração superiores, orientadas de modo a suster o atum vindo de Sudoeste, e as de revés são orientadas para Sueste, com menor dimensão e configuração ligeiramente diferente. Havia armações que também pescavam o atum de recuado, aquele que surgia em sentido inverso ao habitual e assim mantinham-se no mar durante toda a temporada de pesca, como era o caso da armação do Medo das Cascas.

Segundo Silva Lopes,⁴⁸ as armações tinham vários panos de redes feitos de material diverso como a tamiça, a baracinha de esparto e o linho, tinham cordas de esparto com âncoras para sustentação das redes, as quais eram presas com bóias de um lado e com grandes pedras que iam até ao fundo, do lado contrário. Conforme a sua função de encaminhamento e captura do atum, encontramos nas redes da armação o bucho, a boca, o rabo, o coador e os endixes. O copejo do atum faz-se no *bucho* de paredes reforçadas com uma rede designada por *cercos*, para onde o peixe é encaminhado a partir da *câmara* com o auxílio do *coador*, depois de fechada a *boca* ou funil da rede. Uma vez no bucho e usando uma outra rede móvel, a *sacada*, o atum era trazido à superfície e os copejadores munidos de arpões procuravam apanhá-los. A posição da *boca* relativamente à *rabeira* indicava se a pesca era de direito ou de revés, sendo que relativamente a esta as guias usadas eram mais simples, tendo em conta que este pescado se deslocava junto à costa e o seu baixo valor comercial não justificava grande investimento em redes mais longas.

⁴⁸ João Baptista da Silva Lopes, ob. citada, pp. 90, pode ler-se: «Estas armações compõem-se de vários pannos de redes feitas de tamiça, e baracinha de esparto com malhas de diferentes larguras, e de outra de linho, chamadas *tezime*, com malha de 3 pol., e bem assim de cordas de esparto de 2 até 8 de diâmetro, com grandes ancoras, a que estão presas as que sustentão as redes, as quaes são entalhadas com bóia ou cortiça de hum lado, e do outro tem grandes pedras que vão ao fundo».

A observação e estudo das armações trouxeram alguns aperfeiçoamentos dos quais o mais importante é a introdução do *copo à valenciana*, que consiste num novo compartimento do corpo da armação, de forma trapezoidal, fechado pelo fundo e susceptível de ser fechado por um mecanismo de duas portas, formadas por panos de rede de malha mais fina do que os restantes compartimentos, rede esta que, mais rapidamente do que a sacada, vinha à superfície trazendo com ela os peixes aprisionados no copo. A modernização da estrutura das armações deu-se na segunda metade do século XIX, num período em que a pesca ganhou novo fôlego impulsionado por várias empresas do ramo e por condições de comercialização mais favoráveis⁴⁹.

Numa armação de direito, as redes formam um conjunto e encontram-se verticalmente suspensas da superfície ao fundo, criando uma barreira capaz de deter e encaminhar o atum para a estrutura onde será capturado. É o *corcho* a parte principal de uma armação, um conjunto de cabos de aço mantidos à superfície por bóias, que suspendem redes de linho ou cairo e que se apoiam no fundo por meio de pesos, correntes de ferro e cabos de aço velhos, formando o *prumo*. A fixação de numerosos ferros ao *corcho*, através de amarras de filame, dava ao sistema a estabilidade necessária para resistir ao embate das ondas em situações de temporal.

A armação é constituída pelo *corpo*, a *guia* e a *rabeira*. O corpo da armação é a zona central da mesma, de forma quase rectangular, com 360 metros de comprimento por 50 metros de largura, é rodeado de redes e tem uma abertura, a *boca*, para entrada do atum. O corpo da armação divide-se em *câmara*, *bucho* e *copo*. A câmara ocupava cerca de um terço do corpo e constituía uma área de recurso que vinha terminar junto à

⁴⁹ Carminda Cavaco, *O Algarve Oriental*, As Vilas, o Campo e o Mar, Gabinete do Planeamento da Região do Algarve, Faro 1976, pp. 221.

boca⁵⁰. A seguir à *câmara* encontrava-se o *bucho*, que ocupava o segundo terço do corpo e destinava-se a reter o atum até à sua passagem para o *copo*. O copo era a parte principal da armação, onde se realizava o *copejo*, media 150 metros de comprimento por 54 metros de largura, dispunha de um sistema de redes, *as portas*⁵¹, que estabeleciam a comunicação com o bucho e eram confeccionadas e lançadas pelos *mandadores*. O topo exterior do copo, a *testa*, era uma parte reforçada para poder deter as investidas do pescado durante a faina do copejo. A guia e a rabeira, conjunto de redes verticais que se mantinham à superfície com o auxílio de flutuadores, detinham uma função de encaminhamento do atum para a boca; apresentavam ambas derivações laterais, as *bicheiras* e diferenciavam-se pelo facto de a guia entrar pelo mar dentro e a rabeira dirigir-se para a costa. Anexa à *câmara* havia a *legítima*, barreira de rede rectangular que ajudava a encaminhar para a *boca* os peixes que dela se afastassem.

Cada armação dispunha de um conjunto variável e numeroso de embarcações próprias para a faina da pesca e de um grupo de homens, a *companha*, que desempenhavam funções específicas. Os barcos utilizados eram de construção simples, de madeira, pertencentes às categorias de barcas, calões, lanchas e outros barcos que eram alugados pela armação. Na categoria de barca tínhamos a *barca da testa*, a *barca das portas*, a *barca dos faróis do quadro*, a *barca dos faróis da rabeira*, a *barca dos faróis do pêgo*. Havia ainda a *lança das gachas*, a *chata das gachas*, o *calão do 1.º par*, face de terra, o *calão do 1.º par*, face de fora, o *calão do 2.º par*, face de terra, o *calão do 2.º par*, face de fora, o *calão de empandar*, o *calão do atalho*, o *calão do*

⁵⁰ Luís Filipe Rosa Santos, ob. citada, pp. 28, cita o autor: «A «câmara» conjuntamente com o «bucho» constituíam-se de redes de «merlin» de linho, material relativamente pouco resistente, com malhas de 32 centímetros, que cediam facilmente aos atuns apavorados quando perseguidos por roazes, evitando estragos de maior na estrutura da armação».

⁵¹ Luís Filipe Rosa Santos, ob. citada, pp. 28.

atalhinho, a *lança da parte*, o *batel* para aguada ao vapor, o *batel* para aguada à companha, o *batel do coador*, o *batel do peixe* e a *chata* para serviço de praia. A barca deslocava-se por meio de vela, tinha mastro, popa quadrada ou cortada e convés com três aberturas, uma delas o porão, de grandes dimensões e destinado à carga. A *barca das portas* era a de maior dimensão e peso, tendo mais de vinte toneladas e cerca de vinte metros de comprimento. Os batéis, as canoas, as lanchas e as chatas eram mais ligeiras, realizavam as manobras que exigiam mais rapidez e mobilidade. Os *calões*, embarcações que não dispunham de meio próprio de deslocação eram rebocados, não tinham convés e a sua popa e proa eram de feitio semelhante, terminadas em quina e superiormente em bico. O *calão* era a embarcação usada, quase exclusivamente, para fazer o cerco ao *copo* durante o *copejo*.

Havia outro tipo de embarcações, as *andainas*, que faziam o transporte do atum da armação para a lota, as suas dimensões rondavam os 15 metros, tinham capacidade para transportar cem atuns e deslocavam-se com extrema rapidez. Estes barcos e a sua tripulação não pertenciam à armação, sendo por esta requisitados os seus serviços no início do ano, recebendo uma percentagem que era de 5% do valor do pescado.

A *companha* ou conjunto de pessoal afecto à armação era constituída por uma centena de homens, os *companheiros*. O *governo* da armação era feito pelo *mandador*, coadjuvado por 2 ou 3 *preguiceiros* e os *interinos*, escolhidos entre os pescadores mais experientes e o *escrivão* que fazia a escrita da armação. O pessoal da *companha* era inscrito ou matriculado, anualmente, na capitania do porto onde se encontrava registada a armação. A renovação da matrícula era anual, com excepção daqueles *companheiros* que não tivessem cumprido funções na temporada anterior ou tivessem sido sujeitos a processo disciplinar. O comandante da capitania do porto da área marítima adstrita à armação tinha competência jurídica sobre o pessoal da *companha*.

O *mandador*, por lei, tinha funções idênticas às de mestre ou arrais de uma embarcação de pesca, competindo-lhe a direcção das tarefas de preparação do lançamento da armação, o lançamento das estruturas da armação, as várias fases relativas à faina da pesca e o levantamento da armação.

A *companha* dividia-se em dois turnos ou *giros*, o *giro* de mar e o *giro* de terra, que trabalhavam sob a orientação do *preguiceiro* e a coordenação do *mandador*. Competia ao *giro* de mar vigiar a armação no mar, de manhã à noite, devendo proceder à manutenção da armação e ao encaminhamento do atum para o *copo*. Esta operação de vigilância tinha por objectivo evitar que qualquer barco ao navegar na zona da armação, sem dela ter conhecimento, pudesse causar danos na sua estrutura. Eram as barcas dos faróis da *rabeira*, mais próxima da terra, do quadro e do *pego*, mais para dentro do mar, que deviam assinalar toda a enorme estrutura da armação. Se durante o dia se verificasse a entrada de algum peixe no quadro da armação ou se este se *atalhasse* na *garganta*, os *companheiros* que faziam a vigia deveriam obviar a estas situações. O *giro* de terra permanecia no arraial, onde preparava redes e outros aprestos necessários à faina da pescaria. Os dois *giros* faziam alternância de tarefas e ambos participavam no *copejo*. A *companha* dispunha ainda de operários assalariados para o desempenho de funções específicas: os barbeiros, os calafates, os cordoeiros, os merceeiros, os motoristas e seus ajudantes.

A *companha* participava nos lucros da armação, e os seus vencimentos eram o resultado do somatório de quatro parcelas: salário, percentagem ou partes, as *comedorias* e as *caldeiradas*. O salário era fixo, as percentagens eram deduzidas do valor que todo o pescado atingia na lota e eram acumuláveis até ao fim da temporada de pesca e depois distribuídas pelo sistema de partes entre todos os elementos da *companha*. As *comedorias* e as *caldeiradas* eram uma distribuição de peixe, deduzido

da pesca total, de acordo com tabelas próprias. O peixe das *caldeiradas* destinava-se à alimentação do pessoal, companheiros, suas famílias e assalariados, e repartia-se no arraial de acordo com as condições de matrícula, que era feita dois meses antes de se iniciar a pescaria e variava ano a ano e de armação para armação.

Se nos reportarmos a 1904,⁵² a um documento relativo a empregos e condições de empregos das armações dos «Olhos d'Água» da companhia das Pescarias de Quarteira e da armação «Ramalhete», da Companhia de Pesca de Atum Cabo de Santa Maria e Ramalhete,⁵³ ficamos a saber que à data, na primeira, os empregos incluíam dois mandadores, um escrivão, oitenta e nove companheiros, um fiel de armazém, um médico, um vendeiro, um barbeiro, um chamador e um administrador; na segunda armação regista-se um mandador, um escrivão, dois preguiceiros, cinco arvorados, setenta e oito companheiros, um médico, um vendeiro e os directores. As suas condições de emprego obrigavam à distribuição de percentagens, comedorias e caldeiradas de acordo com tabelas pré-estabelecidas. Os salários e as comedorias recebiam-se semanalmente. Relativamente às condições de emprego da armação de atum de direito dos «Olhos d'Água», é dito que cada companheiro vence uma parte de comedorias, uma parte de peixe fechado, uma parte de caldeirada e uma parte de % da companhia, enquanto na armação de atum de revez do «Ramalhete», cada companheiro recebe 320 réis diários, uma parte da percentagem da companhia, uma de comedorias e outro tanto de caldeirada.

O mandador, preguiceiros, arvorados e mais companheiros ficam obrigados a trabalhar e bem servir, obedecendo e cumprindo todas as determinações da direcção do início ao

⁵² *Livro n.º 25/30-B de Armações de Atum*, Capitania do Porto de Faro, pp.1e 2 – referência à armação de atum de direito «Olhos d'Água» da Companhia de Pescarias de Quarteira, 1904.

⁵³ *Livro n.º 25/30-B de Armações de Atum*, Capitania do Porto de Faro, pp. 6 – referência à armação de atum de «Ramalhete» da Companhia de Pesca de Atum de Cabo de Santa Maria e Ramalhete, 1904.

fim da temporada, podendo a empresa concessionária da armação proceder ao seu levantamento antes do final da temporada se a tal for obrigada por determinação da autoridade competente ou motivo de força maior que o justifique.

Outro contrato de matrícula que tivemos ensejo de conhecer e consultar, diz respeito à armação do «Medo das Cascas», da Companhia de Pescarias do Algarve, relativo à temporada de 1965 e aqui a lista de empregos refere um mandador, preguiceiros e escrivão, interinos, companheiros, primeiro e segundo motorista e respectivo ajudante.

O contrato de matrícula é iniciado no dia em que se matricula a companhia e termina no fim da temporada de revéz, depois de levantado e arrumado nos competentes depósitos todo o material da armação. Os vencimentos são constituídos por salários, comedorias e fortuna, cuja distribuição é feita de acordo com regras e tabelas. A título de exemplo diremos que o salário de um companheiro é de 30\$00, com direito a uma parte de comedorias de atum, atuarros, albacoras, cachorretas, bonitos e mermas e outra de peixe miúdo e ainda uma parte da fortuna atribuída à companhia.

De todos os proventos recebidos pela companhia são feitos descontos sobre a importância dos abonos feitos, as quantias em dívida na cooperativa, 1% para efeitos de pagamento de Abono de Família, 2% para Fundo de Desemprego, 5,5% para as Caixas de Previdência; 1% para Imposto Profissional quando auferirem mais de 18.000\$00.

A Companhia por sua vez tem, entre outros, os seguintes encargos: o pagamento da percentagem para a Casa dos Pescadores, que incide sobre o valor bruto da pesca, o pagamento de 5% sobre os salários, comedorias e fortunas, auferidos pela companhia, para efeitos do pagamento de Abono de Família, 15% para as Caixas de Previdência e 1% para o Fundo de Desemprego e o seguro do pessoal matriculado, contra acidente de trabalho.

O contrato dispõe que: Todos os delitos ou crimes praticados no arraial ou na faixa da pesca serão imediatamente participados pelo Mandador à autoridade marítima e o infractor será mandado apresentar na Capitania do Porto, para julgamento, sendo-lhe aplicadas as sanções previstas no Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante e legislação aplicável; a participação do mandador implica imediata suspensão de exercício de funções e de vencimento; sempre que qualquer assalariado, abrangido pelo contrato de matrícula, abandone o serviço voluntariamente, só tem direito a receber os salários e comedorias ganhos até essa data, perdendo todos os demais inerentes ao contrato, inclusivé a fortuna final, além das sanções legais que lhe forem aplicadas; na ausência ou impedimento do Mandador, fica encarregado de todo o serviço, que compete a este, o primeiro preguiceiro e na ausência deste, o segundo preguiceiro; o Mandador é obrigado a cumprir todas as ordens dadas pelo Conselho de Administração da Companhia por intermédio do seu Delegado em Tavira ou as que dimanem directamente daquele.

Este contrato de matrícula, relativamente aos de 1904, prevê alguma melhoria das condições sociais dos trabalhadores, como seja a existência de um seguro contra todos os riscos de acidentes de trabalho, para pescadores, governos e assalariados como encargo da Companhia, acesso às regalias que a Casa dos Pescadores de Tavira instituiu, para o que a Companhia participa com uma percentagem do valor bruto da pesca, partes de peixe e quotas anuais, Abono de Família para descendentes e Fundo de Desemprego⁵⁴.

⁵⁴ Documento do Arquivo Histórico Municipal de Tavira, relativo à armação do «Medo das Cascas», datado de 3 de Abril de 1965.

2. LANÇAMENTO DE UMA ARMAÇÃO

O lançamento de uma armação ao mar implicava um aturado trabalho, em terra, de preparação de redes, cabos, ferros, embarcações e outros materiais e estava a cargo da *companha* e assalariados. Uma vez a postos todos os aprestos da pesca eram estes espalhados pelo arraial, para que pudesse ser feita a bênção da armação, pelo pároco da freguesia, cerimónia religiosa e tradicional a que assistia a direcção da armação, convidados, pescadores e demais pessoal da armação. O cerimonial da bênção, que poderia variar de armação para armação, tinha um grande significado para os pescadores que, no ardor da sua fé e religiosidade, criam que o mar com Deus seria benigno e pródigo. Em regra, as armações tinham o seu santo devoto e este era colocado num altar e alindado com flores e velas. O sacerdote procedia à bênção do sal e da água que, depois de misturados, eram espargidos por dois elementos da *companha* sobre o material que fazia parte das artes de pesca.

Pescadores e familiares, nas suas melhores vestes, direcção e convidados, formavam um cortejo até ao *copo*, onde o sacerdote dizia o «Benedictio navis piscatoriae» e o «Benedictio ad omnia», e os participantes, ajoelhados, rezavam e cantavam. No final o sacerdote fazia uma prelecção, desejava a todos uma boa temporada e seguia-se um almoço festivo.

No dia seguinte os *calões* começavam a levar os materiais necessários ao lançamento, a fim de se dar início à «deita», operação que requeria vários dias de duro trabalho. A autoridade marítima, de acordo com a lei, deveria indicar previamente a posição do ferro de bóia, para que o mandador pudesse fazer o lançamento da armação e também fazia a vistoria dos barcos da armação e motores marítimos, para atestar das suas condições de navegabilidade.

3. O COPEJO

Uma vez lançada a armação a *companha* dividia-se em dois turnos, *giro* de mar e *giro* de terra. O primeiro, a cargo dum preguiceiro, fazia a vigilância do peixe que lhe estava próximo, procedia ao lançamento das redes móveis ou *atalhos* a fim de fazer o encaminhamento para a zona de captura e transmitia ao *giro* de terra, por meio de um sinal convencionado, que o pescado se encontrava preso no *bucho*. É ao *mandador* que compete a direcção da operação do *copejo* e a quem todos devem obedecer; serve-se de um apito, para transmitir as suas ordens, objecto que começou a ser usado na armação do «Medo das Cascas», em 1838, conforme ordem de serviço que se transcreve: «queira prevenir o mandador de que deve usar de hum Pito para, com regularidade e sem bulha, mandar o que for conveniente quando se copeja»⁵⁵.

Capturado e encurralado o peixe no *bucho*, a maior parte da *companha*, que se encontra a bordo dos calões, ao sinal do preguiceiro, dirige-se para a armação e distribui-se em redor do bucho e do copo, disposto a iniciar o *copejo*, luta corpo a corpo entre o homem e o peixe, onde a destreza e o movimento estão presentes. Se algum peixe se esquivou à zona de copejo, por ordem do mandador é lançada ao *bucho* a rede *coador* que o acurrala e leva para esta zona. Fechado o cerco ao *copo* são içadas as colinas, cabos de manula que elevam o *copo* do fundo à superfície, e animando a faina, ouve-se a voz do mestre a mandar içar, a avisar que o peixe sai pelas portas se não actuam com ligeireza e num cenário de luta, o peixe aparece à superfície aos poucos, mostrando-se e escondendo-se, fugindo alucinado. Instala-se um ruído que vem da voz do *mandador*, do alarido dos *preguiceiros*, dos companheiros que de pé nos barcos que fazem o cerco, gritam, lançam pregões, praguejam, gracejam, antecipando o fragor da luta que se irá desenrolar. Os companheiros, na borda dos barcos, munidos de arpões

⁵⁵ António Miguel Galvão, ob. cit., pp. 119.

amarrados aos pulsos, os *bicheiros*, atiram ao peixe daqui, dali, de todos os lados, fisingando um, outro. Ouvem-se pragas, rugidos, ditos blasfemos, invocação de santos e do diabo e, no meio daquele arraial o peixe, atordoado, apanhado pelo espigão do *bicheiro* e pela corda atirada por mão experiente, dá um salto e estatela-se dentro do barco, obrigando, com o seu peso, a que o *copejador*, arrostando com o peso do peixe, caia também dentro dos barcos, extenuado, suado e trazendo no rosto o sangue da presa como marca da refrega. Algumas vezes o peixe, de grande corpulência, escapa-se ao laço da corda e arrasta atrás de si o pescador e, como resposta, este lança-se-lhe em cima e cavalga-o, correndo o cerco enquanto os outros companheiros riem e aplaudem e o ajudam a içar o animal destinado ao açougue. Voa o peixe, tingem-se as águas de um tom de carmim e num misto de sangue e cheiro a peixe continua a refrega que a muitos seduz e a outros entontece⁵⁶.

O palco de luta que se desenrola no mar é seguido em terra pelos familiares dos pescadores. No mastro de atalaia do arraial içam-se bandeiras que vão indicando a quantidade aproximada de peixe pescado, em centos, calculada pelo vigia a partir da observação dos barcos *guindados*, enquanto se aguarda com muita ansiedade a chegada dos barcos para fazer a confirmação da pescaria e a preparação da *caldeirada*. Assim, e de acordo com um documento datado de 1920, que segue em Anexos, relativo à armação do Cabo de Santa Maria, cujo arraial se situava na ilha de Faro, de 1 a 100 atuns içava-se uma bandeira, designada por ceroulas, de 101 a 200 uma outra que era o rabinho, de 201 a 300 uma bandeira azul, de 301 a 400 uma bandeira azul e um rabinho, de 401 a 500 um rabinho e uma bandeira azul, de 501 a 600 umas ceroulas e uma bandeira azul, de 601 a 700 umas ceroulas e um rabinho, de 701 a 1000 um estandarte,

⁵⁶ Sousa Costa, *A tourada do mar*, in Notícias do Algarve, edição de 22.05.60, pp.1.

que era a bandeira portuguesa, mais de mil, umas ceroulas e um estandarte, e, uma bandeira branca quando pescavam peixe branco⁵⁷, conforme [Anexo 1](#).

Na presença do *mandador*, do *escrivão* e de agentes da Guarda Fiscal, iça-se, arruma-se e inventaria-se o peixe nos barcos de transporte, as *andainas*, e faz-se seguir para a lota, vindo a entrar nas fábricas onde é ronqueado para a salmoira ou para a cozedura e conserva em azeite ou ainda curado ao ar, de acordo com a sua qualidade. Quando o *copejo* terminava as redes do *copo* eram largadas e, graças ao seu peso, voltavam às profundidades até que chegasse a próxima caçada ao atum, a *companha* regressava ao arraial e o *escrivão* fazia o relatório das ocorrências do dia, registando a hora de ida para o mar, o estado das águas, o número de espécies pescadas, o peixe destinado às comedorias e caldeiradas, elaborando assim o *diário da armação*.

A operação do copejo, arte que exige destreza e perícia, foi fonte de inspiração de diversos autores que, como Fialho de Almeida, o caracterizaram com metáforas denominando-o *tourada marinha*, ou o descreveram através de belas narrativas como o fez Raul Brandão⁵⁸ ou ainda, como Manuel Teixeira Gomes⁵⁹, sétimo presidente da Primeira República Portuguesa e escritor, que o descreve sob um prisma mitológico e fantasista.

4. O DIÁRIO DA ARMAÇÃO

Falar de uma armação é falar das pessoas e da relação que entre elas se estabelece num quotidiano de trabalho e intensa convivência. O quotidiano de uma armação, como atrás ficou dito, era alvo de um registo, levado a cabo pelo *escrivão* e

⁵⁷ Documento, inserido em anexos, cedido pelo Sr. Dr. Dorilo Seruca, Delegado Regional das Pescas do Sul, Olhão.

⁵⁸ Raul Brandão, em *Os Pescadores*, pp. 317-325.

⁵⁹ Teixeira Gomes, em *Agosto Azul*, 1986.

designado o *diário da armação*. Pelas suas páginas passa toda a faina da pesca com todas as suas vicissitudes, os registos de nascimento e morte, as doenças, os litígios, as festividades, enfim a vida e o seu fervilhar numa comunidade específica, que passava meses de intensa actividade e convívio.

Vamos conhecer um pouco do dia-a-dia da armação do «Medo das Cascas», propriedade da Companhia de Pescarias do Algarve, e da vivência da *companha* e demais pessoal no Arraial Ferreira Neto, sediado na foz do Gilão, rio que banha a cidade de Tavira, na zona do Sapal do Rato. O arraial, que se assemelha a uma pequena cidade, contempla uma zona de habitações e outra de trabalho, destinada aos armazéns a arrecadações de todos os materiais e aprestos necessários à armação. As casas distribuem-se por ruas com a toponímia de antigos pescadores e individualidades ligadas à Companhia. Como apoios sociais o arraial tem uma Cooperativa, um Clube dos Pescadores, uma Capela, uma Escola primária oficializada que funciona, uma parte do ano na cidade e durante a época da pescaria no arraial, para onde o respectivo professor se desloca a fim de assegurar o ensino aos seus alunos agora deslocados com as respectivas famílias, e a Casa da Costura, onde se cuida da roupa dos pescadores e demais gente do mar. A Companhia criou um Fundo, suportado por um cofre de previdência, o qual fornece bibes escolares, enxovais para recém-nascidos e assistência complementar à que, por direito, é dada pela Casa dos Pescadores. Esta cidade miniatura, cujo planta geral foi traçada pelo engenheiro do Instituto Superior Técnico José de Sena Lino, contempla a construção de moradias de vários tipos, um dos quais, o tipo B, relativo à planificação de vinte moradias, pode ser visto na cópia heliográfica que inserimos, em **Anexo 2**, conforme consta das páginas 188 e 189 da obra *Tavira, Patrimónios do Mar*, relativa à exposição com o mesmo nome. Esta zona habitacional organiza-se em quarteirões determinados por arruamentos, dispõe de rede de esgotos,

água vinda de cinco cisternas subterrâneas e electricidade produzida por um aerodínamo. Adossado ao edifício do escritório da Companhia há um torreão-mirante, onde, permanentemente, um pescador, durante o dia, vigia os sinais que vêm da armação, relativos à sorte da pesca. Durante a noite seis homens fazem o serviço de vigia ao Arraial.

A armação do «Medo das Cascas» está presa por 375 ferros, tem uma extensão de 5556 metros e dispõe de 39 barcos nas categorias de fragatas, calões, rebocadores e canoas.

O diário da armação é um documento que relata as ocorrências diárias da armação, sob a forma de participações, que se reportam aos Srs. Administradores. Do registo diário e no período que decorre entre o preparar do lançamento da armação e o levantar da mesma, menciona-se a hora de início do trabalho no período de preparação da armação e, posteriormente, o toque de levantar, as horas do ponto e a hora de saída do giro de mar e do de terra e o respectivo regresso, a qualidade da água do mar, a direcção e natureza da corrente, a hora da levantada do peixe, e as espécies vendidas e os quantitativos apurados. Menciona-se ainda na folha de registo diário, o nome do pessoal que faz a vigia do arraial durante a noite e a vigia do quadro, as participações do arrais da canoa do quartel, a arte de arrastar, o trabalho feito em terra, o peixe que veio para terra e a forma de divisão do mesmo, o pagamento dos salários, a distribuição das percentagens de comedorias e caldeiradas relativos à semana finda, as ausências e regressos por motivo de doença, licença concedida ou outros motivos, os pedidos de licença e outras participações.

No período que antecede o lançamento da armação é feita a indicação da hora a que o trabalho se inicia, são citadas as requisições e as entregas de material, há registos relativos à arte de arrastar e descrição das tarefas que se vão realizando em terra: serviço

dos calafates, no calafetar de embarcações, retirar de barcos do armazém, fazer começos de rede do *bucho*, pintura dos *divans*, desmanchar de estopa para calafetos, querena, reparação e pintura de embarcações; serviço das mulheres nas limpezas de instalações, caiação de armazéns, alpendres e outras dependências; serviço de motoristas na montagem e desmontagem de motores e hélices, transporte de ferragens e redes, limpeza de embarcações, manilhar amarras, remendar *caldeirões*, embarcar ferragens e arames para o lançamento da armação; serviço dos tanoeiros em barris para bóias, forrar e alcatroar o redondo do *quadro*, fazer roçames e encabar *pandas*, alfirmar, porfiar e acorrentar redes da *legítima*, *bucho* e *rabeira*, fazer costuras em cabos de arame para *abertas* e forrar e alcatroar os mesmos, fazer *boins*, *alcear* balões pequenos, reparar barris de água, fazer tolêtes, fazer velas novas, fazer redes de sisal de 3 fios para o *copo* de revez; serviço do cordoeiro a desmanchar rede usada, na cocha de cairo fino e grosso, fazer rede de sisal de 3 fios para o *copo*, preparação de redes para o *quartel*, fazer costuras em cabos de arame, vestir ferros com viradores de arame e *arinques*; serviço do ferreiro na ferragem de lemes; serviço de pedreiros e serviço de empreiteiros de caiação.

O período da *deita* da armação que implica, fundamentalmente, o embarcar e, posteriormente, o lançar de ferros, cabos de aço e redes, é alvo de uma descrição minuciosa, descrevendo o que em terra se fez de acordo com um esquema de prioridades. Assim, o primeiro embarque é o dos ferros e cabos de aço pela ordem e número que se segue: *face de fora* do *quadro*, 13 ferros, *palmatôrre* e *bicheiro*, 33 ferros, 1.^a e 2.^a barcada da *rabeira*, *legítima* de N.E., *sues* do *buxo* e *câmara*, 40 ferros. A seguir são as redes que se destinam ao *buxo*, *palmatôrre*, *bicheiro* e *copo* e, por último, os ferros e cabos de aço pertencentes à barcada da terra da 3.^a *rabeira* e das amarrações dos barcos no *quadro*, à 3.^a e última barcada da *rabeira* e à *legítima* de N.O.

A *leva* da armação, que se realiza em regra a partir do meio de Agosto, abrange todo um conjunto de actividades que passam pelo descarregar das redes, ferros e cabos vindos do mar, reparações de materiais danificados durante a safra, desmanchar de redes usadas, recolha e limpeza de materiais, reparação de embarcações, caiação do arraial, serviços a cargo de tanoeiros, calafates, mecânicos, serralheiros e outros.

Para além da descrição de tarefas obrigatórias ao bom desenvolvimento de toda a actividade da pesca, o quotidiano da armação envolve um sem número de factos, ocorrências e cerimoniais, que constam no capítulo das participações e aqui nos aprez relatar como testemunho do dia-a-dia.

Anualmente e antes do terminar da *deita* da armação realizava-se a cerimónia da *bênção*, efectuada, em regra, pelo pároco de Tavira e a que assistiam os administradores da Companhia, toda a companhia e convidados, sendo depois oferecida uma refeição aos filhos dos companheiros. De igual modo e, durante o mês de Maio, ocorria a *Festa da Cruz*, com a presença da companhia e governos da armação. Antes do final de cada temporada, era distribuída aos companheiros e respectivos filhos uma refeição, constituída por um prato de carneiro e batatas, 500 gramas de pão e um litro de vinho, dirigindo e assistindo a esta distribuição, o Sr. Administrador residente, João da Silva Neto.

Em certas datas, por ocasião de feriados religiosos ou festas religiosas, a companhia era dispensada do serviço. Tal acontecia no dia do Corpo de Deus em que a companhia era dispensada a partir das 14 horas; na Semana Santa em que havia direito a dispensa na tarde de quinta-feira e no dia de sexta-feira; em Agosto, aquando dos festejos da povoação de Santa Luzia, toda a companhia era dispensada na tarde de sábado a partir das 18 horas e no domingo, enquanto que os companheiros naturais daquela povoação tinham a sua dispensa alargada até ao ponto de terça-feira. No ano de

1961, a pedido da Direcção da Casa dos Pescadores, foi concedida dispensa aos companheiros que se mostraram interessados em incorporar-se no cortejo de recepção às relíquias do Santo Condestável, que se realizou em Tavira, no dia 04.06.61.

O copejo, faina que já abordámos com detalhe, acontecia sempre com a presença do Sr. Administrador João da Silva Neto, que permanecia na armação desde a *deita* até ao fim da temporada da pesca. A peculiaridade desta arte atraía à armação muitos visitantes e, assim, a 11.07.52 regista-se a visita do jornalista Alfredo Marques, que vem fazer uma reportagem para o *Diário Popular*; a 13.07.52 e anos subsequentes assistem os pescadores concorrentes ao Concurso de Pesca Desportiva, que se realiza na armação do *Barril*, e suas famílias; a 05.08.52, está presente Sua Exa. o Presidente da República, Sr. General Craveiro Lopes, bem como o Sr. Ministro da Marinha, o Sr. Comandante Henrique Tenreiro, o Sr. Governador Civil de Faro, os directores das Companhias de Pescarias do *Barril* e *Balsense*, o Capitão do Porto de Tavira e oficiais superiores do Exército e da Marinha; a 28.05.55, um casal francês foi ao *quadro* filmar a armação; a 18.06.57, o copejo é filmado por dois belgas; a 17.07.59, assistem cavalheiros e senhoras francesas, o tenente da Secção da G.N.R. de Tavira, o Dr. Delegado da Procuradoria Geral da República e o Juiz da Comarca; a 30.07.59, a Condessa de Paris, alguns dos seus filhos, cavalheiros e senhoras de nacionalidade francesa e o Dr. Alexandre Ribeiro da Cunha; a 21.07.60, o Sr. Dr. Vilela do Gabinete de Estudos das Pescas e um seu colega, que procedeu à marcação de alguns *atuarros*; a 22.07.61, assiste também ao copejo o Presidente do Grémio dos Armadores de Pesca do Atum, Dr. Delfim Linhares de Andrade e a 05.07.62, assistem funcionários da Junta Central da Casa dos Pescadores.

O arraial recebeu, em momentos vários, a visita de figuras ilustres e de membros do Governo: a 27.08.51, visita do Sr. Dr. Mário Lyster Franco acompanhado por um

sociologista brasileiro e outros cavalheiros da mesma nacionalidade; a 17.07.53, o Sr. Bispo Coadjutor do Algarve, D. Francisco Rendeiro, na companhia do Conselho de Administração, a companhia e os alunos do posto escolar, visita as instalações do arraial e mostra-se satisfeito com o que viu; a 16.08.54, visita de um grupo de 16 seminaristas de Almada e um padre professor; a 30.08.56, o Sr. Ministro da Defesa, Coronel Santos da Costa, o Sr. General Botelho Moniz, o Governador Civil de Faro, os Administradores das Companhia de Pescarias do Algarve e Companhia de Pescarias Balsense e Barril; a 16.07.60, o Sr. Ministro do Interior, na companhia de algumas autoridades, o Sr. Governador Civil do Distrito, os Presidentes das Câmara de Faro e Tavira, o Comandante das Secções da Guarda Fiscal e G.N.R. de Tavira, membros da comissão concelhia da União Nacional e outras individualidades; a 29.07.60, a princesa Mathilde, de nacionalidade austríaca, assistiu e filmou a levantada a peixe miúdo em que se apanharam 13 atuns e a 16.06.62, é recebida a visita do Sr. Ministro das Obras Públicas.

A armação foi também cenário de alguns eventos religiosos de destaque, como o que ocorreu a 28.06.54, data da cerimónia de sagração e inauguração da ermida do arraial, levada a cabo pelo Sr. Bispo Coadjutor do Algarve, na presença do Sr. Governador Civil de Faro, o Conselho de Administração da Companhia, accionistas e outros convidados, e a cerimónia da coroação de Nossa Senhora do Carmo, a 16.07.55, também realizada por sua Exa. Reverendíssima D. Francisco Rendeiro, Bispo Coadjutor do Algarve. Este acto foi seguido por uma procissão, que percorreu algumas das ruas do arraial e em que se incorporaram os Administradores da Companhia e as senhoras de Tavira.

A vida no arraial nem sempre era pacífica, quer por razões dos temporais que impediam a saída para o mar, quer por desacatos que por vezes surgiam entre elementos da companhia ou ainda, e quase diariamente, pelas investidas das designadas *sacadas*

que, atrelando-se à armação, usavam-na para usufruir de pescaria fácil, o que era alvo de participação à Capitania do Porto de Tavira e posterior julgamento e punição dada pelo Comandante do Porto de Tavira. Este problema das *sacadas*, para além da ilegalidade do acto envolvia, algumas vezes, atitudes de desobediência e falta de respeito para com os agentes da armação que o presenciavam. Nos primeiros anos muitos dos prevaricadores gozaram da absolvição, mas com a continuidade esta prática foi a pouco e pouco sendo substituída, com pagamento de multa de valor variável para os que transgrediam pela primeira vez e com pena de prisão para os reincidentes ou respondentes com provocação.

As armações eram também acometidas pelas traineiras e cercos espanhóis que, ao lançar rede próximo do *quadro* da armação, esta caía, por vezes, sobre os ferros e partia as respectivas redes, causando estragos de monta num conjunto de grande responsabilidade.

Os casos de desobediência, ausência do posto de trabalho ou desacato por embriaguez ou outros factores eram também comunicados à Capitania do Porto de Tavira, dela decorrendo a aplicação de uma pena, por parte do Capitão de Porto, que poderia ser uma simples repreensão dada por um dos directores da armação ou a suspensão de funções e vencimento, por um determinado período de tempo, se se tratava de casos de abandono de posto ou agressão a algum companheiro. Este tipo de ocorrências era relatado por ordem de serviço a ser lida ao ponto do dia.

A partir de 1955, regista-se a vacinação das mulheres, crianças e companheiros, no período de permanência da companha na armação, como prevenção contra o aparecimento de certas doenças infecciosas, como foi o caso do surto de escarlatina que se detectou em 1951.

Como apontamento deixamos algumas transcrições do diário da armação, que atestam, com toda a genuinidade da descrição, alguns dos actos que descrevemos:

10.04.49 - «O filho de um antigo companheiro da nossa armação, actualmente empregado na Casa dos Pescadores como praticante de enfermeiro, oferece-se a Vas. Exas. para prestar quaisquer serviços de enfermeiro no pòsto-médico do arraial, prontificando-se a vir todos os dias, ou quando necessário, fazer alguns pequenos tratamentos ou dar injeções conforme prescrição médica. Diz não pedir quaisquer vencimentos, ficando ao arbítrio de Vas. Exas. a sua remuneração».

18.04.49 - «Teve hoje lugar a cerimónia tradicional da “bênção” efectuada pelo rev. prior de Tavira e com a presença que agradecemos dos Exmos. Srs. Administradôr João da Silva Neto, Delegado José Rodrigues Centeno e ainda Snrs. José, João e Manuel Lã, gerente da filial da “Atlantic” Albuquerque, idem da “Vacuum”, Barata da “Shell”, Mascarenhas, Drs. Esquivel e Julio Sancho, Aragão Teixeira, e Snrs. Alexandre da Fonseca e seu irmão major do Exército, Antonio Cosp, etc. No final da cerimónia o prior de Tavira proferiu uma alocução à companha e bem assim o Sr. Dr. Aragão Teixeira»;

19.04.49 - «O arraial foi visitado ontem à tarde por Suas Excias. o Sr. Capitão do Porto de Tavira e almirante Pereira da Fonseca, Directôr Geral da Marinha, fazendo-se esta entidade acompanhar de uma filha e neta. Estas individualidades assistiram á distribuição da refeição dada aos filhos dos companheiros por intermédio do Cofre de Previdencia da Companha»;

03.05.49 - «Esta tarde teve lugar a cerimónia da *cruz* festa tradicional organizada pela companha que teve honrosa assistência do Exm.o Sr. Administradôr Dr. Antonio Miguel Galvão e família»;

24.05.49 - «Como ordem do Sr. Mandador, a praça da armada saiu ontem á noite para fora devido ás *sacadas* no n/ rebocadôr “Caçadôr” acompanhado da equipagem duma das canoas. Encontrou as seguintes, atadas á armação das quais enviou participação á Capitania, foram as:

T-301-C, arrais José da Cruz Laranjo, pescando e atado na barcada de terra da “rabeira”; T-566-C, arrais Manoel José Casimiro, não pescando mas atado na barcada de terra; T-324-C, arrais Joaquim António Rosa, pescando e atado na barcada de terra; T-530-C, arrais Francisco Sebinha, não pescando, mas atado dentro do bicheiro no meio da “rabeira”; T-507-C arrais Joaquim Viegas, não pescando mas atado na barcada do meio da “rabeira” e T-305-C, arrais Joaquim Venâncio, já reincidente, que se encontrava pescando atado na barcada de fora da “rabeira” quási junto ao “palmatôrre”. Este arrais que como parte de 12 do corrente foi encontrado nas mesmas condições, na tarde dêsse dia mandou um portadôr ao arraial dizer ao preguiceiro Mateus que lhe enviava cumprimentos e que “as cavalas” já êle as tinha apanhado»;

14.08.49 - «Ontem á tarde á hora do pagamento pelo Exm.º Sr. Administradôr João da Silva Neto foram lidas pela ultima vez á companhia, as disposições da mesma que se referem ao caso de companheiros encontrados no trabalho em estado de embriaguez. Por isso foram chamados os companheiros Francisco João da Tereza e João Pedro (Cruz) por terem infringido essa disposição e de acôrdo com o que vem indicado nas condições de matricula por ser a primeira vez foram descontados em 10\$00 cada dia de salário. Pela segunda vez, conforme lhes foi dito seriam entregues na Capitania do Pôrto e pela terceira vez seriam expulsos da armação»;

28.08.49 - «Teve lugar hoje a *merenda* costumada de todos os anos a todos os companheiros, governos e filhos dos companheiros»;

09.09.49 - «Hoje depois da descarga foi dada a toda a companhia um copo de 2,5 decilitros de vinho»;

01.03.50 - «Apresentou-se hoje a professôra de leitura, como a escola precisa de limpeza pode-se mandar fazer?»

17.03.50 - «Participa-se a V.^{as} Ex.^{as} que tendo hontem as mulheres dos companheiros João da Cruz Piloto e José das Dores (Serra) ido à lenha á fortaleza vieram dizer que lá estava 2 sacos de contrabando (presumiam) pois não os abriram como divulgaram a todos o Sr. Mandador mandou avisar a guarda fiscal que hoje tem procedido a diligencias a fim de identificar os prezumíveis contrabandistas tendo sido ouvidas as mulheres e os companheiros atraz citados»;

22.04.50 - «Ontem á tarde pelas 18,45 horas, voltou-se na barra que dá acesso ás Cabanas, a canoa de Vila Real – Vr -133 – C, tripulada pelo arrais Armando do Carmo e mais 3 homens e um rapaz. Imediatamente o n/ rebocador foi em seu socorro (*Caçador*) que salvou os tripulantes e os trouxe a bordo para o arraial e de reboque a lancha que foi encalhada. Os homens perderam diversos apetrechos, mantas, roupas, etc, mas conseguiram salvar as redes. Pernoitaram a bordo do *João Júnior* por o arrais ser conhecido do nosso mestre de reboque. Em auxílio da lancha acorreram várias embarcações e o salva-vidas, mas os préstimos não foram necessários visto *O Caçador* ter chegado primeiro;

03.05.50 - «Teve hoje lugar a festa da *cruz* com o cerimonial dos demais anos, tendo após a festa sido distribuídos 15 bibes a alunos (as) da n/ escola, oferta do Cofre de Previdência da Companhia»;

31.05.50 - «Pergunta o n/ barbeiro como não pôde aproveitar o Abôno de Família da Junta Central da Casa dos Pescadores e como é por ahi (Faro) Sindicato ou Grémio que está abrangido, pede o ilucidem o que há-de fazer»;

13.06.50 - «Foi hoje este arraial visitado por uma excursão de alunos/as e os respectivos professores dum estabelecimento de ensino de Faro, vieram em três camionetas da E.V.A»;

01.07.50 - «Levantada a calculo a atum pelas 17 horas, não tendo o peixe ido ao *copo* mas no entanto apanhou-se peixe meudo que veio para terra. Pouco depois da segunda levantada foram vistos uns peixes (atum) á flor da água no *buxo*. O *coador* foi para a *cruz* mas o peixe não mais tornou a dar vista devido á péssima visibilidade da água. Largou-se o *coador* a calculo e fez-se a levantada sem resultado»;

Da primeira e segunda levantadas a peixe meudo foi dada caldeirada á equipagem das canôas que transportaram o peixe e vigia, pessoal do empreiteiro, cordoeiros, encarregada da cantina, empreiteiro da caiação, pessoal do serviço de terra e á tripulação de um barco de andaina da *Abóbora*;

05.07.50 - «Pelas 23 horas de ontem uma mulher tentou afogar-se, lançando-se do cais da J.A.P.S.A. ás 4 Águas ao rio, porém o n/ vigia de terra João Pilôto lançou-se ao mar ainda a tempo de a salvar. Esta depois foi levada para Tavira pelo Sr. Carlos Rocha dono de uma esplanada ali instalada».

08.07.50 - «Informamos o escritório de que o n/ barbeiro Rudolfo Faustino foi autorizado pelo Sr. Capitão do Porto a beneficiar do Abono de família, pelo que para isso desconta 1% e deve passar a figurar na folha enviada para aquele organismo»;

29.07.50 - «Ontem á tarde após ter sido efectuado um tratamento ao neto do companheiro João dos Santos que é surdo-mudo, este foi acometido duma síncope, tendo caído e feito um ferimento grande na cabeça. Imediatamente o Exm.º Sr. Administrador João Neto foi a Tavira no seu automóvel tendo levado o rapaz ao hospital onde foi pensado»;

13.08.50 - «Visitaram hoje o arraial e assistiram ao *copejo* os velejadores que realizaram a regata Lisboa- Faro...»;

31.08.50 - «Lamentamos ter de informar Vas. Exas. de que o companheiro António Emídio Justo agrediu o companheiro Joaquim Aureliano Gaspar, em virtude de o segundo ao pretender *safar* um cabo que se prendera num ferro, o ter atingido, mas sem qualquer má intenção conforme é confirmado pelo interino Firmino António (Serrador). Por ordem do Exm.º Sr. Administrador João da Silva Neto foi-lhe descontado um dia de salário a benefício do Cofre de Previdência da Companhia»;

03.09.50 - «Como é hábito dos demais anos, após terminar a *leva*, foi hoje dada a toda a companhia uma refeição, assim como também a seus filhos. Assistiram os Exmos. Snrs. Administradores João da Silva Neto e Dr. António Miguel Galvão, tendo este último lembrado mais uma vez á companhia quais os seus deveres»;

24.05.51 - «Por ser dia santificado, o Sr. Mandador como é de hábito dos anos antecedentes dispensou a companhia na parte da tarde a partir das 14 horas.

Têm sido registados vários casos de *escarlatina* em alguns filhos dos n/ companheiros. Segundo informações que temos, é uma doença contagiosa, pelo que tomamos liberdade de informar Vas. Exas. do assunto, a fim de que se assim julgarem necessário, serem vacinados todos os menores, por intermédio da Direcção Geral de Saúde»;

20.06.51 - «Hoje de manhã pelas 10 horas, apareceram à garganta 100 ou 150 peixes. Colocado o *atalho em carreira*, o peixe não se aproximou mais da garganta, fazendo rumo para terra, chegando até ao primeiro *bicheiro* e depois voltava novamente para fora até junto do *bicheiro da palmatôrre*. Este movimento do peixe durou durante todo o dia até ao sol- posto não sendo possível fazer-se. O Sr. Mandador tinha ido para o mar de manhã, com o giro.

Devido ao péssimo estado da barra, com ondulação forte de S.E. não veio á terra qualquer barco, pelo que toda a companhia do giro do mar, passou a noite no *quadro*. Durante a noite o peixe não tardou a dar vista, devido ao vento de S.E. que começou a carregar, e á lua»;

14.07.51 - «Compareceram hoje pelas 10.30 na Capitania do Porto os companheiros João António das Dores, João Nunes Júnior, Joaquim José da Encarnação e João Júlio, que foram servir de testemunhas no julgamento das *sacadas* encontradas a pescar atadas á armação. Regressaram pelas 15 horas e informaram-nos de que os reincidentes tinham sido julgados e condenados em 3 dias de prisão cada, remíveis a dinheiro, mais ou menos 30\$00 e os restantes foram absolvidos».⁶⁰

PARTE III

1 - VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E O SEU PAPEL NA INDUSTRIALIZAÇÃO DO ALGARVE

A revolução industrial em Portugal foi um processo lento e tardio, por causas diversas e, como reflexo deste fenómeno, no Algarve, região isolada, periférica e pobre em matérias-primas, foi ainda mais difícil o seu acontecimento. Contudo, esta província sempre mostrou uma capacidade de abertura às relações e comércio com o exterior, desenvolvendo o comércio marítimo a partir das exportações de suas produções agrícolas como o figo, a amêndoa, a laranja, e os produtos de esparto, contra a importação de cereais e esparto, mas é a pesca e a salga de peixe, indústrias que implicam muita mão-de-obra e vultosos capitais e que desde os tempos mais remotos marcaram a vida dos povos desta zona, que deram o impulso necessário à revolução industrial no Algarve, nos meados do século XIX.

⁶⁰ Partes diárias da armação do Medo das Cascas, 1942-1972, Arquivo histórico municipal de Tavira.

Conforme pudemos verificar, as pescarias sofreram bastantes vicissitudes que se manifestaram através de oscilações entre períodos áureos e períodos de grande crise, a que o poder político procurou dar a mão com medidas diversas, desde a promulgação de alvarás que introduziam alterações relativamente à cobrança de taxas e outros impostos sobre o pescado e condições da pescaria, até à criação da Companhia das Reais Pescarias do Reino do Algarve que com ela traz a introdução de novas técnicas nas artes da pesca do atum. É nesta época que o Marquês de Pombal decide a edificação de Vila Real de Santo António, obra que foi levantada em cinco meses como atesta o obelisco mandado erigir pelo comércio das pescarias em 13 de Maio de 1776, em substituição da antiga povoação de Santo António de Arenilha, que se diz localizada na foz do Guadiana, e que terá sido tragada pelo mar nas suas sucessivas investidas.

A 30 de Dezembro de 1773, D. José I envia ao Governador do Algarve uma Carta Régia com indicação do local onde deveria ser construída a nova povoação e quais as regras de construção a observar para o efeito. Designava-a por «Vila Regular» e requeria a construção de uma Praça onde pela sua amplitude fosse possível ter uma Igreja, a Casa da Câmara e, a partir da praça e em linha recta, deveriam sair as ruas para casas, telheiros e armações das Pescarias⁶¹. O Plano da «Vila Regular» foi preparado, sob a orientação do Arquitecto Reynaldo Manuel dos Santos, e definia em posição estratégica o edifício respeitante à Alfândega, edifício representativo do poder reformador do Estado, em termos de política económica para o Algarve. O lançamento da primeira pedra terá ocorrido em 17 de Março de 1774, justamente do edifício da Alfândega, o primeiro também a ser construído e que uma vez concluído foi o local escolhido para o início da actividade da lota, por substituição da praia de Monte Gordo, até aí utilizada para tal fim, tendo sido extinta a Alfândega de Castro Marim. A

⁶¹ Rui Figueiras, *Vila Pombalina Vila Real de Santo António*, edição da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, 1999, pp. 28 e 29.

Alfândega ocupava uma posição central na fachada da vila pombalina, destacando-se simbólica e efectivamente dos edifícios circundantes, destinados às Sociedades das Pescarias, e exercendo sobre eles uma posição hierárquica.

Parece que tal empreendimento não terá sido isento de obstáculos, quer por parte dos algarvios como dos estrangeiros. Castro Marim não via com bons olhos uma Villa que lhe fizesse sombra, Cacela, embora decadente, pensava que lhe fosse usurpada a sua Commenda, os moradores de Monte Gordo, estrangeiros, catalães e franceses viam com maus olhos o aparecimento de uma Alfândega em Villa Real pois tal só lhes traria problemas, os que não eram estrangeiros mas descendentes de habitantes de Villota de Arenilha queriam que a localização da Villa fosse mais próxima daquela povoação e, assim, todos se juntaram num coro contra a nova construção.

Cacela e Monte Gordo tinham razão nos seus receios, pois que, por decreto de 27 de Abril de 1774, o rei D. José I ordenava que o Priorado de Cacella, com a sua Commenda que se achava muito decadente, fosse transferido para Villa Real de Santo António. Em 12 de dezembro de 1775 é publicado outro decreto que diz: «Attendendo á informaçam que tive da pouca povoaçam que existe na Villa de Cacella: Sou servido de abolir a Camara da mesma Villa como se nunca tivesse existido. ___ E unir o termo da sobredita Villa ao da nova Villa Real de Santo Antonio, á ultima das quaes também se acha já unida a Paroquia que havia em Cacella. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim ordenado, e faça executar com os despachos necessários.

Pancas em 12 de Dezembro de 1775. Com a rubrica de Sua Magestade Fidelíssima.»

Castro Marim também viu seus direitos afectados por dois decretos, um que obrigava o Juiz de Fora de Castro Marim a sê-lo de Villa de Santo Antonio de Arenilha e a residir nesta localidade e outro que extinguia a Alfândega de Castro Marim, de acordo com o decreto de 20 de outubro de 1774, do qual consta: «Dom José etc. Faço

saber a Vós Superintendente Geral das Alfandegas do Sul, que eu fui servido por meu Real Decreto de 12 do corrente mez extinguir a Alfandega da Villa de Castro Marim com todos os officios, empregos e incumbencias que nella tenham existido como se nunca houvessem existido, e mandei que todo o despacho que na sobredita Villa se fazia *passace*(sic) logo com todos os livros de arrecadação que havia nella para a nova Alfandega da Villa de Santo Antonio de Arenilha, da qual será Juiz de Fora da referida Villa, o que assim tereis entendido e fareis cumprir o meu Real decreto muito inteiramente como nelle se contem. Lisboa 20 de outubro de 1774 annos.».⁶²

A ideia da fundação de Vila Real de Santo António parece ter sido a de fazer desta vila o empório das pescarias do Algarve, ao dotá-la de uma Alfândega capaz de pôr cobro aos actos que punham em causa os nossos interesses e as nossas leis e consistiam entre outros à saída do reino, por parte dos pescadores espanhóis, em especial catalães e alguns franceses, residentes em Monte Gordo, sem qualquer licença, não pagando dízima ou pagando-a escassamente, pelo que foi publicado o Alvará de 17 de Março de 1774 para estabelecer preceitos em benefício das Pescarias do Reino do Algarve e nomeadamente das particulares pescarias da Villa de Santo Antonio de Arenilha⁶³. As medidas de Pombal tendiam ao fortalecimento do aparelho de Estado de forma a combater a corrupção e o contrabando para poder rentabilizar os recursos da região e fomentar o controlo da importação e exportação do pescado, medidas que por seu lado o rei de Espanha impunha, também para obter resultados semelhantes chegando a impor o pagamento de taxas de exportação de pescado em dobro do que até então era pago. O Marquês, em resposta a tal desiderato, decreta a abolição do pagamento de portagens

⁶² Ataíde de Oliveira, *Monografia de Villa Real de Santo Antonio*, 3.^a edição, Algarve em Foco Editora, 1999, pp. 77 e 78.

⁶³ Ataíde de Oliveira, ob. citada, pp. 74.

nos portos nacionais e demais locais de passagem do pescado, ao mesmo tempo que agrava com pesadas taxas o peixe espanhol.

A fim de conseguir levar a bom termo os seus objectivos, Pombal convida as diversas companhias do país a instalar-se aqui construindo casas e armazéns, convite este que foi aceite por oito companhias que nesta vila construíram os seus prédios, bem como três particulares, moradores de Monte Gordo e Castro Marim, a quem tinha sido feito igual convite. De igual modo concedeu oportunidades de negócio a comerciantes espanhóis que pretendessem estabelecer residência definitiva com as suas famílias e requeressem naturalização.

A edificação de Vila Real de Santo António e do seu porto de pesca foram medidas de grande relevância, tendo em conta a grande influência de compradores catalães e italianos que vinham ao Algarve abastecer-se de atum e bonito, «são os Catalães aquelles que mais se empregão neste trafego, e dão consumo á maior parte destes peixes. Costumavão hir ao Algarve companhias delles a comprar, salgar, e preparar alli mesmo o peixe que depois transportão em pipas, de que vem providos»⁶⁴, e que passaram a dispor de um porto e de uma lota próximos do Mediterrâneo. Tal facto tornou-se relevante a partir de 1830, com a reactivação do comércio com a Espanha, o que permitiu o regresso dos estrangeiros às lotas de atum do Algarve, e saldou-se por um grande incremento das pescarias e do comércio, o qual a pouco e pouco se afasta das lotas de Faro devido à distância das armações a esta lota, da de Tavira pelas dificuldades de navegação no Gilão e da de Lagos que mergulhara numa crise, na época liberal, da qual não recuperou mesmo depois de se ter retomado o lançamento de mais armações no barlavento, e que vai contribuir para que Vila Real de Santo António, a partir da

⁶⁴ João Baptista Lopes, ob. citada, pp. 95.

segunda metade do século XIX, passe a assumir a liderança do comércio de atum no Algarve.

A supremacia da lota de Vila Real de Santo António está directamente ligada à dependência das nossas pescarias em relação ao mercado espanhol e à actividade comercial dos espanhóis no nosso país, à qual esta Vila responde com a sua situação geográfica como pólo fronteiriço, na vizinhança de Ayamonte e Isla Cristina, importantes mercados de peixe e da indústria da salga e com a facilidade de acessos do porto às embarcações que traziam o peixe fresco ou as que levavam o peixe de conserva tradicional. A exportação de peixe fresco atraía a esta lota os compradores das empresas de salga daquelas localidades espanholas e, no decorrer dos períodos em que tal actividade era proibida, desenvolveu-se aqui a indústria da salga, o que provocava uma procura directa dos importadores, com a conseqüente concorrência e reflexo nos preços o que implicava a afluência a esta lota, de muitos barcos carregados de peixe. «Assim sucedia nos meados do século XIX, quando se contavam na vila onze fábricas de manipulação de peixe, das quais três preparavam “barrilitos de enxoveta” que se exportavam para Itália»⁶⁵.

A partir da altura em que o governo espanhol autorizou a importação de peixe fresco, assistiu-se a partir de 1839, a um desenvolvimento da pesca, e a um grande aumento do comércio de peixe na lota, proveniente das armações de Tavira, das da costa de Faro que, com as dificuldades de navegabilidade nos canais da respectiva ria, mandavam a quase totalidade dos tunídeos para esta lota e das de Barlavento, o que originava muitas vezes desordens e pilhagens, que requeriam a intervenção da autoridade⁶⁶.

⁶⁵ Carminda Cavaco, ob. cit., pp. 27.

⁶⁶ Carminda Cavaco, ob. cit., pp. 276.

As lotas de Vila Real de Santo António e de Tavira eram concorrenciais e, muito embora a proximidade entre armação e lota pudesse ser um motivo de preferência por Tavira, tal não se verificava, por um lado pela dificuldade de navegação no Gilão, que constituía um significativo obstáculo e um factor de dissuasão e, por outro, porque o valor das vendas da primeira, reportado ao período 1875-1883, era superior e, portanto, um enorme atractivo⁶⁷. Tavira a pouco e pouco vai tendo um peso menos significativo com uma salga modesta e sem modernização da indústria de conservas, situação que se manterá até ao pós-guerra.

Vila Real de Santo António, nos meados do século XIX, ascende a capital do comércio de atum e a maioria das armações existentes à época passaram a dispor de agentes com a missão de organizar as suas vendas na lota, verificando-se altos valores transaccionados graças ao importante comércio com a Espanha, situando-se na posição de terceira lota a nível nacional, o que lhe valeu o epíteto de «bolsa do atum» do país⁶⁸.

A posição dominante da lota de Vila Real de Santo António vai manter-se até meados do século XX por força do afluxo de pescado das armações de atum do Algarve e ainda das do sul de Espanha e de Marrocos, que vinham alimentar a importante indústria de conservas aqui sediada. A partir dos anos trinta deixa de afluir a esta lota o peixe fresco de Espanha e nos anos sessenta o mesmo sucede com o peixe de Marrocos pelo que, em 1965, Vila Real de Santo António deixa de ser uma lota de atum.

Vila Real de Santo António, além de grande pólo de comércio das pescarias, assume um papel importante na industrialização do Algarve, a partir de 1879, quando industriais italianos aqui instalam a indústria de conservas de peixe. Esta indústria,

⁶⁷ Carminda Cavaco, ob. cit., pp. 277.

⁶⁸ Luís Filipe Rosa Santos, ob. cit., pp. 25 «Nos finais do século XIX a média anual de atuns vendidos na lota de Vila Real de Santo António era da ordem dos 62.000, rendendo em média mais de 330.000\$00 réis».

muito bem montada no Algarve, usava o processo de conservação pela secagem que era próprio para a *moxama*, que são tiras de atum prensadas e secas ao ar livre, a salga e a conserva em azeite, para o atum, sardinha e outras espécies.

Os industriais italianos de conservas de atum, Parodi e Migone, montaram, na zona oriental do Algarve, fábricas que eram sucursais das que possuíam em Génova, com as quais mantinham ligações negociais do atum por grosso, e que se destinavam a abastecer os consumidores da região da planície do Pó. Estes industriais foram atraídos pela abundância de matéria-prima que se verificavam quer em Portugal quer em Espanha e que se cifrava, em termos percentuais, respectivamente, em 14% e 33% de capturas de atum do Mediterrâneo. Estas iniciativas foram secundadas por muitas outras, caso dos estabelecimentos Lory, franceses da Bretanha que se fixam em Olhão e Lagos, atraídos pelas boas perspectivas de exportação face ao aumento do consumo e a escassez de pesca em França, mas foram os italianos que assumiram o monopólio do comércio mundial das conservas de atum, a partir da monopolização da produção ibérica.

De acordo com a estatística industrial do Algarve, Thomaz Cabreira⁶⁹ dá-nos, num quadro síntese, a distribuição de fábricas de conserva pelos portos do Algarve, em 1908:

Portos	N.º de fábricas	Produção	Valor
Lagos	10	2.250 toneladas	200 contos
Portimão	3	763 »	68 »
Albufeira	1	235 »	21 »
Faro	2	378 »	35 »
Olhão	7	1.425 »	128 »
Vila Real	6	1.266 »	191 »

⁶⁹ Thomaz Cabreira, ob. cit., pp.159.

Os dados apresentados, em termos da produção em quantidade e valor, reportam a um período de depressão da indústria, mostrando um número incipiente de unidades de produção, o que, posteriormente, se vai alterar significativamente. Assim, em 1918, o número de fábricas de conservas já ascendia a mais de cem o que naturalmente revelava um grande aumento de produção, como resposta ao aumento da exportação e o aparecimento de novas fábricas em locais onde ainda não as havia, caso das 4 que se instalaram em Tavira, duas delas com produção apreciável, e tendo grande expansão em Olhão e Portimão, o que nos mostra que esta era a indústria mais importante do Algarve. O estabelecimento das indústrias de conservas e de cortiça, movimentando avultados capitais, empregando milhares de operários de ambos os sexos nas centenas de fábricas que se vão estabelecendo, marcam o arranque da revolução industrial do Algarve, tardio embora, mas de qualquer modo muito bem-vindo.

Em Vila Real de Santo António, em 1865 é implementada uma fábrica de conservas de atum em azeite e em 1879 e 1880 são instaladas mais duas fábricas destinadas à produção de conserva de sardinha⁷⁰. O industrial Angelo Parodi, da Sociedade Parodi & Roldan, instala em 1879, a fábrica de conservas de atum em escabeche, Santa Maria, equipada com 16 caldeiras para cozer o atum e que empregava 80 a 100 operários, 50 a 70 operárias e 8 menores, com uma jornada de trabalho de catorze horas, sendo dez diurnas e quatro nocturnas. Esta iniciativa vem a revelar-se um êxito, já que a esta outras unidades foram acrescentadas, registando-se, em 1945, dezassete unidades em laboração. A escolha de Vila Real para instalação desta unidade fabril deveu-se a várias condições, das quais a dinamização da lota a que acorriam os muxameiros e negociantes de peixe fresco de Ayamonte, a produção regional de sal abundante e barata, o escoamento directo das conservas pelo porto, a necessidade de empregabilidade da

⁷⁰ Joaquim Manuel Vieira Rodrigues, in *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Produção capitalista e organização do trabalho, Edições Colibri, pp. 398.

população, a facilidade de conseguir espaço considerável para instalação da fábrica, foram determinantes.

«Na geografia industrial do Algarve, ainda em 1903, podemos considerar uma divisão intra-regional do trabalho: Olhão, Portimão, Vila Real de Santo António e Lagos, importantes centros conserveiros; Vila Real de Santo António, o grande centro produtor e exportador de. Vila Real de Santo António e Faro eram os principais núcleos industriais, onde as indústrias de cortiça e de conservas atingiam a percentagem de 64% do número total de fábricas. A mão-de-obra destas fábricas era constituída por pessoal de ambos os sexos, maioritariamente mulheres e muitos deles analfabetos. O salário era variável de acordo com as especificidades das tarefas desempenhadas e as diversas localidades, sendo que a «aristocracia operária»⁷¹ era constituída pelos soldados. O pessoal dividia-se em permanentes e auxiliares com as categorias de mestres/as, especializados/as, trabalhadores/as e aprendizes/as. As mulheres eram a maior força de trabalho das fábricas, mas mesmo com igual categoria auferiam um salário significativamente inferior ao dos homens, conforme consta de um documento referente à fábrica n.º 5.803.125, datado de 19 de Março de 1942, existente no Arquivo histórico municipal de Vila Real de Santo António, divulgado na sequência de um inquérito realizado em 1941, pelo Instituto Português da Conservas de Peixe.

O estabelecimento das fábricas de conserva, em Vila Real de Santo António deveu-se bastante ao poder do capital, mas contou muito para o seu desenvolvimento a vinda de operários italianos, com especialização nas artes de ronquear, cortar, salgar, cozer e soldar. A empresa Parodi terá constituído o seu quadro técnico com pessoal especializado que recrutou em Itália e também em Espanha, especialmente anchovadores.

⁷¹ Joaquim Manuel Vieira Rodrigues, in *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Produção capitalista e organização do trabalho, Edições Colibri, pp. 399.

Foi de Itália que, nos primórdios desta indústria se importou o azeite, os barris, o *vazio*, o estanho, o chumbo, bem como todo o equipamento fabril, tal como caldeiras para a cozedura em salmoura, traves de faia para sobre elas se cortar o peixe, e padiolas para o seu arrefecimento. Numa fase posterior, o azeite passou a ser comprado a Espanha e, a partir da 1.^a Grande Guerra, a indústria de conservas utilizava os bons azeites portugueses. O carvão, a folha-de-flandres, o chumbo, o estanho, o cobre e as tintas e vernizes passaram a ser importados de Inglaterra e também dos países nórdicos, fornecedores de caixas de madeira para embalagens, posteriormente substituídas, por similares de pinho, vindas do litoral norte de Portugal.

O mercado italiano, que era o que mais absorvia as nossas conservas de atum, em azeite, impunha restrições severas à entrada dos produtos das fábricas de Parodi e outros industriais italianos instalados na Península Ibérica. Nos anos oitenta do século XIX, durante a denominada *tempesta dei tonni*, verificou-se uma duplicação e uma triplicação dos direitos de entrada em Itália sobre as conservas destes industriais, como defesa da indústria nacional. Em pouco tempo, porém, foi possível ultrapassar tal situação o que culminou, entre outras medidas, na criação de transportes específicos, detendo, a firma A. Parodi embarcações que carregavam no cais da fábrica do Guadiana quase toda a produção regional, nela se incluindo a da Isla Cristina, destinada a Génova. Como medida de defesa contra as dificuldades impostas pelo governo italiano, os industriais exportavam a conserva em barris para enlatamento posterior, pagando assim direitos de importação mais baixos, ainda que com prejuízo de qualidade, ou desembarcavam as conservas em portos francos procedendo à sua exportação ou reexportação para os respectivos destinos de importação⁷².

⁷² Carminda Cavaco, ob. cit., pp. 298.

A costa do Algarve propiciou o aparecimento de muitas unidades fabris que se estendiam de Barlavento a Sotavento. Algumas delas, como Tavira, Armação de Pera, Carvoeiro, Quarteira, Portimão e Lagos, que eram detentoras de armações de pesca, viram a sua duração muito limitada, dado o seu grau de dependência em termos de matérias-primas e a dificuldade da sua obtenção por questões logísticas e territoriais, que impossibilitava ainda a diversificação da sua produção. Em Olhão, Portimão e Lagos surgem industriais que, aproveitando o desenvolvimento do mercado europeu das conservas, durante a Segunda Guerra Mundial, ganham mercados da América às Filipinas e até à Nova Zelândia, abastecendo-se e revitalizando a lota de Vila Real de Santo António, onde se deu a maior concentração de produção de conserva de atum, com uma oferta de dois terços da produção do Algarve e assegurada por boas marcas.

O industrial Parodi é o principal exportador de conservas de seu próprio fabrico e de outras unidades fabris existentes em Vila Real, entretanto apoiadas tecnicamente por ele. O abastecimento destas indústrias era assegurado pelas lotas de Vila Real de Santo António, Ayamonte e Isla Cristina, pelas empresas detentoras de armações algarvias, espanholas e marroquinas e também pelas empresas de pesca de atum de Cabo Verde e Angola e as de pesca de albacoras de Sesimbra, Açores e Canárias. Estas unidades produziam conservas de primeira qualidade comercializadas nos mercados da sardinha, cavala e biqueirão, e conserva medíocre encaminhada para o mercado nacional, os mercados africanos e da América latina, sendo a fábrica Peninsular a que mais comercializou tal produto obtido a partir das piores partes de atum de direito e de revés.

A indústria de conservas em azeite deve-se a industriais nacionais, franceses, espanhóis e italianos. Enquanto os franceses trabalhavam a sardinha, os italianos laboravam o atum, produtos que eram exportados para França e Itália. A pouco e pouco estes industriais foram introduzindo as conservas de outras espécies piscícolas, caso da

sardinha, da cavala e do biqueirão, forma encontrada para a sua estabilidade económica. Houve formas diversas de instalação das indústrias conserveiras, surgindo sucursais de empresas espanholas e francesas, fábricas independentes de italianos e nacionais. Muitas delas não sobreviveram, como aconteceu com as francesas, sendo os espanhóis e italianos que ganharam este sector, aliando a indústria ao comércio, o que se revelou bastante favorável no período das Grandes Guerras, em que o volume de vendas e os preços praticados serviram de estímulo ao aparecimento de novas unidades fabris.

É também neste período que as conservas pela salga ganham uma grande procura como alimento dos mais pobres e, tendo em conta que neste produto não havia reflexos das altas de preços do azeite, do carvão e da folha-de-flandres, que facilmente era substituída pela madeira empregue nos barris, verifica-se também um aumento significativo destas unidades de laboração.

Todavia, as unidades de conserva de atum do Barlavento como Quarteira, Armação de Pera, Carvoeiro, Portimão e Lagos, que se associavam às armações de pesca, acabaram por sucumbir quando estas também sucumbiram, pela enorme dependência entre aquelas duas indústrias. As indústrias de conservas de atum de Tavira, representadas pelas unidades Tavirense e Balsense, que se apoiavam nas armações de revés, fundadas nos anos de incremento da procura de conservas, nos anos de más pescarias, vêem-se com dificuldades de aquisição de matéria-prima quer para manter a normal produção, quer para diversificar a fabricação e, sem uma lota que lhes garantisse o abastecimento em tunídeos ou noutras espécies passíveis de ser transformadas, recorriam à lota de Vila Real de Santo António, onde tinham acesso ao contingente importado de Marrocos.

Nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, os mercados da Alemanha e da França sofrem grande retracção e, ainda que o mercado britânico se

mostrasse excepcional, não conseguia compensar a indústria das fortes quebras sofridas nos outros mercados, acrescentando a esta situação o aparecimento do concorrente marroquino em busca do mercado europeu.

A lei do condicionamento industrial, nos fins dos anos trinta e início da década de quarenta do século XX, revelou-se mais uma vez um entrave à indústria de conservas, pela recusa de alvarás, que não permitiu o aparecimento de novas fábricas mas sim, facilitou a especulação da compra dos alvarás de fábricas já existentes mas obsoletas por demais. Todas as empresas que tinham negociado com a Alemanha viram coarctadas as possibilidades de fornecer conservas à Inglaterra.

Nos anos cinquenta assiste-se ao aparecimento de matéria-prima congelada trazida por navios atuneiros equipados com câmaras de congelação, que faziam a pesca do alto e que, comercializada pelas empresas Congel, Unipescas e Empresa de Pesca de Aveiro, abasteciam algumas das nossas fábricas, que passaram a substituir peixe fresco por congelado, agravando a qualidade da sua produção, porque se, por um lado, havia abastecimento e descargas regulares, a verdade é que os portos e as fábricas não dispunham de instalações de armazenamento nem frigoríficas, que garantissem armazenagem em condições de assegurar laboração continuada.

A dificuldade de abastecimento regular de peixe, a instabilidade dos preços da pescaria, os obsoletos processos de fabricação industrial, a agressividade dos mercados concorrentes, a produção massiva a baixos custos são algumas das variáveis de que enfermou a problemática da indústria das conservas de atum no Sotavento e que requeriam respostas prontas desde o reequipamento e modernização das unidades fabris, a melhorias de condições dos portos, a instalação de redes para circulação de pescado entre lotas, a diversificação de mercados.

Grave foi a situação de Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António, sendo que nesta última, na década de sessenta, foi realizada uma operação de fusão de algumas unidades fabris, caso das fábricas Peninsular e Folque que integraram a sociedade Cofaco, Comercial e Fabril de Conservas, Lda, com concentração da produção de atum na fábrica Folque, modernizada e equipada com câmaras isotérmicas e que em 1966 trabalhou 200 toneladas de atum e similares, mas que anos depois soçobrou.

Os anos setenta continuaram a acompanhar e a testemunhar as baixíssimas produções, os procedimentos retrógrados e obsoletos, o abastecimento insuficiente, os salários miseráveis que se espelharam em défices, hipotecas, falências, isto é, na face crua mas fiel da crise.

PARTE IV

ACÇÃO SOCIAL DOS PESCADORES

1. COMPROMISSOS MARÍTIMOS

A saga da pesca em Portugal é algo que se escreve em capítulos que reflectem décadas de ouro e capítulos que configuram tempos de miséria, infortúnio e desestruturação social, de acordo com os ventos e os alentos que a arte da pesca proporciona aos seus actores. Ao longo do nosso trabalho temos aprendido quão importante e quão débil se mostra esta arte que tantos portugueses ocupa e a tantos alimenta. A actividade da pesca é uma actividade de risco, pois em anos de fraca safra vê-se o pescador reduzido a um parco rendimento, companheiro de infortúnio gerador de carências e doenças e não raro ainda de desastres no mar que em cada dia de partida o acompanham.

É na esteira de tal problemática que aparecem as organizações que adoptam modelos de seguros e que são designadas por *compromissos marítimos* e

confrarias de mareantes e que se revelaram fundamentais no fortalecimento dos elos da solidariedade humana, perseguindo formas de atenuar e prover às dificuldades materiais dos mareantes, face às difíceis condições da arte da pescaria. A confraria da Nossa Senhora da Alegria dos pescadores e mareantes de Aveiro já existia no reinado de Afonso IV e ainda existem restos do seu arquivo mencionados e transcritos por Marques Gomes⁷³.

Nos diversos portos do Algarve existiam estas associações, designadamente os Compromissos de Lagos, Alvor, Portimão, Ferragudo, Albufeira, Faro, Olhão, Fuzeta, Tavira, Vila Real de Santo António e Castro Marim. Os Compromissos eram também designados por Irmandades ou Confrarias do Corpo Santo e, ao mesmo tempo que professavam o culto religioso, defendiam os interesses profissionais dos seus associados e promoviam o apoio social aos seus familiares. Os Compromissos tinham o seu patrono, a quem prestavam culto, destacando-se São Pedro Gonçalves Telmo como a invocação mais frequente, mas também São Gonçalo de Lagos, frade agostinho grande impulsor do associativismo marítimo, Nossa Senhora Mãe das Almas, em Portimão, Nossa Senhora das Ondas, em Tavira, Nossa Senhora do Ó e Nossa Senhora da Vitória, em Faro.

Em 1552, a rainha “D. Catharina, por graça de Deus rainha de Portugal, e dos Algarves d’aquem e d’alem mar em África, Senhora da Guiné e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, Infanta d’ Alemanha, de Castella, de Leao, de Arago, das duas Sicilias e de Jerusalem, etc.”, procedeu à reformulação do Compromisso e Confraria do Corpo Santo da cidade de Faro, por se terem levantado dúvidas, entre os mareantes, quanto à aceitação do Regimento deste

⁷³ Aspectos industriais – Resumo histórico sobre as pescas nacionais, a partir da legislação do século XVIII, em publicação no brilhante semanário “Povo de Aveiro”, in *Revista da Associação Industrial Portuguesa*, Abril de 1939, n.º 134, pp. 36-39

compromisso, que para uns «algumas cousas delle não estavam como cumpria ao serviço de Deus e da dita Confraria, e outros que não houvesse nisso duvida em se fazer como sempre se fizera»⁷⁴.

A rainha ordenou ao seu Juiz de Fóra, da cidade de Faro, que constituísse um grupo de homens de bem e sem suspeita, num total de doze, que fizessem de novo um Regimento para ser usado daí em diante pela Confraria e Compromisso, após ter sido apresentado à Rainha para que o visse, corrigisse e confirmasse. Este novo Regimento foi dado à confraria do Corpo Santo da cidade de Faro, por carta de confirmação assinada pela Rainha, selada com o selo das suas armas, em Lisboa, a seis de Maio de mil quinhentos e cinquenta e dois⁷⁵.

As disposições mais relevantes deste compromisso são as que transcrevemos:

1.^a – Andaria a governança em seis pessoas do mar, aptas e suficientes, e de melhor consciencia que entre os maritimos houvesse, eleitas anualmente;

2.^a – Haveria um escrivão, um juiz e um recebedor, eleitos anualmente, porque havendo de ser mais tempo ou perpetuos nunca darão boa conta do que sobre eles carregar nem haverá lugar para entrarem outros, que, por serviço de Deus e da dita confraria, o pensem e desejem tambem servir os ditos cargos, mas o escrivão devia servir três anos para que tivesse mais conhecimentos das cousas do compromisso e soubesse melhor servir o seu cargo;

3.^a – Quando fosse necessario enviar alguma pessoa à côrte, a bem da confraria ou dos mareantes, era escolhida por conselho dos eleitos em exercício e dos cessantes do ano anterior;

⁷⁴ João Baptista Lopes, *Corografia ou Memória Económica, Estatística e Topográfica do Reino do Algarve*, 2.º volume, doc., n.º 24.

⁷⁵ João Baptista Lopes, *ob. citada*, 2.º volume, doc., n.º 24.

4.^a – A pessoa eleita para ir à côrte, sobre cousas da confraria e povo dos mareantes não podia escusar-se, salvo razão justificativa, e receberia a conveniente paga;

5.^o - Devia haver um livro de receita e despesa, convenientemente selado, numerado e rubricado, outro de acórdãos; inventario de privilegios e papeis de confraria, guardado tudo em cofre de três clavicularias, - juiz, escrivão e um dos eleitos;

6.^a – Para despesa superior a 100 reis era necessario intervenção de todos os eleitos; para despesa menor era suficiente a do escrivão e do recebedor;

7.^a – Para a sustentação, gastos e despesas da confraria, deviam pagar mareantes e pescadores, um por cento do que ganhassem, o mesmo dos mariscos que vendessem para fora; o mesmo dos navios grandes e pequenos que andassem a navegar, e caravelas de sardinha. Os mareantes que viessem do mar e entrassem com mercadorias pagariam o que as suas consciências lhe ditassem;

8.^a – Mandava-se tanger a campa da Confraria para chamar o povo ao acto de tomada de contas a fim de que «se não presumisse contra os que as dão nem contra os que as tomam»⁷⁶.

As disposições deste novo regimento são interessantes na salvaguarda de princípios como o evitar a eternização dos membros eleitos nos cargos, com a consequente criação de barreiras de acesso a outros membros e a instalação de vícios e arbitrariedades; a importância do escrivão permanecer no cargo um tempo necessário ao seu cabal domínio; a obrigatoriedade de se manter uma escrituração fiável, registada e do conhecimento do juiz, do escrivão e de um sócio; a limitação da decisão sobre gastos

⁷⁶ Aspectos industriais – Resumo histórico sobre as pescas nacionais, a partir da legislação do século XVIII, em publicação no brilhante semanário “Povo de Aveiro”. *Revista da Associação Industrial Portuguesa*, n.º 134, Abril de 1939, pp. 36-39.

e, acima de tudo, a assumpção da seriedade das contas pelo acto público da sua divulgação.

À Confraria do Corpo Santo da freguesia de S. Pedro em Faro, pertenciam os mareantes de Olhão. Após a desanexação da freguesia de Quelfes da de S. Pedro, em 1614, Olhão continua, administrativamente, englobado em Quelfes, mas os marítimos continuam sob a tutela do Corpo Santo de Faro. Com o aumento da população geral de Olhão, em 1695, no reinado de D. Pedro II, foi pedida a criação da freguesia de Olhão, com desagregação em relação a Quelfes, e a tal requisito dá provisão D. Simão da Gama, bispo do Algarve. Na sequência de tal acto, Olhão procura separar-se de Faro no que respeita ao Compromisso da Confraria do Corpo Santo, para o que endereçam a D. José I requerimento a solicitar a instalação da referida Confraria nesta freguesia. Faro quis fazer valer os seus direitos, a pretensão foi impugnada e passados dez anos o pedido é renovado, e, no rescaldo do terramoto de 1755, os papéis, respeitantes a este processo foram considerados como «naturalmente terem ardido no incêndio» que se seguiu ao terramoto e o rei concedeu a solicitada separação, «estabelecendo os suplicantes uma nova Confraria na Paroquial Igreja de N. Senhora do Rosário», com direito aos privilégios, isenções, indultos e regalias já concedidos aos de Faro. O *Compromisso Marítimo de Olhão* foi uma das mais importantes associações de solidariedade e foi posteriormente convertida em Casa de Pescadores⁷⁷.

O Regimento dos Compromissos previa o arrecadar de contrapartidas financeiras que obrigavam todos os associados e, tais fundos eram assegurados pelos lucros da pesca e das viagens: «em Lagos contribuem as artes e barcos de viagem com huma parte; as rascas com meia, e as lanchas com hum quarto, e nos mais portos o mesmo

⁷⁷ *Olhão, vila única*, in www.olhao.web.pt/Personalidades/Textos/FFL/Olh%C3%A30_Vila_unica.htm.

com pequenas alterações; e que o mestre he obrigado a separar quando faz contas á companha, e entregá-la em Mesa»⁷⁸.

A Mesa, órgão de administração dos fundos, compunha-se de sete mareantes dos quais um era juiz, outro escrivão e um outro tesoureiro, os quatro restantes eram votados anualmente. O juiz estava investido de bastante autoridade, o que lhe permitia poder aplicar a pena de prisão aos mareantes que transgredissem a lei.

Competia ao *Compromisso* assegurar às famílias dos marítimos, em situação de velhice, doença ou pobreza, o apoio de médico, cirurgião, sangrador, botica e socorros pecuniários, funções que requeriam um conjunto de infra-estruturas como hospitais, farmácia e igreja com cemitério particular, que eram pertença dos Compromissos Marítimos.

Apresentamos alguns elementos mais significativos dos Estatutos da Associação do *Compromisso Marítimo de Olhão*, de 10.07.33⁷⁹, e do Regulamento Interno dos Funcionários da mesma Associação, de Abril de 1932.

A Associação *Compromisso Marítimo de Olhão*, foi fundada em 1771, com sede no Largo da Restauração e da sua composição consta um número ilimitado de sócios de ambos os sexos, distinguindo-se estes entre sócios protectores, honorários, efectivos, provisórios e extraordinários, com o dever de observar a doutrina dos Estatutos, zelar pelos interesses da Associação, acatar as resoluções da Direcção e desempenhar gratuitamente os cargos de eleição ou nomeação. Aos sócios protectores, honorários e efectivos, era-lhes concedido o direito de fazer parte da Assembleia Geral, ser votado e

⁷⁸ João Baptista Silva Lopes, ob. citada, 1.º volume, pp. 103 – refere o autor: «Para remediar algumas cousas tem os mareantes do Algarve hum estabelecimento coevo da monarquia, o qual ampliado de certo modo, e convertido em huma espécie de federação permanente, bastaria para fornecer os meios principaes de augmentar as pescarias, e com ellas seus próprios interesses».

⁷⁹ Documento dos fundos dos Compromissos Marítimos do Algarve, Arquivo Distrital de Faro, 1932 e 1933.

votar, reclamar das decisões contrárias às disposições do Estatuto e recorrer ao Tribunal Arbitral de Previdência Social das resoluções da Assembleia Geral, actos da Direcção, Conselho Fiscal e Mesa, não podendo cada sócio ter mais de um voto.

Constituem fundos da Associação: o fundo permanente constituído por jóias, 80% do saldo anual do fundo disponível, juros da Caixa Geral de Depósitos e Banca, donativos e receitas externas; o fundo disponível do qual constam as quotas, % sobre pescarias, rendimento das propriedades do *Compromisso* e outras receitas e o fundo de reserva correspondente a 20% sobre o saldo anual disponível.

Os sócios recebem socorros médicos e assistência medicamentosa, direito que lhes assiste também quando acometidos de doença que os impossibilita para o trabalho, ficando isentos do pagamento de quotas se não dispuserem de meios para o fazer. Por falecimento do chefe de família a viúva, os filhos até dezoito anos e as filhas solteiras têm direito aos mesmos socorros.

Um associado perde o direito de sócio se ocultar dados pessoais ou moléstias, não satisfizer parte da percentagem para o *Compromisso*, prestar falsas declarações aos médicos, defraudar os interesses da Associação.

O quadro dos empregados do *Compromisso* contempla dois médicos, um farmacêutico, um ajudante de farmácia, um escriturário, um contínuo e um criado, dependentes hierárquica e disciplinarmente do Presidente da Direcção. Os médicos prestam serviço clínico e cirúrgico, respondendo às solicitações dos sócios, a qualquer hora do dia ou da noite, sempre que se trate de urgências.

O serviço médico é gratuito, no consultório ou no domicílio do paciente, sempre que este não possa deslocar-se, salvo na situação de operação de alta cirurgia ou parto, em que há lugar a uma cobrança até 50% da tabela oficial dos médicos locais. Os serviços de vacinação e injeções são também gratuitos.

Os médicos visitam diariamente os doentes a seu cargo, não podendo negar-se a assistir a um doente que, porventura, tenha consultado outro médico, sob pena de suspensão temporária durante treze dias. Os médicos podem atender, no consultório da Associação, os doentes que não sejam sócios do *Compromisso*, mas depois das suas consultas normais.

O farmacêutico vive nas instalações do *Compromisso*, onde está também instalada a farmácia, permanece contínua e ininterruptamente na farmácia para poder atender a todo o receituário e expediente a seu cargo, atende a qualquer hora do dia ou da noite o receituário urgente. Em caso de doença o farmacêutico é substituído pelo ajudante mais categorizado.

A Associação tem por fins: prestar aos associados, mulheres, filhos menores de 18 anos e filhas enquanto solteiras, socorros médicos e cirúrgicos, sangrador, vacina e medicamentos da sua farmácia ou quaisquer outros que os médicos julguem indispensáveis, com exceção de especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, por conta da Associação; subsidiar, enquanto doente com a quantia de 20\$00 mensais, qualquer sócio pobre que comprove com atestado médico que a sua doença o impossibilita de trabalhar; fazer o enterro dos associados pobres; administrar as suas propriedades, fiscalizar a administração do hospital, propriedade sua, velar pelos terrenos anexos ao hospital.

A associação, embora empenhada no bem-estar e saúde dos associados, não assumia certos gastos como os devidos pelo pagamento de medicina nacional especializada ou estrangeira, porque representariam custos acrescidos, sinal para nós de que para os pobres dá-se, mas com conta, peso e medida, o que nos parece pouco cristão, mas à luz dos tempos e quiçá aos fundos arrecadados acabava por ser aceitável, apeteendo-nos, a propósito, referir o que, em tempos muito recuados escreveu Silva Lopes: «visto que

estão exonerados de tantos e tamanhos direitos, e alcavalas, podião aplicar algumas quantias para promover melhoramentos, de que tirarão não pequenos interesses....»⁸⁰, isto é, uma vez que os compromissos beneficiavam de importantes isenções, bom seria que os fundos arrecadados fossem aplicados de forma mais generosa com aqueles que tanto necessitavam, os sócios do Compromisso.

Se por um lado tiveram papel relevante no apoio às comunidades, foi também de grande mérito o seu apoio às causas nacionais: crise de 1383-1385 com o Mestre de Avis, expansão portuguesa no século XV com o Infante D. Henrique, expulsão dos franceses em 1808, muito especialmente na vila de Olhão e nas lutas liberais na primeira metade do século XIX.

As instituições mutualistas e a Igreja, constituíam as bases da nossa sociedade civil e ao longo dos séculos, foram sofrendo ajustes de acordo com a realidade política. Enquanto a Igreja, salvaguardando a sua posição, faz uma aliança com a monarquia do que resulta, para uma a expansão da sua influência e para outra a manutenção no poder, o mutualismo, por sua vez impõe-se, desafiando a Igreja e o Estado, o que confere poder aos pobres e às classes médias profissionais. Com a vitória dos liberais implementam-se medidas que vêm abolir privilégios de classes dominadas pela Igreja e pela nobreza e em 1834, dá-se a extinção de conventos, mosteiros, escolas e demais organismos religiosos e ainda a confiscação dos bens em seu poder. A Igreja, em 1838⁸¹, responde com a criação dos Círculos Católicos Operários que juntam operários e capitalistas, em que dominam aristocratas e católicos conservadores e, como os seus propósitos são mais a recuperação da influência religiosa do que as providências sociais, depressa soçobram.

⁸⁰ João Baptista da Silva Lopes, ob. cit., pp. 103-104.

⁸¹ Volovitch, Marie.Christine, «As organizações católicas perante o movimento operário em Portugal (1900-1912)». *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74, 1982- 3.º-4.º-5.º, pp.1197-1210).

Estabelecido o Estado Novo na sequência do golpe de Estado de 28 de Maio de 1926, propugna-se uma *nova ordem* que se estrutura em torno de pilares que apoiam o poder político. Assim, agricultores, trabalhadores e pescadores são integrados e representados por sindicatos corporativistas, as *Casas do Povo* e as *Casas dos Pescadores*. Regiam-se por princípios de harmonia, e promoviam a convergência de interesses das diversas classes sociais neles integradas, afastando a necessidade de formação de partidos políticos. Os industriais e homens de negócios faziam-se representar por *grémios*. Em cada localidade só podia haver uma Casa do Povo ou uma Casa dos Pescadores e por cada sector, apenas um grémio e um sindicato. Os associados eram obrigados a inscrição na associação do respectivo sector ou localidade.

2. CASAS DOS PESCADORES

A Lei n.º 1:953, de 11 de Março de 1937, estabelece as bases para a criação, em todos os centros de pesca, de organismos de cooperação social, com personalidade jurídica, denominados Casas dos Pescadores, com acção limitada à área da respectiva capitania, salvo os casos em que, por não se justificar a criação de instituições autónomas, é autorizada a existência de secções das Casas dos Pescadores.

A Base II enuncia como fins a prosseguir por estes organismos a *representação profissional*, a *educação e instrução*, a *previdência e assistência*. No campo da educação e instrução promovem o ensino elementar de adultos e crianças, dão alguns rudimentos de instrução profissional no que concerne à arte da pesca e ainda desenvolvem actividades desportivas, diversões e cinema educativo. A previdência remete-nos para a concessão de subsídios ou pensões, fundação de obras de protecção e auxílio nas situações de parto, doença, incapacidade, velhice, morte, perda de

embarcações pequenas ou apetrechos, distribuição de roupas e alimentos nas situações de crises ou invernias.

Os objectivos enunciados são feitos de acordo com as disponibilidades de cada Casa dos Pescadores e visam a conservação das tradições, usos e costumes locais, mormente os de natureza espiritual.

As Casas dos Pescadores têm sócios efectivos e sócios protectores. Os primeiros são sócios obrigatórios, e neste grupo inserem-se os inscritos marítimos matriculados em barcos ou companhas de pesca, os que trabalham nas praias e inscritos como pescadores ou auxiliares de pesca. Ao segundo grupo pertencem os que queiram auxiliar a obra das Casas dos Pescadores e, obrigatoriamente, as empresas de pesca e os armadores ou proprietários de embarcações de pesca. A coordenação e orientação das Casas dos Pescadores está cometida à Junta Central das Casas dos Pescadores, que funciona na dependência do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social (Base V). A direcção das Casas dos Pescadores tem como presidente o capitão do porto ou delegado marítimo e dela fazem parte também um secretário e um tesoureiro, escolhidos entre os sócios efectivos que gozem de boa reputação moral e profissional (Base VI).

As Casas dos Pescadores podem receber, com a devida autorização, legados ou heranças, auxílio pecuniário do Tesouro Público para acorrer a catástrofes e podem adquirir terrenos para execução dos seus fins sociais (Base VIII).

Os princípios que presidiram à criação das Casas dos Pescadores permitiram não só que estas instituições fossem surgindo e proliferando pelo País, mas, muito especialmente, que a sua obra social fosse efectiva e traduzível em números palpáveis uma vez que os pescadores e famílias recebiam cuidados e assistência que, de outro

modo, certamente, teriam mais dificuldade em conseguir, por terem de ser pagos pelos seus próprios recursos, na maioria das vezes parcos ou inexistentes.

Os serviços de previdência e assistência sofrem cada ano um substancial aumento e, a título exemplificativo, inserimos um mapa do «Movimento Clínico» respeitante à Casa dos Pescadores de Tavira, criada a 7 de Outubro de 1941, em substituição do Compromisso Marítimo Tavirense, num período de três anos, para um universo de 2600 sócios e cerca de 8000 familiares, dispersos pelas Jurisdições Marítimas de Tavira e de Vila Real de Santo António:

Serviços clínicos	1942	1943	1944
Consultas	3286	8385	12235
Injecções	873	3339	7760
Intervenções de pequena cirurgia	6	36	65
Visitas domiciliárias dos médicos	577	735	1072
Visitas domiciliárias das parteiras		117	102
Tratamentos			
Partos com intervenção médica	3	3	1
Partos	28	118	130
Operações	1		
Totais	4774	12733	21365

Concomitantemente à subida dos valores relativos à assistência verifica-se um aumento de verbas dispendidas pelo Fundo de Previdência, o qual passou de 139532\$27 em 1942 para 380377\$65 em 1944, sendo estes quantitativos distribuídos pelos seguintes agentes e serviços: médicos, parteiras e enfermeiros, medicamentos, subsídios de doença, subsídios por nascimento, subsídios por funeral, radiografias e radioscopias, análises clínicas, hospitalizações e sanatorizações, serviços clínicos especializados, transportes médicos, transportes de doentes, transportes das parteiras e enfermeiros,

alimentos, leite e farinhas lácteas, tratamentos e aplicações de injeções, gelo, agentes físicos e banhos medicinais, subsídios para escolas, subsídios para hospitais e diversos.

Outros serviços de carácter social foram criados em 1944 na Casa dos Pescadores de Tavira, na decorrência do instituto das Casas dos Pescadores, caso da «Cooperativa dos Pescadores» e a «Secção de vendagem de peixe». A «Cooperativa» permitiu a instalação de Cantinas nos arraiais das quatro armações de atum, de Tavira, armação do Medo das Cascas, Barril ou Três Irmãos, Livramento e Abóbora, facilitando aos companheiros acesso mais fácil aos géneros de mercearia de que necessitavam, e que eram vendidos de acordo com os preços que a lei estabelecia.

A «Secção de vendagem» tinha por finalidade a concessão de empréstimos, sem cobrança de juros nem prazos, aos sócios, proprietários de embarcações, que tinham falta de meios para reparações ou aquisição de apetrechos de pesca e que deste modo podiam laborar e garantir a sua subsistência e a de toda a companhia.

A obra da Casa dos Pescadores de Tavira, no capítulo da instrução e educação, em 1944, saldou-se também pela instalação de duas escolas de instrução primária, uma feminina e outra masculina.

No âmbito da Lei que cria as Casas dos Pescadores vão surgindo, ao longo das zonas costeiras, serviços diversos de apoio ao pescador e família, como é o caso das Visitadoras e da «Mútua dos Pescadores». Às Visitadoras, como o próprio nome indica, cumpre-lhes a visita às habitações dos marítimos, função que é feita com regular periodicidade, para indagar das suas necessidades e acorrer com roupas e outros auxílios conforme o requeira a situação. A «Mútua dos Pescadores» apoia por meio de um

seguro todos os pescadores sem patrão, indemnizando-os por prejuízos que a faina do mar lhes tenha provocado⁸².

A estas iniciativas, que a pouco e pouco vão melhorando o património de suporte aos objectivos de âmbito social, a Junta Central das Casas dos Pescadores veio acrescentar um importante melhoramento para a promoção do ensino profissional da pesca aos filhos dos pescadores do Algarve, a Escola Elementar de Pesca em Tavira, que contou com o contributo da Junta da Província do Algarve, através da cedência de um edifício para instalação da escola.

Inaugurada a 29 de Julho de 1944, com uma sessão solene a que presidiu o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social e em que estiveram presentes várias individualidades entre as quais o Sr. Comandante Henrique Tenreiro que, no uso da palavra, salientou a importância de ser conhecida a actividade das Casas dos Pescadores, que se estende a todos os portos de pesca do País, e merece ser conhecida, tendo em conta as possibilidades de melhoramento que pode proporcionar, numa perspectiva alargada de futuro. Referenciou a missão social das Casas dos Pescadores no tocante à elevação do nível social da classe por recurso às instituições de previdência, que para tal se devem criar e aperfeiçoar. Noutro passo da sua intervenção deixou dito: «Esperamos confiadamente que os resultados obtidos com a instalação desta Escola venham a ser realmente de considerar, pois pomos o melhor das nossas esperanças na difusão das Escolas de Pesca, porque temos como axiomático que o aperfeiçoamento técnico dos nossos pescadores é condição indispensável para o progresso da indústria da pesca»⁸³.

⁸² José Augusto Purificação Azinheira, *A Casa dos Pescadores de Tavira e a sua acção no ano de 1944*, in *Jornal "O Pescador"*, n.º 77, 31.05.45, pp. 1-3.

⁸³ José Augusto Purificação Azinheira, *Inauguração da Escola de Pesca de Tavira*, in *Jornal "O Pescador"*, n.º 81, 31.09.45, pp. 4-7.

Esta escola iniciou-se com 50 alunos inscritos em regime de internato, que provinham das diversas regiões do Algarve, eram órfãos ou oriundos de famílias numerosas e muitos deles foram encaminhados para a Escola pelas visitadoras das Casas dos Pescadores. A organização da escola, para efeitos de controlo disciplinar, previa a formação de grupos de dez alunos, sob a orientação de um chefe, responsável pela sua disciplina. Cada grupo ocupava uma mesa na sala de jantar e o chefe de mesa, nomeado mensalmente, era quem fazia a distribuição da comida, enquanto dois rancheiros, nomeados por um período de quinze dias, punham as mesas, traziam a comida, lavavam e arrumavam a loiça do seu grupo. A limpeza do edifício era assegurada pelos alunos.

Para responder aos problemas de analfabetismo, que a maioria deles apresentava, criaram-se os cursos de instrução primária. Os rapazes tinham ainda aulas de marinharia, importantes para aferir o grau de aptidão para a vida do mar, formação moral e ginástica, e podiam usufruir de actividades recreativas como o voleibol e o futebol. Os jogos de mesa, o cinema e a biblioteca eram diversões de carácter espiritual, sendo privados do cinema todos os que, pelas suas atitudes vissem o seu nome inscrito no «livro das ocorrências». Aos domingos davam passeios e praticavam remo e natação, quando para tal se encontravam fisicamente capacitados.

Ao fim de dois anos de permanência na escola e de algumas vicissitudes, os alunos receberam a sua cédula marítima, o que permitiu a uns enveredar pela pesca local e a outros seguir para a Escola profissional de Lisboa, como elementos da companhia dos barcos de arrasto ou da pesca de bacalhau⁸⁴.

⁸⁴ *Escola de Pesca de Tavira*, in *Jornal "O Pescador"*, n.º 96, Dezembro de 1946, pp.30-32.

Para comparação com a organização e funcionamento da Escola de Pesca de Tavira inserimos um pequeno apontamento referente à primeira escola de pesca inaugurada na Alemanha, em Bremerhaven, onde entraram 240 rapazes com idades entre os 14 e os 16 anos, com vista a receberem instrução durante três meses, para poderem ingressar nos 220 barcos das companhias pesqueiras da Alemanha Ocidental.

O ensino destes alunos, que competia a três capitães de barcos de pesca, um mestre de redes e outro de marinharia, distribuía-se por 48 horas semanais destinadas à leccionação das matérias de navegação, sinais, meteorologia, técnica de pesca, higiene, previsão de acidentes, legislação e desportos. No final do curso os alunos eram submetidos a um exame. As empresas armadores asseguravam as despesas de internato, o financiamento da escola era participado pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Bremen. A escola fornecia o equipamento aos alunos e semanalmente, assegurava, com uma certa quantia, os seus gastos pessoais.

Pelo exposto vemos, que embora de menor duração, os cursos desta escola alemã denotam uma maior abrangência de conteúdos programáticos e quiçá uma maior exigência do cumprimento das matérias, face à existência de um exame. De qualquer modo, mais uma vez se confirma a importância dada pelos diversos países à implementação das escolas de pesca, no pressuposto de um aperfeiçoamento técnico e social dos pescadores.

Regressando à nossa Escola de Pesca de Tavira, assinala-se que no edifício da escola foi criada a Secção feminina com a Casa de Trabalho, onde se ministravam aulas de costura e de empreitada e a escola primária elementar feminina, para as filhas dos pescadores. As alunas da Escola de costura tinham direito a um salário assegurado pela Companhia das Pescarias do Algarve, através do Cofre de Previdência da Companhia. Em 1950 constam treze alunas das folhas de salário e em 1957, oito alunas. O salário

era pago semanalmente, variando o valor dia entre \$50 e 2\$00 em 1950 e \$50 e 5\$00 em 1957, como consta do **Anexo 3**.

As escolas de pesca representaram um papel importante na formação dos pescadores, contribuindo, decisivamente, para a elevação do seu nível social e, alguns anos após a criação das primeiras, ganharam foros de temática imperativa, no âmbito do 2.º Congresso Nacional da Pesca realizado no Instituto Superior Técnico, em 1947, onde foram apresentadas várias teses a propósito das Escolas de Pesca, as quais sintetizamos: necessidade de apoio às escolas através da concessão de subsídios à Junta Central das Casas dos Pescadores, a fim de se apostar na criação de mais escolas; aumento do número de Escolas Rudimentares de Pesca para abrangerem os filhos de todos os pescadores em idade escolar e lhes proporcionarem meios de educação; criação de Escolas Elementares de Pesca que promovam cursos para adultos em áreas específicas como a de marinheiro-pescador, arrais de pesca local, arrais de pesca costeira, mestres de cerco e de traineiras; recomendação a armadores e Organismos Patronais Corporativos da Pesca para a concessão de licenças remuneradas aos pescadores para que possam frequentar cursos de mestre de redes, contra-mestres, mestre costeiro, encarregados de pesca e marinheiros - pescadores nas Escolas de Pesca.

A educação profissional dos filhos dos pescadores, além de se fazer nas Escolas de Pesca, também era administrada nas designadas Casas de Trabalhos Manuais e Ensino Doméstico, com o fim de os preparar para a vida tradicional da família. Dirigiam-se às filhas dos pescadores e faziam a sua «formação de donas de casa e esposas carinhosas que, dentro e fora dos lares, ajudarão os maridos na sua rude e árdua faina, rodeando-os de conforto e incentivo»⁸⁵. As alunas recebiam uma forte formação

⁸⁵ *O Corporativismo Português, A educação dos filhos dos pescadores e as Casas de Trabalhos Manuais e Ensino Doméstico*, in Jornal “O Pescador”, Junho de 1953, pp. 124.

moral e espiritual e recebiam aulas de conhecimentos práticos dos serviços domésticos, corte, costura, rendas e bordados, faziam as suas próprias roupas e os enxovais para os bebés que nasciam nas maternidades ou viviam nos infantários. Os trabalhos produzidos eram vendidos por preços módicos e o produto desta venda revertia para as próprias escolas.

Funcionavam em regime de externato e no ano de 1953 já havia 23 escolas nos centros pesqueiros de Âncora, Aveiro, Buarcos, Cascais, Lagos, Matosinhos, Nazaré, Olhão, Peniche, Portimão, Porto, Póvoa do Varzim, Setúbal, Sines, Tavira, Vila do Conde, Centros Sociais de Espinho e Trafaria e nos Serviços de Assistência da Costa da Caparica.

Esta obra que o Estado Novo tanto acarinhou, visava a promoção e aquisição da formação moral e profissional das raparigas, de modo a abrir-lhes portas para entrarem no mundo laboral e ganharem a vida «honradamente».

A par destas instituições e iniciativas outras mais foram surgindo como obra das Casas dos Pescadores, sob a coordenação da sua Junta Central e, assim pode-se acrescentar à lista já enunciada as Mútuas, as Creches, os Lares, os Sanatórios, as Casas de Trabalho para raparigas, filhas de pescadores, as Colónias Balneares, os Postos de Puericultura, os Centros Sociais, os Asilos para pescadores inválidos, os Bairros dos Pescadores e os Hospitais.

Por iniciativa dos pescadores e inspiração do Estado Novo, no âmbito da Junta Central das Casas dos Pescadores foi criada a Mútua dos Pescadores, a 27 de Julho de 1942, com o fim de garantir o seguro aos que trabalham numa profissão onde o risco é uma constante e inicialmente dirigida à pesca artesanal. A alguns pescadores, leia-se dos mais esclarecidos, e por decisão dos seus pares, eram cometidas funções nos corpos directivos, sendo que a tutela manifestava, pelo menos em tese, o veemente propósito de

restituir a direcção à classe, conforme se transcreve: «todo o desejo e vontade das classes dirigentes, foi e é, o poder entregar um dia nas mãos da classe a direcção e administração total desta obra»⁸⁶. A Mútua visava a prestação de apoio e amparo ao pescador sem patrão, cobrindo homens, barcos e aprestos de trabalho. A inscrição na Mútua não era obrigatória e para sua sustentação contribuiu o Estado na fase inicial e, posteriormente, os grémios patronais das pescas.

Em 1950 a Mútua alargou as suas prestações ao seguro de acidentes pessoais porque este se tornou obrigatório e em função de tal foi instituído um desconto em lote de uma taxa sobre o valor bruto do pescado. Este sistema ainda vigora e reveste um aspecto específico do seguro na pesca. Em 1954, a Mútua passa a explorar o ramo de acidentes de trabalho, alargando deste modo a protecção social em caso de acidente.

No período posterior ao 25 de Abril, as organizações corporativas foram desmanteladas e, em consequência, a Junta Central das Casas dos Pescadores, que assumiu entre 1970 e 1974, as funções de previdência social, passou a funcionar como caixa sindical de previdência. Os pescadores e armadores, entretanto, organizam-se em associações por classes, e as mútuas de seguros autonomizam-se e passam a empresas geridas pelos próprios sócios.

Com a revolução do 25 de Abril, as mútuas ganham condições que asseguram o seu desenvolvimento e democraticidade: crescem como empresas, melhoram e consolidam a sua posição económica, descentralizam a sua actividade, aumentam as coberturas e as regalias e melhoram significativamente a sua vocação mutualista, ao segurar pequenas e grandes embarcações, armadores, trabalhadores por conta própria e por conta de outrem, a quem eram concedidos os mesmos direitos e deveres.

⁸⁶ *Os pescadores e o mutualismo*, in Jornal “O Pescador”, n.º 82 de 31.10.45, pp. 12.

Outra obra de realce são os Bairros dos Pescadores que foram surgindo ao longo do litoral e tornaram-se uma realidade que veio trazer conforto, segurança e alegria aos pescadores e seus familiares. Concebidos numa arquitectura de linhas simples, eram agradáveis e tinham a vantagem de dispor de um espaço livre em seu redor, normalmente aproveitado para um pequeno jardim.

Alguns deles tinham infantário para que os filhos dos pescadores, de menor idade, pudessem ficar à guarda de alguém enquanto as mães trabalhadoras ficavam ausentes do lar, e onde lhes eram dadas refeições e educação. Nos bairros dos pescadores havia também escola para as raparigas onde estas aprendiam trabalhos domésticos, na prossecução do ideário da formação moral e no respeito pelas tradições locais; os centros piscatórios foram dotados de escolas rudimentares para os rapazes dos oito aos doze anos e de escolas elementares frequentadas por filhos dos pescadores com idades entre os dez e os doze anos. Neste campo merece destaque como pioneira, a Escola Profissional em Pedrouços que ministrava o curso das escolas rudimentares ou elementares para filhos de pescadores até aos 18 anos.

O Algarve viu nascer esta obra nas localidades de Santa Luzia, Fuzeta, Quarteira, Portimão, Lagos, Olhão e, curiosamente e apesar de muito solicitado, tal não ocorreu no *mercado do atum* que era, como citado, Vila Real de Santo António.

Das obras das Casas dos Pescadores destacamos como muito meritória a Casa dos Pescadores de Olhão pelo papel desempenhado na construção, naquela vila, do Hospital de Nossa Senhora da Conceição. Esta instituição, que dispunha de quatro enfermarias, uma maternidade, quarto de operados e de serviço radiológico privativo, encontrava-se dotada de serviços eficientes de tal modo que em 1957 foram lá observados 1029 doentes, internaram-se 586, foram operados na grande cirurgia 108, 68

na média cirurgia e 15 na pequena cirurgia, realizaram-se 64 partos e aplicaram-se 29 aparelhos gessados.

Curiosa é a forma que foi encontrada para conseguir a sua construção, que começa em 1874, quando numa reunião da direcção do Compromisso Marítimo, o Sr. Manuel Machado declara estar disposto a custear a construção de um hospital, posição que foi apoiada pela direcção. Em 1875, como o Sr. Machado não dispunha da quantia necessária, a Mesa do Compromisso passou a assumir o encargo da construção, contribuindo o benemérito Manuel Machado com 2 contos de réis pagos faseadamente. Porque esta verba ficava muito aquém do necessário, o Compromisso avançou com um pedido de empréstimo de 2 contos de réis, amortizável, anualmente, em prestações de 500\$00.

Com o surgimento de delongas e dado o desejo de todos de que se concretizasse a obra, foram aparecendo auxílios de ordem vária. Em 11 de Novembro de 1883 o testamenteiro de José Mendes Júnior fez saber que este legava a terça parte dos seus bens para a fundação do hospital dos pobres. O juiz-presidente do Compromisso e sua esposa contribuíram com 1000\$00, Francisco Fernandes Rato, dono do prédio em que iria ser edificado o hospital, a 6 de Abril de 1884 assumiu o pagamento dos trabalhos de abertura dos caboucos para os alicerces do hospital.

Em 25 de Maio de 1884 foi lançada a primeira pedra.

Em Dezembro de 1888 foi aceite o legado de Francisco da Cruz Júnior no valor de 1405\$600, o Barão de Castelo de Paiva também terá feito legado para o hospital, e entre outros mais recebeu o Compromisso o legado do Comendador Manuel Tomé Viegas Vaz que constava de um edifício de primeiro andar a que correspondia um rendimento mensal de 650\$00, um cofre monobloco e peças de mobiliário.

Foram também contribuintes desta notável empresa os Cafés, as Sociedades Recreativas, as Comissões Angariadoras, os «cercos» do porto, a Associação do Compromisso e a população que foi chamada a colaborar para que a construção do hospital fosse a realidade por todos ansiada, a qual se veio a verificar a 24 de Junho de 1918, depois de um longo período de espera.

A Associação do Compromisso encarregou-se da administração do hospital, tarefa que assegurou até 1923 e que por razões de natureza material passou para uma comissão, que também não conseguiu levar a bom termo tal missão por não ter base de sustentação para encargos tão onerosos. Foi a Casa dos Pescadores de Olhão que meteu ombros a tal empresa, conseguindo até finais de 1957 a verba de 324431\$73, em donativos, para garantir o funcionamento deste hospital.

O hospital de Nossa Senhora da Conceição foi um exemplo de quanto pode o altruísmo de uma urbe em prol daqueles que mais precisam, impulsionados pelo espírito de bem servir por que se pautava a obra das Casas dos Pescadores⁸⁷.

Enquanto a obra das Casas dos Pescadores procurava criar instituições de apoio social ao pescador com o fim de minimizar as suas carências e dificuldades, as entidades patronais da indústria também desenvolviam algumas iniciativas para procurar responder às necessidades dos operários, pessoal que auferia baixos salários e que tinha a sua actividade ameaçada sempre que os maus anos de pesca se manifestavam, o que foi moeda corrente nas várias décadas a que temos feito referência.

Do relatório e contas de gerência do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve respigamos em 1944 a criação de uma “Colónia Infantil” para que os filhos dos operários fossem cuidados e alimentados. A colónia funcionou em Cacela e recebeu 210 rapazes e 197 raparigas de Olhão e Vila Real de

⁸⁷ *A Casa dos Pescadores de Olhão*, in Jornal “O Pescador”, n.º 241, Maio de 1959, pp.45-48.

Santo António. O relatório refere o ano de 1944 como de falta de trabalho, insuficiência de salários e aparecimento de doenças várias decorrentes da deficiente e imperfeita alimentação, o que levou a que fosse dispendida uma verba elevadíssima em medicação.

Em 1945, ano de falta de trabalho, escassez de salários, registou-se um aumento do número de doentes e, mais uma vez é criada em Monte Gordo nova colónia de férias frequentada por 239 rapazes de Olhão, 21 de Tavira e 123 de Vila Real de Santo António e 194 raparigas de Olhão, 26 de Tavira e 135 de Vila Real de Santo António, num total de 738 crianças distribuídas por 4 turnos.

O ano de 1946, sendo embora de pesca abundante, foi marcado por fracas exportações e, em consequência, não se realizaram as colónias de férias nem iniciativas de carácter social e educativo porque a verba a tal fundo destinada foi necessária para acorrer às necessidades do Sindicato dos Operários da indústria conserveira, para que, durante os meses de defeso em Olhão e Vila Real de Santo António, se mantivessem as cantinas para alimentar os filhos dos operários que frequentavam a escola.

O serviço de assistência a beneficiários e familiares da Caixa Sindical do Pessoal da Indústria de Conservas de Peixe, são instalados em 1947, em 1950 é criado o Centro Materno Infantil de Olhão que presta apoio a parturientes e crianças e, em 1951 assiste-se à abertura de cantinas para os filhos dos operários em Vila Real de Santo António.

Em 1952, o Sindicato Operário e a sua secção de Vila Real de Santo António, providenciam os meios para o funcionamento, durante o defeso, das cantinas que asseguram aos filhos dos operários que frequentam a escola, as duas primeiras refeições do dia, medida que se mantém, nestas duas localidades, nos anos subsequentes. Em 1952, e em Olhão é criada a Santa Casa da Misericórdia.

No ano de 1958 são implementadas medidas de estímulo à natalidade, como seja a criação de um subsídio de parto no valor de 300\$00, um subsídio de nascimento de

250\$00 e em cada um dos primeiros seis meses de aleitação um outro subsídio de 50\$00. A Caixa de Previdência assegura a observação e tratamento das grávidas e assume o pagamento dos medicamentos. No que diz respeito aos filhos dos operários estes são observados pelos diplomados da Caixa, cabendo aos pais o pagamento dos medicamentos. A Santa Casa da Misericórdia de Olhão promove apoio assistencial complementar, de forma pontual e, dada a escassez de recursos de que dispõe, evita o prestar de serviços aos que os podem obter noutra instituição.

Em 1962 e anos subsequentes o Grémio concedeu subsídios de ordem vária como os atrás mencionados, e estabeleceu acordos com as Misericórdias, os Hospitais, as Cantinas Escolares, os Serviços de Creche e Asilos, de modo a garantir a prestação de serviços e apoio social aos operários da indústria fabril e seus familiares.

PARTE V

O CORPORATIVISMO

1. A CONSTITUIÇÃO DE 1933

O Estado Novo gerado pelo golpe militar de 28 de Maio de 1926, veio pôr fim à república democrática e parlamentarista e viu-se legitimado por uma carta de estabilidade jurídica, formalizada na Constituição de 1933, aprovada por plebiscito e com entrada em vigor a 11 de Abril do mesmo ano. O Estado Novo caracterizava-se por ser um regime forte, autoritário e intervencionista. É um regime anti-liberal que defende a intervenção e controlo do estado e é anti-parlamentar e corporativo, por institucionalizar as organizações corporativas.

A organização corporativa do Estado Novo fazia-se pela integração de organizações representativas da Nação como as famílias, as freguesias, os municípios, as corporações morais, culturais e económicas. Face ao corporativismo definia-se a

Nação como um conjunto de agrupamentos de homens agregados pelas funções sociais e económicas que desempenhavam e os seus interesses naturais.

A família pela intervenção do seu chefe, elegia as juntas de freguesia que elegeriam os municípios. As corporações integravam instituições de caridade e assistência, universidades, agremiações científicas, técnicas, literárias, artísticas, desportivas, os Grémios, os Sindicatos Nacionais. Estas instituições encontravam-se representadas na Câmara Corporativa.

A Constituição de 1933, que estatuiu uma concentração de poderes no presidente do Conselho de Ministros, subalternizou o poder legislativo e justificou o poder intervencionista do Estado como um direito e uma obrigação, restringiu as liberdades públicas e é caracterizada como um texto autoritário, antidemocrático e repressivo, com tonalidade paternalista, e é no nacionalismo e no corporativismo que se centra o fundamental do seu plano ideológico. O corporativismo é uma das traves mestras da Constituição, que apela à colaboração das classes, como que fazendo eco da doutrina social da Igreja, num apego ao equilíbrio de interesses, que mais não fazia do que legitimar e perpetuar a desigualdade social. O corporativismo, na sua adaptação salazarista, tem implícito o conceito de controlo absoluto do Estado sobre a sociedade e a economia. Segundo o artigo 31.º da Constituição, o Estado tinha o direito e a obrigação de coordenar superiormente a vida económica e social. Assim, no quadro de uma economia de cariz corporativo, todas as actividades poderiam ser sujeitas aos interesses da Nação.

Consagrado Portugal como uma «república corporativa» (art.º 5.º da Constituição de 1933), com uma «economia nacional corporativa» (art.º 34.º), Salazar pretendia construir um «Estado social e corporativo em estreita correspondência com a constituição natural da sociedade» (1935, p.87), cujos organismos base seriam a família,

a Igreja e outras unidades de cariz profissional e económico⁸⁸. Esta ordem social garantia a promoção do bem comum ao mesmo tempo que bania do espectro social as associações que, pelas suas características, assumissem uma feição efémera e desagregadora na sociedade, caso dos partidos políticos e das sociedades secretas.

O corporativismo visava uma harmonia de classes através da colaboração, da solidariedade e da concertação entre grupos de interesses, perante as Corporações formadas por indivíduos que desempenhavam as mesmas funções sociais. A organização corporativa promovia a solidariedade entre o capital e o trabalho e o equilíbrio de interesses entre os diferentes ramos da actividade económica. Várias são as fontes de inspiração para esta doutrina de estado, entre elas como atrás citado, a doutrina social da Igreja, as organizações de mesteres da Idade Média, e, muito especialmente as teorias económicas de inspiração italiana de Mussolini.

A Constituição de 1933 antes e depois da sua aprovação, foi complementada por contributos subsidiários, que ajudaram a fundamentar a ordem constitucional, e por diplomas que objectivaram as suas disposições ideológicas, como seja o Decreto-Lei n.º 23:048, de 23 de Setembro de 1933, que promulga o Estatuto do Trabalho Nacional, o Decreto-Lei n.º 23:049, de 23 de Setembro de 1933, que estabelece as bases a que devem obedecer os Grémios, organismos corporativos das entidades patronais, o Decreto-Lei n.º 23: 050, de 23 de Setembro de 1933, que reorganiza os Sindicatos Nacionais, o Decreto-Lei n.º 23:051 de 23 de Setembro de 1933, que autoriza a criação das Casas do Povo em todas as freguesias rurais, o Decreto-Lei n.º 23:052, de 23 de Setembro de 1933, que autoriza o Governo a promover a construção de Casas Económicas, o Decreto-Lei n.º 23:053, que cria no Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, o Decreto-Lei n.º

⁸⁸ (88) *O Estado Novo*, in www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/cgi-bin/PGR, pp.42.

24401, de 24 de Agosto de 1934 relativo ao Regime de duração do trabalho, a Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936 sobre Regime de acidentes de trabalho doenças profissionais, a Lei n.º 1952, de 10 de Março de 1937, do Primeiro regime jurídico específico do contrato individual de trabalho e o Decreto-Lei n.º 36173, de 6 de Março de 1947, do Regime jurídico de contratação colectiva.

2. O ESTATUTO DO TRABALHO NACIONAL

O Estatuto do Trabalho Nacional associa-se à organização corporativa do Estado Novo no que a esta concerne de carácter intervencionista e, segundo Barreto, é «o diploma fundamental do corporativismo português»⁸⁹.

O Decreto-Lei n.º 23:048, de 23 de Setembro de 1933, promulga o Estatuto do Trabalho Nacional, constituído por quatro títulos, em que o Título I legisla sobre «Os indivíduos, a Nação e o Estado na ordem económica e social», o Título II reporta sobre «A propriedade, o capital e o trabalho», o Título III sobre «A organização corporativa» e o Título IV é dedicado à «Magistratura do trabalho».

O Estatuto do Trabalho Nacional é um documento que se baseia, quase exclusivamente, na *Carta del Lavoro*, aprovada no Grande Conselho Fascista, de 21 de Abril de 1927 e promulgada por Mussolini. Compunha-se esta de quatro partes, a saber: Do Estado Corporativo e sua organização», «Do contrato colectivo de trabalho e das garantias do trabalho», «Das agências de emprego» e «Da Previdência, da Assistência, da Educação e da Instrução».

Numa análise breve e apenas como apontamento, vejamos alguns dos pontos onde as semelhanças são assaz evidentes: ponto VII da Carta do Trabalho - «O Estado

⁸⁹ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vols. VII, VIII e IX, pp.669.

corporativo considera a iniciativa privada no âmbito da produção, como sendo instrumento eficaz e mais útil ao interesse da Nação»; art.º 4.º do Estatuto do Trabalho Nacional - «O Estado reconhece na iniciativa privada o mais fecundo instrumento do progresso e da economia da Nação»; ponto I da Carta: «A Nação italiana é um organismo com finalidades, vida, meios, de acção superior, em poder e duração, à acção dos indivíduos, agrupados, ou separados, que a compõem. É uma unidade moral, política e económica, que se realiza integralmente no Estado fascista»; art.º 1.º do Estatuto: «A Nação Portuguesa constitui uma unidade moral, política e económica, cujos fins e interesses dominam os dos indivíduos e grupos que a compõem»; ponto III da Carta: «A organização sindical ou profissional é livre. Mas só o sindicato legalmente reconhecido e subordinado ao controlo do Estado tem direito de representar legalmente toda a categoria de empregadores ou dos trabalhadores, em virtude da qual é constituído; de defender seus interesses perante o Estado e às demais associações profissionais, de celebrar contratos colectivos de trabalho obrigatórios para todos os membros da categoria, de impor a eles contribuições e de exercer, com respeito aos mesmos, funções delegadas de interesse público», art.º 42.º do Estatuto: «Os sindicatos nacionais e os grémios têm personalidade jurídica; representam legalmente toda a categoria de patrões, empregados ou assalariados do mesmo comércio, indústria ou profissão, estejam ou não neles inscritos; tutelam os seus interesses perante o estado e os outros organismos corporativos; ajustam contratos colectivos de trabalho, obrigatórios para todos os que pertencem à mesma categoria, cobram dos seus associados as cotas necessárias à sua manutenção como organismos representativos e exercem, nos termos das leis, funções de interesse público».

A semelhança de disposições destes dois documentos era tal que Marcelo Caetano se pronunciou dizendo que este Estatuto correspondia «exactamente pela sua natureza, estrutura e finalidade à Carta del Lavoro italiana»⁹⁰.

O Estatuto estabelecia um modelo de corporativismo de associação, enquanto a Carta preconizava o corporativismo de Estado. Em teoria as corporações eram instituições de carácter autónomo, limitando-se o papel do Estado a uma vigilância sobre elas, sem que tal implicasse uma subordinação ao poder público. A verdade é que nada funcionou como tal e ainda que tivesse sido dado um impulso ao sistema corporativo nos anos 30 e 40, as Corporações só a partir de 1953 se institucionalizam, mas sem desempenhar o papel que a doutrina havia consignado para elas, uma vez que sempre se viram sujeitas ao controlo bastante apertado do Estado.

Os sindicatos e os grémios, instituições criadas ao tempo do Estatuto do Trabalho Nacional, para dar sentido à Constituição de 1933, foram despidos do sentido de autonomia e, enquanto os primeiros eram elevados a instrumentos de controlo dos movimentos laborais, os segundos asseguravam o controlo do Estado sobre as estruturas de produção, concedendo-lhes, contudo, um papel bem mais activo do que o dos sindicatos, daí poder falar-se em corporativismo subordinado⁹¹. Neste pressuposto, grémios e sindicatos deveriam subordinar os seus interesses ao interesse nacional, colaborando com o Estado e os demais organismos corporativos superiores, na observância do repúdio da luta de classes e do predomínio das plutocracias.

Os organismos corporativos eram fiscalizados pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, do Ministério das Corporações. Através deste eram sancionadas

⁹⁰ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp.669.

⁹¹ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp. 670.

as direcções eleitas dos respectivos organismos, bem como homologados e revistos os contratos colectivos de trabalho celebrados entre sindicatos e associações patronais. Os estatutos dos organismos corporativos careciam de aprovação governamental e deviam conformar-se pelos normativos legais; estes organismos podiam ser dissolvidos e demitidas ou suspensas as suas direcções, por determinação do Estado. Qualquer regulamentação corporativa obrigava a prévia aprovação do Governo.

Os grémios foram investidos de um poder de intervencionismo estatal que lhes permitia o funcionamento em cartel, apoiado pelo Estado e por regulamentos corporativos.

O sistema de previdência social que assentava nas organizações corporativas das Casas do Povo e dos Pescadores, das Caixas Sindicais de Previdência e das Caixas de Reforma e Previdência, era tutelado maioritariamente pelo Estado que impunha os modelos de estatutos, fixava e obrigava os montantes das cotas, homologava as direcções desses organismos, diminuindo o poder das respectivas direcções. Este sistema, embora estatal como nos vários países da Europa Ocidental, carecia dum sentido de universalidade, pelo que deixava uma larga fatia da população sem cobertura e concedia subsídios muito limitados.

A organização económica, consubstanciada em Juntas, Institutos e Comissões Reguladoras, era também dominado pelo poder do Estado que determinava as suas actividades, definia os seus poderes, designava os seus dirigentes e, para não defraudar as expectativas de cariz corporativo, admitia a constituição e funcionamento de conselhos gerais com funções consultivas. Eram equiparados a serviços públicos e detinham autonomia administrativa e financeira.

O corporativismo nos aspectos económico e social trouxe poucos frutos à Nação, mas conseguiu o papel histórico de proibir o sindicalismo livre, limitar a concorrência e

reforçar o controlo do Estado sobre trabalhadores, patrões e actividades económicas, que não se eximiram a protestos que as forças leais ao governo, não deixaram de abafar. Com Marcelo Caetano houve uma abertura que se saldou por mais flexibilidade e menos condicionamento e controlo, mais autonomia para o sector sindical, maior poder de negociação com os organismos patronais, menos intervencionismo dos grémios e maior liberalização na economia, certamente por influência da integração europeia.

3. O CONDICIONAMENTO INDUSTRIAL

O Decreto n.º 19354, de 3 de Janeiro de 1931 instituiu o condicionamento industrial e o Decreto n.º 19409, de 4 de Março do mesmo ano, promulgou o Regulamento sobre o condicionamento das indústrias. Sucessivamente alterados por outros diplomas é a Lei n.º 1956, de 17 de Maio de 1937, que vem estabelecer as bases do condicionamento industrial. O diploma é constituído por doze bases, estabelecendo a Base I a incumbência do Governo na indicação das indústrias sujeitas a condicionamento, de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Trabalho Nacional, a Base II indica as indústrias que podem ser sujeitas ao condicionamento, a Base III explicita em que consiste o condicionamento, a Base IV diz como é feito o condicionamento, a Base V concerne às condições em que são concedidas autorizações aos industriais para instalação de novas empresas ou alterações nas empresas existentes, a Base VI especifica as indústrias de importância económica e o custo de instalações excepcionais ou indispensáveis à defesa nacional, a Base VII reporta às obrigações das indústrias sujeitas ao condicionamento, a Base VIII determina a quem compete estudar e informar os processos de condicionamento, a Base IX regula o processo de condicionamento, a Base X trata da fiscalização das regras do condicionamento, a Base XI estabelece o

termo do condicionamento em relação a certas indústrias e a Base XII propõe a alteração ou revogação das autorizações referente ao condicionamento.

De acordo com a Base III da Lei n.º 1956, o condicionamento consistia em tornar dependente de autorização governamental a instalação de novos estabelecimentos industriais, a reabertura dos que suspenderam a laboração por período superior a dois anos, qualquer modificação no equipamento industrial que implicasse alterações de cadastro industrial, a transferência de propriedade de nacionais para estrangeiros, ou para nacionais desde que tal envolvesse mudança do estabelecimento para outro local.

A tutela do condicionamento era do Ministério do Comércio e Indústria, que procedia à sua efectivação através de decreto regulamentar que indicava as exigências e limitações a ser observadas. A fiscalização das regras do condicionamento industrial era da competência do Estado, das corporações e na ausência destas, dos organismos de coordenação económica e organismos corporativos das respectivas actividades.

Ao longo dos anos, mais propriamente até 1974, ano da publicação do Decreto-Lei n.º 553, de 10 de Outubro, diploma que vem liberalizar a actividade industrial, verificou-se uma imensa produção legislativa que ia, sucessivamente, actualizando a listagem das indústrias sujeitas a condicionamento, bem como das que estavam isentas das obrigações do condicionamento, mas sujeitas a toda a legislação sobre instalações industriais ou fabris, da indicação de organismos que tutelavam a concessão das licenças de condicionamento, da definição de termos como «indústria caseira» e sentido da palavra «operário», empregues em determinado diploma legal.

A justificação oficial para que a política do condicionamento se mantivesse por largos anos era, de início, baseada em factores de natureza conjuntural, mas a pouco e pouco outros argumentos foram apresentados como sendo: «necessidade de combater o exagero ou a falta de concorrência, evitar excessos da capacidade produtiva, de prevenir

a pulverização da produção em unidades com dimensão abaixo do nível exigido por um aproveitamento aceitável de economias de escala, de conseguir uma melhor distribuição geográfica da produção, de impor bases técnicas e financeiras adequadas aos novos empreendimentos, de estimular a produção nas indústrias que exigissem vultuosos capitais para se instalarem, ou que conseguissem abastecer o mercado com um número reduzido de unidades, de promover a reorganização de sectores industriais, e de evitar a desnacionalização das indústrias»⁹².

Apesar destes argumentos a justificar o condicionamento, a verdade era que tal propósito visava, isso sim, a limitação da concorrência com a finalidade de proteger os industriais já instalados, mormente os detentores de grandes empresas e tirar do seu caminho possíveis concorrentes que lhes disputassem o seu nicho de mercado, o que afinal é, publicamente assumido por parecer da Câmara Corporativa, sobre a concorrência envolver o perigo de «um produtor mais hábil ou mais poderoso poder esmagar os seus concorrentes»⁹³. Sempre que era posta a questão da redução do condicionamento, estes empresários mostravam-se avessos a tal iniciativa e assim assumiam a dominância no mercado, como era o caso das indústrias dos cimentos, cervejas, adubos, vidros e outros.

Outra faceta que é de referir no condicionamento, prende-se com o processo de concessão de autorizações que, por complexo e custoso, prestava-se ao tráfego de influências. Ainda que o autor de um pedido não satisfeito gozasse do direito de reclamação, a verdade é que esta tinha de ser analisada pelos industriais e seus grémios e, embora sustentada em argumentos e pareceres fundamentados, a regra geral era o

⁹² Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VII, pp. 395.

⁹³ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VII, pp. 395.

indeferimento, uma vez que não havia normas gerais para apreciação do pedido e a decisão era discricionária.

A década de sessenta veio trazer alguma abertura, com a liberalização do mercado externo, por influência da integração no quadro da EFTA e é só em 1974, como oportunamente referido, que é consagrada a liberalização industrial, ainda com algumas restrições a certas indústrias mas não com qualquer carácter discricionário.

Na listagem de empresas sujeitas a condicionamento industrial está inscrita a indústria de conservas de peixe. O condicionamento industrial, no que a esta indústria concerne, começou ainda antes da publicação da Lei n.º 1956 de 17 de Maio de 1937. Partindo do pressuposto de que a indústria de conservas de peixe era uma indústria saturada, elabora-se um edifício legislativo que suporte tal teoria. Assim, dispõe o Decreto-Lei n.º 26777 de 10 de Julho de 1936, no seu artigo 22.º: «é proibida a montagem de novas fábricas de conservas de peixe em azeite ou molhos, salvo quando se extinguam, simultaneamente, outras unidades industriais da mesma natureza». Excepcionalmente é reconhecida a autorização de montagem de fábricas nas ilhas adjacentes, em locais onde se reconheça tal vantagem (§ 2.º do artigo citado).

O artigo 23.º do mesmo decreto faz depender de autorização do Ministro do Comércio e Indústria: 1.º - a instalação de novas fábricas de conservas de peixe; 2.º - a transferência ou mudança das fábricas; 3.º - qualquer modificação nos elementos característicos das instalações fabris; 4.º - a reabertura e funcionamento de fábricas que tenham estado ou venham a estar fechadas por mais de dois anos, salvo o caso de transferência de propriedade ou de quaisquer direitos sociais a favor da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e da Companhia Geral de Crédito Predial Português.

Estas disposições foram, posteriormente, estabelecidas na Lei n.º 1956 e no seu regulamento, o Decreto-Lei n.º 27994. O artigo 19.º deste decreto preceitua que

depende da autorização do Ministro da Economia, sob parecer do Conselho Superior de Indústria e ouvido o Instituto Português de Conservas de Peixe: 1.º - A constituição de novas empresas individuais ou colectivas; 2.º - A modificação das actuais empresas; 3.º - A alienação de cotas de capital, acções ou quaisquer direitos dos sócios; 4.º - A transferência de propriedade das unidades industriais ou a cessação do direito à sua exploração, seja por que tempo e a que título for.

A venda de uma fábrica, sem autorização, implicava, de acordo com o § único deste artigo, a sua extinção da unidade industrial, com proibição de posterior laboração.

O condicionamento na indústria de conservas de peixe, além de incidir sobre a indústria como tal, estende o seu controlo mais além, pois ao proibir a constituição de sociedades anónimas, a transformação em sociedades anónimas de outras empresas já existentes, a admissão de capital estranho com participações de interesses e a conversão de acções ao portador de acções nominativas das sociedades anónimas já existentes àquela data ou a emissão de novas acções ao portador, pretende, com tais disposições, que constam do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 26777, personalizar os accionistas existentes.

Ao longo dos anos de vigência do condicionamento da indústria de conservas de peixe é profusa a informação sobre os movimentos que se referem a autorizações de instalações, transferências e substituições de máquinas, legalizações, reaberturas, alienações de capital. Destas operações dá conhecimento mensal a revista *Indústria Portuguesa*, publicação da Associação Industrial Portuguesa.

As empresas com um número de operários que mediasse entre 100 a 200, os denominados sectores intermédios, organizavam-se num sistema de cartelização, para defesa dos seus interesses, o qual consistia num acordo na fixação de preços, de quotas de laboração e de distribuição de matérias-primas, políticas salariais concertadas e

normalização de qualidade e sistemas de financiamento. O condicionamento industrial funcionou como um instrumento de apoio à cartelização, pois como atrás referido, as indústrias estabelecidas viam defendidas as suas posições através do mecanismo de limitação de concorrência que a legislação restritiva favorecia. Em determinados ramos de indústria, em que havia uma pulverização de empresas, ao não se promoverem políticas de concentração, surgiam os cartéis privados que eram dominados pela posição hegemónica de algumas dessas empresas. No sector das conservas de peixe como em muitos outros, tal sistema não vingou e foi instituída uma cartelização oficial e gremial com carácter obrigatório, enquanto nos sectores ainda mais limitados, formaram-se grémios facultativos como no caso da ourivesaria, tipografia e confeitaria⁹⁴.

A organização corporativa e o condicionamento industrial são importantes instrumentos de política económica, que, a partir da cartelização corporativa das indústrias realizaram a composição de interesses que a organização corporativa propugnava, através de organismos como o Instituto Português de Conservas de Peixe, os Grémios, os Sindicatos Nacionais e as associações empresariais como a Associação Industrial Portuguesa.

4. O INSTITUTO PORTUGUÊS DE CONSERVAS DE PEIXE

Ao construir o seu edifício corporativo que como referido, se consubstanciou nos preceitos propostos pelo Estatuto do Trabalho Nacional, o Governo pretendeu, no tocante à indústria das conservas, criar uma estrutura organizativa que a partir de um corpo de objectivos que atendessem ao fortalecimento da ordem corporativa e aos interesses de ordem social, impusessem normas de disciplina no trabalho e facilitassem a difusão da previdência.

⁹⁴ Fernando Rosas, *A Indústria Nacional*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp.70 e71.

A consecução de tais propósitos levou à criação de um organismo de coordenação económica, designado por Instituto Português de Conservas de Peixe, e de organismos corporativos, os Grémios de Industriais e de Exportadores. Ao Instituto competiam atribuições de carácter oficial e todas as que pudessem exceder as competências normais dos Grémios. Estes, por sua vez, incumbiam-se de funções de natureza corporativa e participavam na orientação do Instituto como órgãos representativos dos industriais e exportadores. O Estado assegurava a cooperação entre estes organismos, intervindo apenas se o interesse geral o impusesse.

O Instituto Português de Conservas de Peixe foi criado pelo decreto-lei n.º 26:757 de 8 de Julho de 1936. De acordo com o artigo 2.º do decreto-lei n.º 26:777 de 10 de Julho de 1936, «O Instituto é um organismo de coordenação económica, com funções oficiais, de funcionamento e administração autónomos, e tem personalidade jurídica». As atribuições do Instituto, segundo o artigo 3.º deste decreto-lei, consignavam-se nos seguintes pontos: a) Coordenação da acção dos organismos da indústria e comércio de peixe, no respeito pelos objectivos e fins superiores da organização corporativa, expressos no Estatuto do Trabalho Nacional; b) Criação da consciência corporativa e desenvolvimento do sentimento da solidariedade nacional entre todos os factores das actividades coordenadas; c) Estudo do melhoramento e defesa das condições de produção e comércio das conservas de peixe, devendo propor ao Governo as medidas que julgar convenientes; d) Orientação e condicionamento da produção e do comércio e fiscalização dos produtos fabricados, fazendo cumprir, por intermédio dos Grémios de Industriais e de Exportadores de Conservas de Peixe, as determinações que, para aqueles fins, venha a impor; e) Passagem de certificados de origem e qualidade; f) Promoção e organização da expansão do comércio das conservas portuguesas de peixe nos mercados externos e respectiva propaganda; g) Defesa do bom-nome e justo valor

das conservas de peixe nos mercados consumidores, com activa repressão de quaisquer fraudes ou transgressões; h) Elaboração de pareceres sobre todos os assuntos que o Ministério da Economia mande submeter à sua apreciação e estudo; i) Recepção e manutenção de mercadorias dos sócios dos Grémios em regime de armazéns gerais.

Em matéria de condicionamento industrial a direcção do Instituto, depois de ouvida a direcção do Grémio respectivo, dava parecer sobre todas as consultas respeitantes a esta matéria, que lhe fossem dirigidas pelas entidades competentes. Assim o Instituto era obrigatoriamente ouvido a respeito de: constituição de novas empresas individuais e colectivas; modificação das actuais; alienação de quotas de capital, acções ou quaisquer direitos dos sócios; transferência da propriedade das unidades industriais ou cessão do direito à sua exploração.

Era responsabilidade do Instituto providenciar para que não houvesse fábricas em laboração, desde que não dispusessem de autorização para tal ou que não satisfizessem as condições exigidas por lei, pelo que o Instituto poderia mandar encerrá-las, ficando a sua reabertura dependente de despacho do Ministro do Comércio e Indústria, ouvido previamente o Instituto.

O Instituto superintendia na definição das condições a que deviam obedecer os diversos tipos de embalagens e invólucros, sendo obrigatório observar os requisitos que a seguir se enumeram: as designações dos recipientes deviam corresponder exactamente ao seu conteúdo, as latas teriam uma gravação com a indicação da origem portuguesa da conserva e o número do fabricante e nas latas ilustradas devia haver impressa ou litografada uma indicação do peso líquido ou capacidade e novamente a sua origem portuguesa.

O Instituto velaria pelo respeito das normas de higiene a observar nos processos de fabricação; por que não fossem exportadas ou enviadas para o mercado interno,

conservas de qualidade imprópria; que não se usassem práticas de negócio desleais; que se respeitassem os limites dos preços e as cláusulas dos regulamentos de produção e comércio de conservas de peixe. A não observância destas normas por parte dos industriais e a não tomada de medidas por parte da direcção dos Grémios, levava à aplicação de penalizações por parte do conselho geral do Instituto, as quais se consubstanciavam na advertência, na multa, na suspensão de actividade da indústria ou comércio de exportação até dois anos, e ainda na proibição da indústria ou comércio de exportação.

O Instituto, com sede em Lisboa, tinha uma delegação em cada um dos centros industriais, chefiada por pessoa idónea, residente na respectiva sede e sem qualquer ligação, directa ou indirecta, a empresas de pesca, indústria ou comércio das conservas de peixe ou a negócio seu, em qualquer destas actividades.

O Instituto dispunha de serviços administrativos, de fiscalização, de laboratório, de propaganda, de expansão comercial, de armazéns gerais, de estatística, de técnica industrial, de investigação científica e jurídicos.

Estes serviços desempenhavam uma importante função no que se refere à fiscalização e acompanhamento da qualidade das conservas de peixe, através da secção de Fiscalização dos Serviços Industriais, destacando-se, entre outras, as seguintes acções: 1) fiscalização ao fabrico e instalações; 2) fiscalização das mercadorias a exportar no momento de embarque; 3) fiscalização de mercadorias reimportadas; 4) fiscalização de peixe congelado; 5) colheita de amostras; 6) exames para efeitos de warrantagem de mercadorias e reforma das mesmas; 7) fiscalização de estanhação de grelhas; 8) colheita de amostras para análises de sais de chumbo; 9) fiscalização de farinhas de peixe, azeites e outros óleos, folha de Flandres, etc; 10) selagem e desselagem de mercadorias e grelhas, efectuadas nas fábricas e transferências de

mercadorias de um Centro para outro; 11) assistência à limpeza ou beneficiação de mercadorias reimportadas verificadas com anomalias e em observação, que se realizam nos armazéns do Instituto ou nos armazéns das fábricas; 12) assistência a depotagens e outras operações que ocorrem nas fábricas, em mercadorias que tenham sido consideradas, pelos Serviços, em condições de recuperação; 13) inquéritos, apreensões de mercadorias suspeitas ou anormais e intervenção na sua destruição, quando necessário; 14) exames de mercadorias, por determinação superior; 15) classificação, por títulos das diversas circulares enviadas à indústria, sobre assuntos técnicos e de fiscalização e bem assim, das circulares de ordem interna de instrução às Delegações.

O comércio de exportação de conserva de peixe era alvo de um acompanhamento muito exaustivo e rigoroso, pelo Instituto, que procedia à verificação prévia da qualidade da conserva, autorizava o seu embarque e passava certificados de qualidade quando os respectivos produtos respeitavam as condições julgadas convenientes. A guarda-fiscal e os funcionários aduaneiros, no desempenho das suas funções e, de acordo com as instruções do Instituto, asseguravam que não houvesse lugar a embarque de conservas não autorizado. Sempre que se suspeitasse que uma determinada mercadoria a exportar, sendo peixe, não tinha sido declarada como tal, o Instituto intervinha e, caso a suspeita não se concretizasse, ficava responsável pelos volumes inutilizados.

O acompanhamento das actividades por parte do Instituto era efectivo e tal pudemos constatar através da leitura das circulares que este fazia chegar aos industriais, sobre temáticas como regulamentos, inquéritos, cadastro de fábricas de conservas, despachos ministeriais e ordens internas, resultados de inquéritos e das quais destacamos, a título meramente informativo, o *Regulamento da indústria de conservas de peixe pelo sal*, de 3 de Fevereiro de 1941 e o *Cadastro dos Industriais e Exportadores de Conservas de*

peixe em azeite e molhos, Industriais de Conservas de peixe pelo sal, Industriais e Exportadores de Conservas de peixe pelo frio, Industriais de Conservas de peixe – diversos, de Junho de 1970.

O documento sobre o *Regulamento da indústria de conservas de peixe e sal*, define quais as classificações a que tal se aplica, prescreve regras a respeito das instalações, do fabrico e da fiscalização das instalações e dos produtos. Os normativos evidenciam uma grande preocupação com a manutenção das condições higiénicas das instalações, as condições de segurança do pessoal e a observação de regras de higiene por parte destes. Todas as fábricas serão vistoriadas e, anualmente, será elaborado um relatório sobre as condições encontradas, de forma a dar aos fabricantes uma orientação para melhoria das suas instalações, as quais serão verificadas pelos respectivos serviços.

O processo de fabrico é acompanhado por vistorias frequentes, a cargo de Agentes de Fiscalização, que verificam a observância de regras de higiene e a qualidade dos produtos, reportando o resultado desta inspecção ao Instituto.

Relativamente à fiscalização dos produtos, isto é, das conservas de peixe, os agentes, no acto do embarque, procediam a um exame do aspecto exterior das embalagens, fossem latas, barris ou pandeiretas e também da qualidade do produto. Quanto a este aspecto e no que dizia respeito às latas de 5 e 10 quilos, de cada lote que não apresentasse qualquer defeito exterior, era retirada uma embalagem que seria analisada de acordo com os seguintes parâmetros: a) peixe no devido estado de maturação mas não mole em excesso, sem escamas soltas, sem pedaços de pele, bem limpo de espinhas, de cor rosada; b) gosto salgado, sem excesso, com aroma próprio; c) molho límpido e pouco grosso, sem água ou vinagre misturados no azeite; d) no uso de conservas com alcaparras estas devem estar bem dispostas, sem folículos soltos,

ajustadas ao vazio e os filetes devem ter um tamanho apropriado e apresentar-se bem enrolados ou estendidos.

A acção do Instituto em termos de controlo de qualidade era exaustiva, sendo alvo de circulares que lembravam aos industriais a necessidade de cumprimento das regras, como salvaguarda do prestígio da indústria, no mercado interno ou externo, de modo a não denegrir os produtos nacionais. De uma circular, classificada como confidencial e datada de 29 de Abril de 1942, respigamos alguns dos aspectos para que foram alertados os fabricantes, antes do início da safra desse ano: 1) não aquisição de matéria-prima em quantidade superior à capacidade de laboração; 2) não obtenção de guias, passadas pelo I.P.C.P., para transporte de peixe adquirido em locais diferentes dos Centros em que é fabricado; 3) não utilização de mouras retardadas; 4) não utilização de óleos ou azeites de origem duvidosa; 5) não ao emprego de juntas plásticas fabricadas com matérias inconvenientes; 6) não à mistura de lotes de qualidades diferentes; 7) não à venda de conservas de 2.^a escolha no mercado interno; 8) não ao lançamento no mercado de conservas de sal que não respeitaram o tempo normal de maturação.

Segundo este documento os lotes que não respeitam a qualidade exigida passam à categoria de 2.^a escolha, de acordo com os limites de quantidade que a lei estabelece, ou são destruídos.

Apesar de toda esta aturada acção de acompanhamento, fiscalização e responsabilização dos industriais pela qualidade das conservas, em 1963, a nossa indústria de conservas de sardinha e de atum sofreu um forte revés que veio desacreditar esta indústria, quando milhares de caixas de conservas foram devolvidas a Portugal, depois de outros milhares terem ficado cativas em território nacional, por terem sido adulteradas com mau azeite. Tal facto consta de um artigo publicado no “Jornal do Algarve” de 20.04.63, o qual pede castigo exemplar para os autores de tal calamidade

que, segundo a notícia merece o repúdio dos industriais, que alijam qualquer responsabilidade no sucedido.

No Relatório e Contas do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento Algarvio de 1963, este organismo refere esta ocorrência e reforça a necessidade de se encontrarem os infractores, sem o que, todos os organismos de coordenação económica são manchados pelo ferrete da suspeita.

5. GRÉMIOS DOS INDUSTRIAIS DE CONSERVAS DE PEIXE

Os Grémios, organismos primários da organização corporativa das entidades patronais, surgem como forma de responder a situações sectoriais de crise, denunciadas pela cartelização patronal. O Governo, para lhes acorrer, implementa soluções protogremiais, que se instalam no terreno, por antecipação ao processo de criação institucional dos grémios. Neste caso insere-se a crise da indústria conserveira, que motivou o aparecimento de uma solução, consubstanciada na constituição do Consórcio Português de Conserva de Sardinha, criado pelo decreto-lei n.º 21622, de 27 de Agosto de 1932.

Estas organizações podiam ser facultativas ou obrigatórias. As primeiras surgiam por iniciativa dos interessados e não implicavam inscrição mas apenas quotização, as segundas nasciam da vontade dos ministérios económicos, eram por eles tuteladas e, exigiam a obrigatoriedade de inscrição, sem a qual não havia exercício da actividade.

Constituídos nos termos do Decreto-lei n.º 23:049, de 23 de Setembro de 1933, os grémios obrigatórios são órgãos de funcionamento e administração autónomos, com personalidade jurídica, que exercem nos termos da lei funções de interesse público, representam todos os elementos que os constituem e tutelam os seus interesses perante o Estado e quaisquer organismos corporativos (art.º 4.º do Decreto-lei n.º 26:775, de 10 de

Julho de 1936). Estes organismos desenvolvem a sua acção em território nacional, no absoluto respeito dos interesses nacionais, e subordinando os seus interesses aos da economia nacional, no repúdio das lutas de classes e predomínio de plutocracias (art.º 5.º do Decreto-lei n.º 26:775 de 10 de Julho de 1936).

A associação gremial é um organismo económico, com poderes reguladores no tocante a contratação colectiva, fixação de preços e de quotas de produção, aquisição e distribuição de matérias-primas e produtos acabados, prospecção de mercados, modernização e organização sectorial, fiscalização da qualidade dos produtos, pareceres relativos ao condicionamento industrial.

Como mecanismo de resposta ao carácter do nosso sistema económico, os grémios, tinham uma acção que variava de acordo com as exigências do ramo de actividade correspondente, havendo grémios com certa abrangência, os distritais, que abarcavam as actividades comerciais e industriais, grémios mais limitados, os concelhios e pluriconcelhios, relativos às actividades agrícolas e os nacionais, de âmbito mais vasto. No que respeita à indústria, a associação de patrões e empresas fez-se de acordo com critérios variados, sendo permitido agremiarem-se por *ramos, indústrias, actividades* ou *categorias*.

Os grémios, em sectores como o das conservas são obrigatórios, de inscrição obrigatória, e como atrás ficou dito, sem esta, ninguém poderia exercer a sua actividade. Surgem por criação do Governo, que determina a sua área de actuação e funções e designa os seus corpos gerentes, funcionando, segundo Marcelo Caetano, como «quase institutos públicos»⁹⁵. De cariz estatal na primeira fase do corporativismo, caracterizando-se por grande pulverização e pelo atraso tecnológico dos seus agentes, a organização corporativa usa-os para conseguir disciplinar as concorrências e impor

⁹⁵ Fernando Rosas, *O Estado Novo nos Anos 30*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp.280.

concentrações, reconversões e modernizações. O papel do Estado no forçar a agremiação obrigatória, foi, muitas vezes, um instrumento de mediação entre o Governo e a iniciativa privada ou uma forma de fomentar a associação facultativa, uma vez que, muito tempo depois de ter sido aprovada a sua lei orgânica e definidos os seus estatutos, a verdade é que tardavam em aparecer os grémios, quiçá por falta de espírito associativo de patrões e empresários.

O Decreto-Lei n.º 26:775 de 10 de Julho de 1936 cria os Grémios dos Industriais de Conservas de Peixe, e estabelece a existência de cinco grémios: o do Norte, correspondendo ao centro industrial de Matosinhos e com sede nesta cidade; o do Centro com os centros industriais de Peniche, Lisboa, Madeira e Açores e sede em Lisboa; o de Setúbal, com centro e sede nesta cidade; o de Barlavento do Algarve com os centros industriais de Lagos e Portimão e sede nesta última; o de Sotavento do Algarve, que abrange os centros industriais de Olhão e Vila Real de Santo António, com sede em Olhão. Cada centro industrial abrange vários concelhos, sendo que o centro de Vila Real de Santo António com sede nesta vila, agrega este concelho e o de Tavira.

Os grémios, como organismos corporativos, exercem funções políticas, e, para além destas, prestam ao Governo, ao I.P.C.P. e aos seus associados, informações respeitantes à indústria e comércio das conservas e bem assim sobre o normal exercício das suas actividades, concedem crédito aos seus associados, exercem acção disciplinar sobre os sócios, cooperam com o I.P.C.P. no respeitante à criação de indústrias locais que possam dar resposta às necessidades de ocupação dos operários da indústria nas épocas em que o trabalho se interrompe, intervêm em matéria de criação de bairros operários e outros equipamentos de natureza social, concertam com os sindicatos nacionais contratos colectivos de trabalho e cooperam na fundação de instituições sindicais de previdência ou obras de assistência em favor dos trabalhadores da indústria.

No capítulo da contratação colectiva, na formação e sustento das caixas sindicais de previdência e obras de assistência social, os grémios dividem responsabilidades com os sindicatos, numa relação em que «o lado empresarial tinha por força, enquanto motor da economia, de pesar bem mais do que o sindical, simples elemento de uma estrutura corporativa essencialmente assimétrica e desequilibrada»⁹⁶.

O grémio, em matéria de acção social, disciplina de trabalho, salários e comparticipações para organismos sindicais de previdência, é tutelado pelo Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social e está sujeito à fiscalização do I.P.C.P.

Os contratos colectivos de trabalho eram ajustados entre grémios e sindicatos nacionais, de acordo com o disposto no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 26:775. O contrato colectivo de trabalho para a indústria de conservas de peixe, celebrado em 1964, teve como intervenientes e signatários, os Grémios dos Industriais de Conservas de Peixe do Norte, Centro, de Setúbal, de Barlavento e de Sotavento e os Sindicatos Nacionais de Operários da Indústria de Conservas e Ofícios Correlativos dos Distritos do Porto, de Leiria, de Setúbal, de Faro e, segundo reza o preâmbulo é «livremente e de boa fé, assinado».

O capítulo I, Âmbito e Vigência do Trabalho, explicita: as entidades a que o contrato obriga, o tempo de validade do contrato e respectivo período de prorrogação, os prazos e requisitos a cumprir em caso de denúncia, entidades a quem comunicar a denúncia, efeitos da denúncia; o Capítulo II, Direito ao Trabalho, define: Categorias Profissionais, Admissão, Aprendizagem, Quadros e Acesso, Despedimento; o Capítulo III, Prestação do Trabalho, determina: horário de trabalho, descanso semanal, férias, faltas, regime de trabalho, disciplina, trabalho das mulheres e dos menores; o Capítulo

⁹⁶ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp. 125.

IV, Remuneração do Trabalho, indica os ordenados e salários mínimos devidos, de acordo com as categorias de operários; o Capítulo V, Garantia de Trabalho, estabelece as regras para o cálculo de atribuição de salários; o Capítulo VI, Previdência e Abono de Família, diz quais são os contribuintes para a Caixa de Previdência do Pessoal da Indústria das Conservas de Peixe; o Capítulo VII, Suspensão e Cessação de Laboração, especifica as condições em que a suspensão e a cessação são passíveis de ocorrer; o Capítulo VIII, Regime Especial de Laboração, fixa as condições em que decorre a laboração, para cumprimento do disposto n.º 12 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 26:775; o Capítulo IX, Comissões Corporativas, regula a criação da Comissão Corporativa Central e das Comissões Corporativas Distritais; o Capítulo X, Fiscalização e Sanções, estabelece que incumbe ao I.P.C.P. a fiscalização do cumprimento do contrato, define as penalidades disciplinares a aplicar ao pessoal e as multas com que são punidas as entidades patronais em caso de infracção; o Capítulo XI destina-se às Disposições Gerais e Transitórias.

O Capítulo II, na parte que se refere a Admissão, estabelece como condições de admissão para qualquer serviço, ser de idade não inferior a 14 anos, habilitado com o exame do ensino primário, inscrito no respectivo Sindicato Nacional ou sua secção e estar inscrito pelo Grémio respectivo, conforme preceitua o ponto 9.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26:775. As admissões para preenchimento de lugares vagos fazem-se dando preferência aos operários desempregados que revelem idoneidade para o desempenho das funções, sendo os respectivos nomes referenciados aos Grémios pelos Sindicatos Nacionais dos Operários da Indústria das Conservas e suas Secções.

A admissão e manutenção do operário, no posto de trabalho, implica a posse de um livrete profissional emitido pelo grémio respectivo. A entidade patronal não pode admitir operários para serviços que lhe estejam vedados pelo sexo ou pela idade, nos

termos deste contrato, nem pessoal masculino dos quadros de outras fábricas ou que delas se tenham despedido sem que tenha transcorrido um prazo de trinta dias sobre a data da sua saída, a menos que haja um acordo escrito, celebrado com a entidade patronal de proveniência. A admissão de pessoal feminino de outras fábricas só se realiza entre 16 de Janeiro e 31 de Março do ano de vigência deste contrato, quando a saída da operária tenha sido de comum acordo ou em situação de extrema necessidade, devidamente comprovada, requerendo apreciação da respectiva Comissão Corporativa, se não houver acordo entre as partes interessadas.

A admissão de aprendizes de qualquer sexo depende de comunicação prévia ao Grémio e exige a posse de Boletim de Sanidade, emitido por entidade competente. O número de aprendizes a admitir não pode ultrapassar 20% dos operários do quadro de cada fábrica.

O quadro de pessoal de uma fábrica contempla o pessoal permanente e o eventual. O pessoal permanente inclui, obrigatoriamente, o operário do sexo masculino, a mestra e a operária que trabalhe com máquinas ou ferramentas, a operária especializada, as operárias manipuladoras de peixe que, conjuntamente com as operárias das especialidades atrás citadas, perfaçam 25% do número total de pessoal feminino do quadro da fábrica. O pessoal eventual é constituído pelo aprendiz, de ambos os sexos e a operária manipuladora de peixe não incluída no grupo dos operários permanentes. O número destas operárias deve corresponder a 25% do número total de operárias femininas do quadro da fábrica.

O quadro do pessoal consta de um documento que é afixado em local visível, com registo dos nomes dos operários, as categorias profissionais, os salários respectivos e o número de inscrição no Grémio e no Sindicato.

Quando a entidade patronal pretende abrir ou reabrir qualquer fábrica ou secção, deve reorganizar ou reformar o seu quadro de pessoal, iniciando a sua laboração após aprovação do quadro pela Delegação do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, disposição não obrigatória se a laboração não exigir alteração do quadro de pessoal ou estiver sujeita ao regime especial de laboração, de acordo com o n.º 12.º do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 26:775, que diz respeito às fábricas que se mantêm inactivas por motivos justificados.

No período que medeia entre 15 de Abril e 15 de Janeiro, a empresa não pode reduzir o quadro do pessoal permanente, havendo lugar a reajustamento, no prazo de trinta dias, quando ocorrer alguma vaga. Se esta vaga, no que toca ao pessoal masculino se verificar por motivo de falecimento ou saída do operário, a empresa não está obrigada a proceder à sua substituição.

A empresa não pode despedir um empregado, operário ou operária sem motivo justificado. O despedimento é considerado injustificado se o operário reclamar, de forma correcta, perante os organismos corporativos, do estrito cumprimento deste contrato. Nos casos de despedimento, sem justa causa, a empresa está obrigada ao pagamento de indemnizações reguladas pela Lei n.º 1:952 quanto aos operários das categorias de encarregado geral, encarregado de fabrico e afinador de máquinas, encarregado de secção, apontador e ajudante de afinador, soldador, montador de tiras, operário das caldeiras, das prensas, das tesouras manuais e mecânicas de esquadrar e cortar tiras e das cravadeiras manuais. O restante pessoal permanente recebe o montante do salário correspondente à garantia de trabalho que varia entre 4 a 24 semanas, de acordo com o tempo de serviço na empresa. Os eventuais recebem o salário correspondente a 240 horas, a dois dias semanais, desde que tenha mais de seis meses de serviço na empresa, seguidos ou interpolados.

O regime normal de trabalho de vazio e de cheio é de oito horas diárias. Em caso de necessidade o trabalho de vazio, isto é, os serviços de manufactura de recipientes para produtos a conservar, pode ser prolongado até ao limite de dez horas. Após 4 ou 5 horas de trabalho ininterrupto há lugar a um descanso de uma hora e meia.

O trabalho de cheio pode ir até ao limite de 14 horas, distribuído por três períodos, com intervalo de dois descansos de uma hora ou hora e meia. Os períodos de trabalho de quatro a cinco horas seguidas podem ser prolongados de hora e meia, quando tal prolongamento possa evitar a volta do pessoal à fábrica e, nesse caso, não pode exceder as 14h e as 20h 30mn.

O trabalho nas fábricas não pode exceder as 24 horas, mas em casos de abundância de peixe, de embarques urgentes ou acabamento de serviços é permitido o prolongamento de uma hora para preparação de peixe até à cozedura ou esterilização. O prolongamento obriga o industrial a dar conhecimento do facto à Delegação do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, no prazo de 48 horas.

O dia de descanso semanal é obrigatoriamente o domingo, podendo, em caso de abundância de peixe ou embarque urgente, a secção de cheio, trabalhar, excepcionalmente, neste dia, sendo remunerado com um aumento de 50%, percentagem que reverte, totalmente, para o trabalhador.

O trabalho das mulheres e dos menores está sujeito a algumas restrições. Assim, à operária é proibido transportar individualmente pesos superiores a 21 quilos, meter ou tirar carros dos cozedores, pregar caixas, lavar tanques de esterilização, cofres, autoclaves, ser condutora de alguns tipos de máquinas. Os menores de 16 anos, de ambos os sexos, e as mulheres grávidas não podem trabalhar para além das 23 horas, nem com máquinas que produzam ou utilizem gás.

O pessoal masculino do grupo permanente tem garantia de um mínimo de trabalho ou salário correspondente de 32 horas semanais e o pessoal feminino, de 16 horas semanais, ambos durante o período de safra. No período de defeso há uma garantia de trabalho de 64 e 32 horas, por cada duas semanas, respectivamente, para o pessoal masculino e feminino.

No âmbito do Capítulo IX deste contrato colectivo e, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43:179, de 23 de Setembro de 1960, é criada uma Comissão Corporativa Central, que é presidida pelo assistente dos Serviços de Acção Social junto da Corporação da Pesca e Conservas, funciona na sede desta e admite, na qualidade de vogais, dois representantes dos Sindicatos e dois representantes dos Grémios. São também criadas Comissões Corporativas nos distritos do Porto, de Leiria, de Setúbal e de Faro, sendo que esta última tem como vogais um representante de cada Grémio e dois do Sindicato.

Às Comissões Corporativas distritais, entre outras atribuições, compete-lhes velar pela boa execução do contrato de trabalho que viemos a detalhar, esclarecer as dúvidas decorrentes da sua aplicação, estudar e propor à Comissão Corporativa Central, as reformas julgadas convenientes para que o contrato seja um elemento de equilíbrio, justiça e paz social.

O contrato de trabalho colectivo é um instrumento que obriga Grémios e Sindicatos, na qualidade de outorgantes, sob a tutela do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, a cuja coordenação e fiscalização regular ficam sujeitos, no respeito pelas normas de orientação e disciplina que decorrem dos preceitos genéricos e definitivos do Estatuto do Trabalho Nacional.

O Decreto-Lei n.º 23049, de 23 de Setembro de 1933, que instituiu os grémios obrigatórios, ao dispor, no seu art.º 1.º, que a organização corporativa das entidades patronais se realiza por meio de grémios, nos quais se agrupam as empresas, sociedades

ou firmas, singulares ou colectivas, previa que as associações patronais da indústria, agora constituídas em organismos corporativos, se dissolvessem. Tal situação não se verificou ao longo do tempo e é com a publicação do Decreto-Lei n.º 29243, de 8 de Dezembro de 1938, que se ordena a imediata dissolução «das associações de classe patronais relativas a actividades industriais ou comerciais já organizadas corporativamente»⁹⁷, e este dispõe ainda, que as associações já existentes e conformadas de modo a integrar a organização corporativa, reformassem os seus estatutos e os sujeitassem a aprovação, de modo a transformarem-se em grémios. Se não houvesse lugar a aprovação essas instituições seriam extintas. Este processo foi muito lento e de tal forma, que determinadas associações resistiram ao Estado Novo e, actualmente, algumas delas ainda existem, como é o caso da Associação Industrial Portuguesa, onde os pequenos e médios empresários tinham lugar, mas eram os grandes que mais pesavam.

6. ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA

A Associação Industrial Portuguesa deve a sua fundação à Rainha D. Maria II, por Alvará Régio de 28 de Janeiro de 1837, conforme consta dos seus estatutos, aprovados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e assinados por Passos Manuel.

Sendo uma das primeiras manifestações de associativismo empresarial, assumiu desde cedo um importante papel na vida empresarial portuguesa, nos domínios associativo, económico, político, social e cultural, situação que se regista em todo o século XIX e início do século XX.

⁹⁷ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp. 126.

A história da A.I.P. está marcada por referenciais que evidenciam as suas realizações e iniciativas de cariz público e associativo. Fundada em 1837, é a partir de 20 de Março de 1860 que reinicia as suas actividades, sob a designação de Associação Promotora da Indústria Fabril, e a 29 de Março de 1886 retoma a de Associação Industrial Portuguesa.

Uma das vertentes em que a A.I.P. tem grande relevância é na organização de importantes exposições industriais, as primeiras das quais em 1861, 1863 e 1865. Em 1888 realiza a Exposição Industrial Portuguesa, com a presença de 1214 expositores, considerada como um marco importante da vida económica da época. Organiza a representação portuguesa na Exposição Universal de Paris, em 1889. Em 1930 realiza, no Rio de Janeiro, a *Feira de Amostras de Produtos Portugueses*, e o pavilhão onde decorreu este certame foi, posteriormente, desmontado, transportado para Lisboa e erguido no Parque Eduardo VII, para albergar, em 1932 e 1933, a *Grande Exposição Industrial Portuguesa*. Tal edifício, que ainda hoje existe, é o actual Pavilhão Carlos Lopes. Esta exposição decorreu em duas fases e nesse entretanto realizou-se o I Congresso da Indústria Nacional, entre 8 e 15 de Outubro de 1933, onde se debateu a situação da indústria nacional. Em 1949 promove a Feira das Indústrias Portuguesas, em Belém, iniciativa que tem o seu 2.º ciclo em 1950. Em 1952 realiza a Exposição Industrial de Goa, em 1953 a Feira das Indústrias de Luanda e em 1956 a Feira das Indústrias de Lourenço Marques.

A fim de promover uma aceleração da indústria nacional apresenta, em 1903, um plano de acção a desenvolver no âmbito do fomento da indústria, executado com a colaboração da Administração Pública. Em 1911 e a pedido da administração central, colabora na redacção da *Lei do Descanso Semanal*, documento elaborado a partir de um inquérito realizado junto das empresas.

No domínio associativo organizou o Congresso das Associações Comerciais e Industriais, em 1923, que se veio a traduzir numa tomada de posição firme e consequente, dos intervenientes, perante as dificuldades sentidas no País, no período que se seguiu à 1.^a Grande Guerra.

No aspecto cultural, criou dois prémios anuais para incentivar o ensino industrial em Portugal. Um dos prémios era para o aluno do Instituto Superior Técnico, que mais se distinguisse no seu projecto final e o outro era atribuído aos dois melhores alunos da Escola Marquês de Pombal. Neste campo destaca-se, entre 1928 e 1974, a publicação da revista mensal *Indústria Portuguesa* que, para além das temáticas de carácter técnico, incluía estatísticas, informações para os diversos ramos da indústria e relatos de trabalhos associativos. Publica, em 1939, o *Guia da Produção Industrial*, com extensa informação e facilidade de consulta⁹⁸.

Em 1957 promove o 2.º Congresso da Indústria Portuguesa e dos Economistas, onde, durante cerca de uma semana, se debateram importantes problemas da actividade económica nacional. Em 1958, o Centro de Estudos de Economia Aplicada, inicia a sua actividade, lançando estudos que são publicados na revista *Indústria Portuguesa* e que vêm colmatar uma lacuna existente no nosso país, de falta de informação sistematizada, no plano económico e estatístico.

Em 1960, com a realização da 1.^a Feira Internacional de Lisboa, dá-se a internacionalização da FIP. Este certame dispunha de uma área de 35000m², recebeu 890 expositores e contou com 240000 visitantes. Nesse ano a FIL foi admitida como membro da UFI-União das Feiras Internacionais, em Congresso realizado em

⁹⁸ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp. 144,145.

Casablanca. Em 1962, a sede social da AIP instala-se na Junqueira e agrega os pavilhões da FIL.

A formação profissional com vista ao progresso industrial levou a AIP a desenvolver iniciativas de destaque, como seja a criação da Comissão de Produtividade da Associação Industrial Portuguesa, a COPRAI e a constituição do Departamento de Produtividade da AIP-COPRAI, em Maio de 1963; o apoio à criação da APQI, Associação Portuguesa para a Qualidade Industrial, em 1969; a constituição da CAIPA, Comissão Permanente para o Ambiente, campo em cuja abordagem a AIP foi pioneira.

Em 1964 realiza o Colóquio Luso-Espanhol de Actividades Económicas e ainda o Colóquio da Exportação, onde se debateram importantes problemas relativos à exportação portuguesa.

Em 1968 edita o *Guia de Investimentos em Portugal*, a partir de um estudo do BIAC-Business Advisory Committee, organismo internacional a que a AIP pertence e que assegura a representação das actividades económicas privadas dos países da OCDE junto das autoridades desta organização.

A revista *Indústria Portuguesa* dá-nos uma ampla e importante informação do que às diversas indústrias concerne e muito especialmente à indústria das conservas de peixe, como se pode comprovar logo na edição do primeiro número desta revista, em Março de 1928, em que se destacam três artigos de interesse para esta indústria: *Os azeites* (uma questão palpitante), por João Mendes Cabeçadas, *O congresso de Setúbal* (Conclusões relativas a conservas) e *O congresso de Setúbal* (Conclusões relativas a pesca).

O primeiro artigo vem pôr uma tónica sobre a problemática do azeite para as conservas de exportação, chamando a atenção para a necessidade da indústria responder com a qualidade de azeite que se adapte ao paladar do país importador, requerendo para

tal um azeite sem cor, ausência de sabor frutado e baixíssima acidez, contrariamente ao azeite para conservas destinadas ao consumo interno, em que se aprecia mais um azeite que marque pelo sabor do fruto. Analisando a produção nacional, o articulista conclui que a nossa indústria da olivicultura não produz azeite em qualidade e quantidade para responder a tais exigências, pelo que sai em defesa de legislação que autorize a importação de azeite, sob pena de comprometer esta indústria, fonte de importante entrada de divisas. Os dois outros artigos que referenciam o mesmo evento ou seja, o Congresso Nacional realizado em Setúbal, em Dezembro de 1927, em que são apresentadas as teses dos diversos especialistas intervenientes e as conclusões aprovadas ou votadas, por unanimidade ou parecer da comissão, respeitantes à indústria das conservas e à da pesca, versavam, entre outras, questões como o princípio do Defeso da Pesca, a criação de organismos capazes de alargar a área de consumo de peixe, a problemática da fiscalização, a necessidade de criação dum Instituto de estudos da pesca e a criação e manutenção de uma revista periódica com carácter técnico-científico e informador dos assuntos relativos a estas indústrias, com divulgação aos interessados.

A análise do sumário desta revista dá-nos uma amostragem significativa de artigos sobre as indústrias nacionais, teses de especialistas sobre temas de interesse para o tecido empresarial, e apresenta um leque de rubricas obrigatórias, a saber: Movimento industrial, Legislação, Curiosidades, Trabalhos associativos, Agenda fiscal, Indicações úteis, Livros e publicações, Economia e finanças, Cooperativismo industrial, Bancos, Companhias, Sociedades & Empresas. A rubrica Movimento industrial é destinada a Portugal e ao estrangeiro e nela se dá informação sobre importação e exportação, exposições, produção, feiras, congressos, estatística. A página da Legislação informa sobre diplomas publicados, com referência ao respectivo ministério e agregados por assuntos e indústrias respeitantes. Assim pode ler-se: Pauta de importação relativa a

vidros, celulose e alumínios (diploma do Ministério das Finanças), Importação - direitos a pagar pela entrada do trigo exótico (diploma do Ministério da Agricultura), Exportação de sedas e determinados algodões ou Exportação – Supressão de valores médios no «ad valorem» (diploma do Ministério das Finanças), Conselho Superior de Electricidade, Instalações eléctricas de interesse público, Inspeção dos armazéns gerais industriais, Classificação de mercadorias em pequena velocidade, Tarifas internacionais (diploma do Ministério do Comércio e Comunicações), Relações económicas luso-alemãs ou Certificados das marcas de bordo livre entre Portugal e Inglaterra (diploma do Ministério dos Negócios Estrangeiros). Acresce a tais elementos uma listagem, dos decretos de «salvação pública», diplomas sobre Licenças municipais, Previdência e Seguros Sociais, Convenções internacionais (dados das páginas 52 e 53 sobre Legislação da revista *Indústria Portuguesa*, n.º 2 de Abril de 1928).

O editorial *Indústria Portuguesa* da primeira edição da *Indústria Portuguesa* definiu, e quanto a nós cumpriu, os objectivos a que se propôs e que transcrevemos: «Tentar a incidência de tôda a luz no que é já a Indústria Nacional, defende-la na sagrada legitimidade dos seus direitos, estimular todas as promissoras iniciativas, gerando a confiança nas suas manifestações, apertar mais ainda, pela permuta de ideias, os laços que unem a grande e prestimosa família industrial, eis os anhelados designios da Direcção da Associação Industrial Portuguesa, com a publicação que agora inicia, determinados pelo cumprimento do mandato que por má escolha em seus ombros recaíu».

Fazendo jus ao dinamismo, capacidade de inovação, participação activa no desenvolvimento das condições da indústria nacional e na sua projecção no país e além fronteiras, por declaração do Governo, publicada em Diário da República, a AIP

reconhecida como *pessoa colectiva de utilidade pública* e em 1981 é condecorada pelo Presidente da República com a Ordem de Mérito Agrícola e Industrial⁹⁹.

7. OPERARIADO E SINDICALISMO

7.1 CLASSE OPERÁRIA

O tecido industrial nacional, entre os anos trinta e setenta do século XX, apresentava-se como um sector onde prevalecia a super-protecção e em que o condicionamento industrial e a organização corporativa contribuían, de forma determinante, na limitação da concorrência.

A classe operária fabril era formada, na larga maioria, por operários de origem rural, com baixa escolarização, sem qualificação profissional e auferindo baixos salários. A despeito da sua condição de indiferenciado, o nosso operário era considerado bom trabalhador, carecendo sim de formação adequada, para o que era importante a alfabetização do operário, pois «Sem isso é impossível [um operário] compreender por si próprio um regulamento de oficinas, os termos de um contrato. Como se pode subir ao lugar de contramestre se não se sabe ler uma ordem de serviço ou fazer um relatório? Como é que [...] nestas condições a mão-de-obra pode deixar de ser rotineira e inadaptada às mudanças de processos?»¹⁰⁰.

Inserido num sistema profissional conservador, que se baseava no trabalho manual e empírico, em que a mestria para um ofício ainda se fazia segundo as regras dos mesteres, o segredo profissional continuava a ser detido apenas por alguns, e onde o poder e o saber eram pertença dos mestres e operários mais antigos que constituíam uma elite profissional, o operariado, mal pago, tinha condições de vida difíceis, que

⁹⁹ www.aip.pt/irj/servlet/prt/portal.

¹⁰⁰ Fernando Rosas, *A «indústria nacional»*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp.93e 94.

permaneceram durante décadas, não cuidando o patronato industrial de minorar esta situação, antes pelo contrário, continuando a explorar a força do trabalho como garantia de sobrevivência das suas empresas, a despeito das tentativas de alguns meios industriais que aconselhavam a adopção de políticas sociais e a introdução de processos tecnológicos, capazes de contribuir para a selecção das empresas tecnicamente viáveis.

A condição do trabalhador já de si muito precária, vê-se agravada com a crise de 1929, a qual traz o desemprego, os salários muito baixos, o aumento da jornada de trabalho e o aparecimento de trabalhadores que acorriam aos meios urbanos em busca de trabalho, os chamados *adventícios*, que uma vez contratados, para actividades que não requeriam especialização, sem qualquer vínculo, eram despedidos assim que terminavam a tarefa a que tinham sido chamados.

A jornada de trabalho de oito horas e o descanso semanal decretados para a indústria, pelo diploma 24402 de 24 de Agosto de 1934, não eram respeitados por muitos patrões que, no período pós-guerra, justificavam tal prática com o argumento da recuperação dos períodos de inactividade provocados pelo conflito bélico e da melhoria do salário com a compensação do percentual que correspondia ao exercício de horas extraordinárias. Esta prática passou a ser autorizada a partir de 1942, sendo aplicada nos contratos colectivos de trabalho, como forma das empresas recuperarem tempo de suspensão de trabalho por motivo de força maior e como meio de legalização do aumento da jornada de trabalho.

Outro aspecto, que tendo sido estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 24402, de 1934, não se cumpria, era o que respeitava ao trabalho das mulheres e menores. Estes estavam autorizados a trabalhar a partir dos doze anos e tal como às mulheres, era-lhes vedado o trabalho nocturno. Porém, como a lei previa excepções e derrogações ao convénio de trabalho, por superior autorização do Instituto Nacional de Trabalho e Previdência, a

verdade é que, com ou sem autorização, a excepção fazia a regra, e, só a partir de 1947, com a ratificação das convenções da OIT, pelo governo português, o horário nocturno é, efectivamente, proibido para estes dois segmentos do operariado.

A situação do trabalhador fabril, no campo assistencial, era quase inexistente e, constituía mais um factor de agravamento laboral. Apesar da aprovação do *Regime Geral de Previdência*, em 1935, e consequente criação das caixas sindicais de previdência, como estas dependiam da celebração de contratos colectivos de trabalho, a que o patronato fazia grande oposição, a verdade é que tal cláusula não se verificava com a presteza que se requeria e, entre 1934 e 1939, só foram celebradas 91 convenções de trabalho, com âmbito muito restrito no tocante aos grupos profissionais visados¹⁰¹. Assim, no ano de 1942, a maioria do operariado não se encontrava coberta por qualquer sistema de previdência, o que, em tempos de acentuado índice de desemprego, era um passaporte para uma vida de miséria.

O deflagrar da 2.^a guerra mundial trouxe grandes oportunidades de negócio que os industriais souberam aproveitar e de novo a reanimação do mercado de trabalho alija o fantasma do desemprego e da carestia, mas o pós-guerra foi doloroso porque veio acentuar as dificuldades do povo em geral, e da classe trabalhadora nas suas especificidades. A nossa dependência de combustíveis, matérias-primas e bens alimentares, veio condicionar, em muito as actividades industriais que, no caso das conservas, apesar de pouco mecanizadas, se vêem prejudicadas pela falta de combustíveis, folha-de-flandres e óleos alimentares, o que fez diminuir, drasticamente, a sua capacidade de produção e o recurso a armazenagem de reservas.

O Governo procura respostas para o impacto económico e social da guerra: liberaliza o condicionamento industrial que permite a instalação de novas empresas, o

¹⁰¹ Fernando Rosas, *A «indústria nacional»*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp. 98.

que entre 1939 e 1945 se salda por 5090 novas unidades, fomenta um rápido processo de concentração de empresas, induz uma tendência monopolista de exploração do sector industrial, onde o capital bancário é chamado a investir. Estas medidas geram um clima de euforia e de prosperidade onde o disparo da inflação é marcante e que o Governo tenta contrariar com políticas anti-inflacionistas.

A inflação e as medidas inflacionistas levaram ao congelamento salarial que vai abater-se sobre os assalariados da indústria, agricultura, serviços e outros. O operário, sobretudo o urbano e rural vê-se sobreexplorado, numa situação de extrema carestia de bens essenciais e sujeito a uma política salarial de extrema contenção, que uma forte repressão obriga a respeitar. É neste quadro económico e social que o proletariado vai voltar a reacender a luta reivindicativa.

7.2. MOVIMENTO OPERÁRIO PORTUGUÊS

O movimento operário em Portugal vai buscar as suas raízes à *Comuna de Paris*, pelo que dela dimanou de solidariedade internacionalista. A *Comuna de Paris* é um movimento de revolta que ocorre em 1871, na capital francesa, no seguimento da insurreição popular de 18 de Março de 1871, gerada pela assinatura do armistício entre o Governo Provisório de Defesa Nacional e a Alemanha, após a derrota da França, na guerra franco-prussiana. A Comuna de Paris foi o primeiro governo proletário que, oficialmente, durou de 26 de Março de 1871 a 28 de Maio do mesmo ano. Considerada a primeira República Proletária da história, adoptou uma política socialista, mas foi rapidamente esmagada e com extrema crueldade, e «de acordo com Barsa mais de 20000 *communards* foram executados...»¹⁰². Este marco histórico fez abalar as consciências dos nossos trabalhadores que, a partir daí, se sentem motivados para a

¹⁰² Wikipédia.

discussão das questões públicas pelos seus aspectos sociais e menos pelos políticos, conforme vinha acontecendo e tomam consciência da necessidade, urgente, de organizar sociedades de resistência.

O esmagamento da Comuna e dos que a ela se associaram fez acorrer a Portugal vários refugiados, entre eles elementos do Conselho Federal espanhol da Internacional, que procuravam adeptos para a sua causa e objectivos, o que vieram a encontrar junto de trabalhadores que visavam a criação de uma secção da Internacional. A concretização de tal projecto, que entusiasmava os nossos operários, não foi isenta de vicissitudes e dissensões, geradas no seio dos mentores da iniciativa e também nas tentativas dos governo, que pretendiam destruir a Internacional, o que os leva a repensar o caminho trilhado e faz aparecer três centros de actividade diferenciados. Assim aparece o centro da organização aliancista secreta da Internacional ou secção do Monte Olivete, a associação operária denominada Associação Protectora do Trabalho Nacional e a Associação Protectora.

Nos finais de 1871 era intensa a actividade de recrutamento operário em Lisboa, mas era também uma época em que as ambiguidades e as intrigas geravam confusão, uma vez que cada grupo, na ânsia de arregimentar correligionários, não cuidava de explicar as diferenças entre si, mas de qualquer modo, estas situações foram largamente ultrapassadas e deu-se a reunificação necessária à integração do operariado português na Associação Internacional. No ano seguinte, os internacionalistas e os aliancistas logram a criação da associação Fraternidade Operária, nossa primeira tentativa de central sindical, onde os trabalhadores são os principais associados e cujos estatutos permitem assumir um cariz de federação de secções de ofícios que, em caso de greve se ajudam mutuamente, assumindo a greve como um instrumento de fazer valer a sua força colectiva.

A partir deste modelo de central sindical outras associações se constituíram, admitindo como membros os trabalhadores dos diversos ofícios, com exclusão de patrões e mestres. Tal modelo é baseado nos estatutos da Associação Internacional dos Trabalhadores, a A.I.T., a cujo Conselho Geral de Londres é enviada em 10 de Março de 1872, a respectiva carta de adesão, assinada por Nobre França e José Maria Tedeschi, importantes activistas do movimento sindicalista português, que dava conta da existência de 1350 associados, inscritos numa Secção e em sociedades de resistência ligadas à Secção.

A gestação do movimento operário conheceu fases controversas em que as lutas entre aliancistas e internacionalistas foram acesas e até geradoras de posições odiosas, mas uma vez ultrapassadas as dissidências, pelo abandono dos elementos perturbadores, os equívocos dissiparam-se e os operários assumiram a liderança do movimento. Em Outubro de 1873, a Associação Protectora do Trabalho Nacional funde-se com a Fraternidade Operária e formam a Associação 18 de Março ou dos Trabalhadores da Região Portuguesa, secção portuguesa da A.I.T., que irá trilhar ainda caminhos sinuosos e eivados de dificuldades, até atingir uma maioria, isto é, até à constituição da primeira central sindical, a União Operária Nacional, em 1914 que, posteriormente, em 1919, dará lugar à Confederação Geral do Trabalho, a C.G.T.

Só a partir da crise de 1890, que decorre do *ultimatum* britânico, se dá o aparecimento de um movimento associativo, que começa a lançar os seus alicerces, graças à existência de 392 associações que englobam cerca de 150 mil associados. A figura emblemática deste movimento é Azedo Gneco, que cria em 1891 a Federação das Associações de Classes e, em 1895, redige o novo programa do Partido Socialista que propugna a existência de uma sociedade sem classes, com os seguintes pressupostos: «máxima socialização das riquezas, da ciência e da autoridade», «organização social e

colectiva, da produção e dos mercados», «supressão de todos os monopólios e companhias capitalistas», «nacionalização de toda a riqueza desde já compatível com este regime, como bancos, caminhos de ferro, águas, iluminação pública, minas e outras»¹⁰³.

A transição do século XIX para o século XX mostra-nos uma época em que os problemas sociais se põem de forma candente e há uma preocupação em encontrar soluções para eles nos vários sectores da sociedade, entre os quais se destaca a Igreja Católica que, no papado de Leão XIII, procura intervir, através da publicação, em 1891, da encíclica «*Conditione Opificum*», da *Condição do Operário*, na qual reconhece a função social da propriedade e ao mesmo tempo chama a atenção da necessidade de criação do associativismo operário, como forma de apaziguamento das relações entre operariado e patronato. A pastoral do Bispo de Bragança publica a versão oficial desta encíclica e na sua esteira, o movimento social católico promove, em 1894, a criação oficial de sindicatos agrícolas, organismos considerados, à época, como «verdadeira reserva contra as hostes anarquistas» e, portanto, contrários aos «Sindicatos de Operários Industriais»¹⁰⁴ e, em 1899, assiste-se à formação de Círculos Católicos de Operários, fundados a partir de 1898.

Em França, em 1886, é criado o Comité Nacional dos Sindicatos e a Federação das Bolsas de Trabalho que, pelo seu apoio à luta reivindicativa, conseguem criar um movimento de grande mobilização, ao ponto do número de trabalhadores sindicalistas atingir cerca de meio milhão, o que veio dar força à criação da Confederação Geral dos

¹⁰³ Victor de Sá, *Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal*, Cadernos da Revista Técnica do Trabalho, pp. 77.

¹⁰⁴ Victor de Sá, *Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal*, Cadernos da Revista Técnica do Trabalho, pp. 77 e 78.

Trabalhadores, no Congresso de Limoges, em 1895, por fusão entre as Federações Nacionais dos Sindicatos e das Bolsas de Trabalho.

As associações sindicalistas perfilham doutrinas que sustentam «o princípio da luta de classes, a supressão do trabalho assalariado, a expropriação da classe capitalista por meio da acção directa e da greve geral, o controlo da produção pelos sindicatos e a abolição completa do Estado»¹⁰⁵, sendo a greve uma forma de afirmação de liberdade por parte do proletariado; baseada nestas premissas, é adoptada a Carta de Amiens, no Congresso da C.G.T., em 1906, data em que se inicia o sindicalismo revolucionário, também designado como anarco-sindicalismo, cuja influência se estende até à Península Ibérica e que em Portugal vai provocar um choque com a linha doutrinária do Partido Socialista Português e terminar numa cisão no Congresso Sindicalista que veio a ter lugar em 1909.

A doutrina anarquista, em Portugal, recebe um forte impulso quer pela formação da União Democrático-Social, no Porto e a Declaração anarquista, de Lisboa, mas também através das inúmeras publicações que veiculam este ideário e fazem publicar textos de autores anarquistas.

A industrialização, com as alterações que introduz em termos de processos de produção e que contribuem para a substituição do homem pela máquina com as consequências ameaçadoras para os postos de trabalho, vem reacender a fogueira reivindicativa e gerar um clima de agitação, que se sagra nas lutas pela defesa dos direitos das classes trabalhadoras. Assim, em 1902, são as lutas dos lanifícios, em 1903, a greve dos tecelões do Porto, dos operários da cerâmica, da cortiça, da encadernação, da tipografia, das refinarias de açúcar, dos descarregadores do Barreiro, dos chapeleiros

¹⁰⁵ Victor de Sá, *Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal*, Cadernos da Revista Técnica do Trabalho, pp. 78.

de S. João da Madeira, dos metalúrgicos de Lisboa, em 1904 a greve dos tipógrafos e em 1905, dos operários soldadores da indústria de conservas de Setúbal. A estas junta-se a luta dos operários da construção civil, dos corticeiros de Évora, Vendas Novas e Lisboa, e em 1910 as greves de 8000 operários das fiações do rio Vizela e Ave, dos tanoeiros do Porto e de Lisboa, dos corticeiros e dos rolheiros e, por solidariedade, entram também em greve, os operários da C.U.F. e das oficinas metalúrgicas dos caminhos de ferro do Sul e Sueste.

O Congresso Nacional Operário, afecto aos socialistas, e em que o rei D. Manuel II participou, nas suas reuniões dominicais, que decorriam em Lisboa ou no Porto, abordava questões do interesse do operariado, entre as quais o complemento da legislação sobre questões laborais extensivas ao operariado agrícola e marítimo, o estudo de um projecto de lei sobre casas económicas, a admissão de delegados pertencentes a partidos políticos, questão essa que, ao tornar-se efectiva, deu origem à ruptura entre socialistas e sindicalistas, que se retiram do Congresso Nacional e convocam o 1.º Congresso Sindical e Cooperativista, que vem a reunir em Lisboa.

Este congresso debate a lei das associações de classe, a organização sindical e a protecção às mulheres e outro pessoal das fábricas, visando a formação das federações nacionais ou regionais e as uniões locais afectas às diversas profissões, com o objectivo final da constituição de uma Confederação Geral. Adoptam uma linha sindicalista revolucionária e, a partir de 1909, o movimento operário português demarca-se da orientação do Partido Socialista e assume-se como anarco-sindicalista¹⁰⁶.

Em 1910, com o advento da República, a luta de classes não se apaziguou, tendo ocorrido 63 greves, entre Outubro e Dezembro, o mesmo número aliás que de Janeiro ao 5 de Outubro. No período da Monarquia e já nos seus últimos tempos, enquanto que o

¹⁰⁶ Victor de Sá, *Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal*, Cadernos da Revista Técnica do Trabalho, pp. 80 e 81.

Rei dava algum provimento e atenção às reivindicações operárias, a 1.^a República toma, desde início, um carácter repressivo, ao publicar um decreto sobre greves, que ao mesmo tempo que reconhece a sua legitimidade, sanciona o direito ao «lock-out», por parte dos patrões. Estas medidas repressivas são agravadas pelas manifestações da burguesia republicana contra o descanso semanal e a manifestação pública da Carbonária contra as greves.

Com a revolução republicana de 1910, as actividades de resistência, os surtos grevistas e os conflitos laborais tão extremados em 1909, atingem o seu ponto culminante e vêem-se os operários a engrossar um movimento de «desobediência popular»¹⁰⁷.

A greve das conserveiras de Setúbal em 1911, que reivindicam melhoria de salários, diminuição do horário de trabalho e combate às arbitrariedades dos patrões revela-se um caso de luta operária paradigmático, por ser um movimento de mulheres que consegue mobilizar mais de 2000 operárias, contra quem a GNR, no seu baptismo de fogo, e por determinação do Ministro do Interior António José de Almeida, responde com violência desproporcionada, causando dois mortos, entre eles uma conserveira, um número elevado de feridos e de presos que são metidos num barco da Marinha de Guerra que se encontrava fundeado para tal efeito no rio Sado¹⁰⁸.

A pouco e pouco instala-se um clima de conflito em que a luta reivindicativa é punida com repressão violenta, o que não desmobiliza os trabalhadores reunidos nas suas associações, vindo a realizar-se os dois primeiros Congressos dos Operários Agrícolas, respectivamente em 1912 e 1913, tendo-se constituído, na sequência do

¹⁰⁷ Barreto, António e Mónica, Maria Filomena (coord.), 1999-2000. *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Vol. VIII, pp.395.

¹⁰⁸ Abrantes, Domingos, 2010. «A República e as mulheres trabalhadoras» (2010) *Revista O Militante PC P- Reflexão e Prática*, pp.4-6.

primeiro, a Federação Nacional de Trabalhadores Rurais. A realização destes congressos estimula o aparecimento de publicações de apoio à luta sindical, experiências nem sempre bem sucedidas como é o caso do «Terra Livre», que foi suspenso ao fim de alguns meses e o seu editor deportado para o Brasil.

A 1.^a República na sua ofensiva contra a luta operária encerra, em Lisboa, a Casa Sindical e, após a sua inauguração, em 1913, faz aprisionar milhares de camponeses alentejanos e militantes sindicalistas. Esta senha persecutória faz com que as cadeias se encham de presos, ao mesmo tempo que ocorrem cenas de violência entre operários e patrões, com resultados desastrosos, como feridos graves e mortos.

Em 1914, com o começo da 1.^a Grande Guerra e as limitações de abastecimento a ela associadas, voltam as manifestações que se estendem a grande parte do país, acompanhadas de assaltos a lojas de produtos alimentares e a padarias. O Governo, na ânsia de defesa das posições colonialistas, vai suprimindo as garantias fundamentais das classes operárias com medidas como a criação da censura e a dissolução das associações de trabalhadores: União Operária Nacional, União dos Sindicatos Operários de Lisboa, Federação da Construção Civil, Federação dos Industriais Metalúrgicos.

Os tumultos acompanhados de pilhagens não abrandam, mesmo perante a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e é neste ambiente de descontentamento e agitação, que Sidónio Pais encontra condições para instaurar uma ditadura, ainda que efémera. Sucederam-se tempos muito conturbados, ataques de forças reaccionárias que proclamam, em 1919, a Monarquia do Norte que, apoiada por caciques, sobrevive durante um mês. O povo de Lisboa reage, alia-se ao Exército e à Marinha e restaura a ordem democrática, durante a qual o Ministério do Trabalho, pela mão do socialista Augusto Dias da Silva, vem reconhecer a jornada de 8 horas de trabalho na indústria e

no comércio, que desagrada ao patronato e aos trabalhadores do campo não abrangidos por esta medida.

Os anos de 1919 e 1920 são de grande mobilização, caracterizada por greves gerais pela defesa do horário laboral de oito horas e contra a carestia de vida. A greve geral revolucionária de 1934 é um importante movimento de resistência operária que se manifesta um pouco por todo o país, com relevância para a Marinha Grande, Leiria, Coimbra, Almada, Barreiro, Lisboa, Vila Boim, Sines, Póvoa de Santa Iria, Silves e Algoz e é marcada por descarrilamentos de comboios, explosões de transformadores de corrente da central eléctrica de Coimbra, sabotagem da linha férrea de Algoz, cortes de linhas telegráficas e telefónicas, bloqueios de vias de acesso. Na Marinha Grande, onde a insurreição tem mais visibilidade, os revoltosos atacam à bomba o posto da GNR, desarmam os soldados desta corporação, cortam comunicações e ocupam a estação dos CTT. Em 1941, os trabalhadores da fábrica de lanifícios da Covilhã entram em greve contra o contrato colectivo de trabalho e a baixa de salários. Os anos de 1943 e 1944 saldaram-se por greves em Lisboa, Silves e S. João da Madeira; em Lisboa juntam-se 50 mil grevistas, respondendo o governo com um cerco a esta cidade e outras mais, com consequentes centenas de prisões e deportações.

O Congresso Nacional Operário, reunido em Coimbra em 1919, proclama a criação da C.G.T. Portuguesa, enquanto se forma, em Lisboa, a Federação Maximalista que, dois anos mais tarde, é responsável pela formação do Partido Comunista Português, que só vem a ter o seu primeiro Congresso em 1923. Contudo, a partir de Fevereiro de 1927, na sequência do apoio desta confederação ao movimento de 3 a 7 de Fevereiro, são tomadas medidas repressivas que culminam no encerramento do jornal e da sede da confederação e em Novembro, a Confederação Geral do Trabalho é ilegalizada e encerrados os seus locais. As sedes do Partido Comunista Português, por ter apoiado o

movimento de Fevereiro de 1927, são encerradas, perseguidos os seus dirigentes e ilegalizado o partido, que vem a reorganizar-se em 1929, com a ditadura em pleno desenvolvimento, o que leva a que a luta política seja relegada para a clandestinidade durante cerca de meio século.

7.3 SINDICATOS NACIONAIS

A organização corporativa, nascida da Constituição de 1933, formaliza-se no Estatuto do Trabalho Nacional e, no que aos Sindicatos Nacionais respeita, no Decreto-Lei n.º 23:050 de 23 de Setembro de 1933. Ao ser implementada, e em teoria, pretendia lançar as bases de uma economia autodirigida pelos parceiros sociais, organizados por sectores de produção, chamando o Estado, para si, o papel de coordenador e regulador deste sistema. O que na realidade se verificou foi um controlo absoluto do Estado sobre quase tudo, através de organismos de coordenação económica ou dos grémios obrigatórios, situação que os empresários aceitaram de bom grado, pois o Estado tinha condições para impor medidas que eles não estavam em condições de aplicar, fosse contra o movimento operário ou entre si.

A intervenção corporativa não apresentou um modelo coerente para a organização do tecido económico, não estabeleceu regras de actuação para gestão de conflitos de interesses, cedendo ao poder negocial dos parceiros, mas conseguiu atingir os seus objectivos essenciais ao condicionar a liberdade de associação patronal, como forma de evitar frentes patronais, e liquidar a liberdade sindical dos trabalhadores que, acantonados nos Sindicatos Nacionais, ficam sujeitos à imposição de salários e condições de trabalho que configuram a sobreexploração.

Os sindicatos nacionais só se consideram constituídos após aprovação dos respectivos estatutos pelo Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social.

Dependiam do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, que dispunha de um arquivo especial dos sindicatos nacionais, do qual constavam os averbamentos relativos aos factos mais importantes da vida sindical. Os estatutos dos sindicatos nacionais continham várias disposições, entre as quais se conta o repúdio pela luta de classes. A admissão dos sócios, maiores de dezoito anos de ambos os sexos, portugueses ou estrangeiros tinha, como condição prévia estarem no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, o mesmo se verificando para os que podiam fazer parte da direcção ou da mesa da assembleia geral dos sindicatos. A promoção ou auxílio às greves ou à suspensão de actividades eram condições de dissolução dos sindicatos nacionais.

O golpe militar do 28 de Maio, através do corpo legislativo que lhe deu sustentabilidade, preconizava a estabilização económica e financeira o que, para os assalariados, era o prenúncio da exigência de sacrifícios à sua classe e a institucionalização da violência sobre as organizações políticas e sindicais operárias. Nos primeiros dias, após o golpe, os activistas anarco-sindicalistas, cientes, por experiência, do quadro que viria a desenhar-se, apelam, *em princípio*, a uma greve geral contra a nova situação, alertados pelo Partido Comunista Português que, a 28 de Maio realizava, em Lisboa, o seu II Congresso, contudo, este e outros apelos semelhantes não lograram obter grande eco face à desmotivação e debilidade do sindicalismo, ficando no *princípio*, isto é, apenas no papel, o que vem facilitar a instalação da ditadura.

Nos seus princípios a ditadura adoptou uma atitude dialogante com o movimento operário, exercendo sobre este uma repressão não sistemática, tendo mesmo acontecido que, em Junho de 1926, as tropas de Gomes da Costa, ao sobrevoar Lisboa, tenham lançado panfletos a dar «garantias de respeito pelas liberdades sindicais e de uma nova

atitude face às organizações operárias»¹⁰⁹. Os sindicatos existentes mantiveram-se abertos até 1933; foi assumido pela ditadura que os dirigentes sindicais seriam recebidos, frequentemente, para solucionar greves e reivindicações e tratar das questões que impendiam sobre os «presos sociais»; verificou-se em 1930, uma tentativa de sedução aos sindicalistas para que participassem no recém-criado Conselho Económico-Social e uma aproximação ao Partido Socialista para, como porta-voz da ditadura, lograr a integração do operariado no regime.

Estas tentativas surgiam em simultâneo com medidas que tinham sido tomadas já em 1926 e que ao repor a lei das associações de 1891, proibiam as federações sindicais, impondo a presença da «autoridade» nas reuniões sindicais, ainda que, de início, tenha surtido pouco efeito na actividade da Confederação Geral do Trabalho. Os anos que decorrem entre 1926 e 1930 são de acalmia reivindicativa por parte das organizações anarco-sindicalistas e das comunistas, mas a partir de 1930 há um recrudescimento da conflitualidade devida à depressão internacional, instalando-se, no tecido social, o aumento do desemprego e da jornada de trabalho, a baixa de salários, os despedimentos sem justa causa, factores que desencadeiam greves e concitam o reacender da actividade sindical. Em Setembro de 1930, o Partido Comunista Português provoca uma cisão com a Confederação Geral do Trabalho e cria uma nova central, também clandestina, a Comissão Inter-Sindical e, em 1931, graças a esta iniciativa e a outras, consegue estender a sua influência aos meios sindicais, intelectuais antifascistas e estudantis e lança a publicação do *Avante*.

No clima de agitação que se vivia, o Partido Comunista toma diversas iniciativas que passam pelo lançamento de greves contra o desemprego ou contra o subsídio de 2%

¹⁰⁹ Fernando Rosas, *Da Ditadura Militar ao Estado Novo: A «Longa Marcha» de Salazar*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp.230.

para o Fundo de Desemprego, de comícios-relâmpago, acções que têm pouco sucesso, com excepção das manifestações do 1.º de Maio e do 17 do mesmo mês, que envolveram enfrentamentos com a polícia, GNR e adeptos da Liga do 28 de Maio.

A par da intervenção comunista dá-se a intervenção do movimento libertário que, em 1931, cria a Aliança Libertária Portuguesa para federar os sindicalistas, os grupos de juventude e os grupos anarquistas. No ano seguinte, por acção dos anarquistas exilados, a aliança passa a Federação Anarquista da Região Portuguesa, com ligação à Federación Anarquica Iberica, com quem colabora, contudo, os membros do seu *comité* são presos pouco tempo depois e em fins 1932 é suprimida a propaganda legal libertária. A cultura libertária vê-se assim condenada à clandestinidade, situação a que não se adapta por ser contrária à sua cultura democrática de base e, portanto, desaparece quando o Estado Novo proíbe a existência dos sindicatos livres.

Apesar da crise, do desemprego e das demais vicissitudes que se abatem sobre o operariado, este encontra-se sobejamente desmobilizado para a luta em defesa dos seus interesses de classe, reacção que é comum aos sindicatos e associações que, sem motivação e sem arregimentados, aceitam a situação vigente, para salvaguardar o emprego que existe, ainda que precário e mal pago.

Como atrás citado, o Partido Comunista Português, neste período, convoca algumas greves, mas fracassa. O Partido Socialista, por sua vez, organizado na Federação Autónoma Operária, alia-se ao reformismo desenvolvimentista de seareiros, políticos e técnicos, segue uma via de aproximação à ditadura mas acaba por não lucrar com tal companhia, nem recebe aprovação da classe operária ou carta de alforria que lhe garanta a sobrevivência e, após a sua participação na luta contra a publicação dos decretos corporativos de Setembro de 1933, sai de cena, vindo o movimento socialista a reorganizar-se no pós – guerra.

A pouco e pouco foi-se criando o caldo ideal para que o Estado interviesse para acabar de vez com a «anarquia», a «desordem» e a «subversão», tão caras aos sindicatos livres e tão perturbadoras para o equilíbrio da Nação, aplicando à sociedade a solução corporativa¹¹⁰. Esta, no que aos sindicatos dizia respeito, visava a unicidade sindical corporativa, o controle governamental dos sindicatos e a harmonia do capital e do trabalho. Unicidade sindical corporativa era sinónimo da existência só de sindicatos nacionais, dependendo a sua formação de prévia aprovação de estatutos pelo Governo; controle governamental implicava o poder governamental para aprovar direcções sindicais eleitas e demiti-las e poder de fiscalização, intervenção e orientação sobre a vida sindical, delegado no Instituto Nacional do Trabalho e Previdência; a harmonia entre o capital e o trabalho visava o entendimento das classes, proibia as greves e o *lock-out*, ao mesmo tempo que vedava as filiações internacionais aos sindicatos.

Estes princípios, logo que postos em prática, resultaram na proibição dos partidos políticos, na censura sobre a imprensa, na suspensão do direito de associação e de reunião e, por último, na fascização dos sindicatos sobre os quais se exerce uma aturada vigilância policial, mas que não irão inibir o movimento sindical de terçar armas em favor da sua luta, feita na clandestinidade. Em 1933, na sequência da publicação do Estatuto do Trabalho Nacional, surgem as greves de 18 de Janeiro bem como as manifestações de Lisboa, Algarve e outros pontos do país, sendo que, na Marinha Grande tomam o cariz de insurreição.

Em 1936 inicia-se o período da repressão com as primeiras levas de deportados para o Tarrafal, caso de Bento Gonçalves e Mário Castelhana, respectivamente, o Secretário Geral do PCP e o da CGT. Esta repressão torna-se mais violenta durante a

¹¹⁰ Fernando Rosas, *Da Ditadura Militar ao Estado Novo: A «Longa Marcha» de Salazar*, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, pp.234.

Guerra Civil de Espanha e em 1939, ano do início da 2.^a Guerra Mundial, uma vez ocupadas a França e a Bélgica.

As greves continuam em vários pontos do país e, como resposta, centenas de trabalhadores são presos nas praças de touros do Campo Pequeno e Vila Franca. Novas greves se sucedem em Montemor-o-Novo, Lavre e Vendas Novas e os grevistas voltam a ser encerrados na praça de touros, desta vez em Montemor. Em 1946 seguem-se as greves do sector têxtil na Covilhã, e em 1947, dos operários dos estaleiros e metalurgia no Porto e Lisboa; em 1952 as greves de operários, pescadores, assalariados rurais, camponeses e conserveiros de diversos pontos e em 1962 decorrem as grandes manifestações do 1.º de Maio, em Lisboa e Porto e a greve de várias semanas, onde o assalariados agrícolas conquistam o direito às oito horas de trabalho.

Em 1967 prosseguem as greves dos pescadores, da Carris, dos bancários e ferroviários, em 1968 as dos pescadores de Matosinhos, Lisnave e Carris, em 1971 dos caixeiros e bancários, em 1972 dos trabalhadores da Grundig em Braga, pescadores de Portimão, Transportes Colectivos do Porto, assalariados rurais de Alpiarça, em 1973 dos pescadores de Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, bancários de Lisboa, Fábrica da Abelheiras e cerca de cem mil grevistas de sectores vários que entram no movimento em Outubro e Novembro de 1973, reincidindo em Janeiro e Fevereiro de 1974. Estas jornadas de luta serviram de motor à criação do Movimento da Juventude Trabalhadora em 1969 e da Intersindical em 1970.

Muitos foram os que sofreram os horrores da repressão imposta pela ditadura nas prisões da PIDE ou no Tarrafal, mas foi a sua força que fez nascer e legitimar o movimento de unidade das massas trabalhadoras, cujo preço foi pago com o sacrifício de muitas vida.

PARTE VI

RELAÇÕES ALGARVO-MARROQUINAS

1. FACTORES CONDICIONANTES DA EMIGRAÇÃO PARA O NORTE DE ÁFRICA

No início do século XX a economia algarvia continuava a viver dos recursos que o sistema ecológico oferecia, numa sintonia entre esforço humano e aproveitamento integral do ambiente. O homem, para assegurar a sua subsistência, que era parca, continuava a trabalhar duramente à custa do esforço físico, sem horários, conseguindo poucos recursos, alimentando uma vida sem perspectivas e com baixa esperança média de longevidade, condições que o isolamento ajudava e potenciava. A pouco e pouco, porém, e graças ao rasgar de vias marítimas e terrestres e ao contacto com os povos de Andaluzia, os algarvios apercebem-se de mundos com outras possibilidades e potencialidades que se podiam encontrar nos países latino – americanos, na França, na Alemanha e em Marrocos. Marrocos, conhecido pelos pescadores algarvios, revela-se um interessante pólo de atracção, especialmente a partir do estabelecimento do protectorado francês em 1912.

A I Grande Guerra veio introduzir alterações na economia algarvia e gerar um período de grande prosperidade no Algarve pela enorme procura de produtos alimentares conserváveis, que esta região prodigamente dava, caso do figo seco e da amêndoa ou dos produtos manufacturados, como as conservas de peixe, o que levou à multiplicação do número de fábricas de conserva e também de «fumeiros» ou «armazéns» onde se preparava o figo e a amêndoa. «Os centros industriais desenvolveram-se, as fábricas multiplicaram-se e surgiu uma classe de industriais relativamente poderosa que – face às carências do Algarve em matéria de ensino

secundário e técnico – mandava educar os filhos em Lisboa e, mesmo nalguns casos, no estrangeiro»¹¹¹.

O pós-guerra foi ainda um tempo de negócios e oportunidades, uma vez que a reconstrução dos países que participaram na guerra chamou a si muita mão-de-obra que assim viu significativamente melhorada a sua situação económica, muitos industriais houve que face às potencialidades do mercado alemão investiram fortemente nele e vilas como Olhão e Loulé atingiram um desenvolvimento e crescimento jamais imaginado. A euforia desenvolvimentista destes anos é, entretanto, fortemente abalada pela crise mundial da economia, ano de 1929 e seguintes, que levou ao fecho das fábricas com o conseqüente desemprego de operários e quadros, à falência de muitos industriais, à degradação do nível de vida de grande parte da população que baixou ao limiar da pobreza ou até abaixo dele e ao aparecimento de doenças, entre elas a tuberculose.

Marrocos, o denominado Marrocos francês, aparece como um reduto atractivo, nestes tempos difíceis, para pescadores, quadros e industriais, uma vez que ao pretender relançar a sua economia, aquele protectorado procurava mão-de-obra especializada no campo da pesca e da indústria das conservas de peixe, já que até aí a pesca em Marrocos era feita por barcos italianos, mal equipados e com deficientes condições para o transporte do pescado. Vendo um eldorado nos mares de Marrocos, os pescadores algarvios iniciam um importante surto migratório, que se manteve até à independência de Marrocos em 1956.

¹¹¹ João Batista Pereira Neto, *Os movimentos migratórios*, in *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, pp. 450.

2. EMIGRAÇÃO CLANDESTINA E EMIGRAÇÃO LEGAL

Os que se abalçavam a demandar Marrocos eram muitos deles clandestinos que, nos seus barcos à vela conseguiram alcançar aquelas paragens, arrostando perigos e dificuldades no mar e sendo, por vezes apresados, julgados, metidos na cadeia e expulsos daquele território. Aqui vamos trazer um pouco da história destes homens que partiram de Vila Real de Santo António, Olhão, Portimão e demandaram cidades como Casablanca, Safi, Mogadouro, Agadir, Mazagão, Fedala e Al-Hoceima, como nos foi contada por José Alexandre Pires, armador e industrial, em Marrocos, e profundo conhecedor da sua realidade, que viveu e acompanhou os factos que se relatam. Os primeiros demandantes de Casablanca, no pós-guerra, são os irmãos José Menau e João Menau, com seu barco *Baudouin* e Francisco José Pires com *O Pouca Sorte*. Estes são os pioneiros da pesca em Marrocos.

A emigração normal dá-se com Francisco Gomes Socorro, José Batista Salas e Joaquim da Rosa. Os dois primeiros ficam ligados à *Atlanta Maroc* e Joaquim da Rosa à Fábrica Parodi, em Casablanca. Francisco Gomes Socorro compra a antiga *Atlanta Maroc*, e cria a *Conserverie Yvone* com as marcas *Yvone*, *Vony*, *Voguy* e *Mavoguy*, trabalhando para companhias de fama mundial, como é o caso da *Paquet*, *Compagnie Transatlantic de Passagers* que absorvia grande parte da produção de conservas desta fábrica, para seu abastecimento.

Francisco José Pires, como armador, manda reconstruir o barco *L'Ocean*, que é uma transformação da traineira *Pouca Sorte* com que tinha chegado a Casablanca. Mais tarde, constrói a *Josette François* e torna-se industrial de subprodutos da pesca, produzindo, de início, guano. Entretanto, associa-se a um industrial do ramo e compra a traineira *Poseidon*, freta as traineiras *Yan Loïc* e *Eliane* e manda construir uma traineira de grande porte, *Les Frères*, e compra ainda uma outra traineira em Agadir, que recebe

o nome de *Les Frères II*. Posteriormente, passa a industrial de conservas de salga, peixe salgado e anchovado, na fábrica *Conserveries Lusitanie Marie Maroc* e converte esta indústria numa fábrica de conservas e fumagem, a qual tomará mais tarde o nome de *Établissement Pires* e depois *COMAMA* ou *Conserveries Marie Maroc*.

O armador José Menau faz sociedade com o administrador da *Fábrica Delory*, de seu nome Lapointe, aportando para esta a sua traineira *Baudouin*, mais tarde baptizada com o nome de *Penavro*. Desloca-se a Portugal onde compra uma traineira que baptiza com o nome de *Nossa Senhora do Carmo* e posteriormente manda construir uma outra de grande porte, a *Korrigan*.

O mestre de fábrica Francisco Gomes Socorro torna-se armador de duas traineiras, a *Tito* e a *Andrezina*, depois do que constrói a fábrica de conservas de peixe *Établissements Socorro & Zinck Conserves Alimentaires*, em Safi, com o seu sócio financeiro Luís Zinck. Assim começa o desenvolvimento de Safi pelos portugueses, onde Sebastião Filipe, de Portimão, proprietário de uma salina na ria de Oualidia, constrói a *CAS, Conserveries Alimentaires de Safi* e António Filipe, seu irmão, dono das traineiras *Pierre, Saint Georges, Lisbonne e Paris*, funda a *EMOCONSA, Établissements Marocain de Conserves Alimentaires* e constrói uma outra fábrica em Mogador.

Os irmãos Santana, mecânicos de profissão, foram dois grandes armadores que, em Safi, deram a conhecer a marca dos motores GM, após a 2.^a Guerra Mundial.

A construção de barcos, que seguiam de Portugal para Marrocos, ajudou a conhecer e a dinamizar a nossa indústria de construção naval, tendo sido encomendados aos nossos estaleiros as traineiras *Cabo de S. Vicente, Mistral, Porthos, Germon, Saumon* e outras.

O industrial e armador Francisco José Pires, nos anos 50, aluga uma fábrica de conservas, em Safi, os *Établissement Jean Hazan* e comercializa as marcas *Hamed* e *Les Frères*.

A Al-Hoceima, porto marroquino do Mediterrâneo entre Ceuta e a fronteira da Argélia, chega, nos finais de 40, o industrial Francisco Ladeira, que aí instala uma fábrica de filetagem de biqueirão, a *SALMAC*.

Agadir, zona em que o mar é muito rico em peixe, veio a constituir outro pólo de atracção para os portugueses que, depois de terem desenvolvido Casablanca, Safi e Mogador, aqui se vêm instalar, juntamente com gente da Europa do Norte e da Rússia, e fundam entre muitas, a fábrica de conservas da Empresa de Pesca de Aveiro.

A emigração em Fedala é feita, entre outros, por João Boeiro, que de pescador se constitui em armador. Começa com duas pequenas traineiras, a *Fedala* e a *Petit-Jean-Louis*, depois constrói uma traineira média, a *Josette Jean* e mais tarde manda construir a *Fedala II*, da qual o filho era motorista. Ficou por lá durante alguns anos até ao seu regresso a Portugal, onde se estabelece, no ramo comercial.

Os barcos de que falamos possuíam duas redes de malhagem diferente, que lhes permitia a captura de sardinha e de atum. Em todos estes portos havia uma forte concentração de centros de pesca e de fábricas de conserva, o que fazia com que se estabelecessem as condições ideais para que as duas indústrias funcionassem e se potenciasssem. As armações de atum da costa marroquina, tal como as da costa sul de Portugal, eram fixas e estendiam-se de Tânger a Agadir, com a seguinte distribuição: a de Tânger no Cabo Espartel, as de Kenitra situavam-se, uma ao sul de Larache, outra frente a Moulay Bouselam e uma terceira a norte de Mehdiya, a de Fedala, do sr. Vergara, tinha o arraial em Casablanca. Em Agadir havia a armação Bou-Irdem.

Os pescadores, armadores e industriais referidos chegaram a estas paragens com seus meios rudimentares, mas com grande vontade de vencer. Tinham pouca ou nenhuma escolarização, mas conheciam, por fazer ou ver fazer, as artes da pesca e os processos da conserva e, num país onde escasseava a especialização, eles foram bem acolhidos e aproveitados como formadores e mestres. Muitos dos clandestinos, a conselho das autoridades, declararam-se refugiados políticos e assim conseguiram legalizar a sua situação perante o governo de Marrocos e o Estado Português.

Mas estes armadores, na sua maioria naturais do Algarve, que durante meio século tanto fizeram pela indústria e pesca marroquina, conseguindo à custa de seu esforço criar uma frota de pesca de 20 traineiras-atuneiras das mais modernas, vêm a sofrer um rude golpe na sua actividade, no período sequencial à instauração da independência de Marrocos, facto que é relatado num artigo de primeira página, inserto no *Jornal do Algarve*, em 05.05.62, sob o título «Impossibilitados de continuar a permanecer em Marrocos pois correm o risco de ficar sem as suas artes, seu único ganha-pão, vinte armadores algarvios pedem ao Governo que, à semelhança do que fez o governo francês, lhes permita exercer a sua actividade em Portugal», a partir de uma carta enviada ao respectivo director do jornal em apreço.

Refere o autor da carta que estes armadores foram praticamente proibidos de embarcar nos seus próprios barcos quer como mestres de pesca, quer como maquinistas. Podiam sim matricular-se como simples tripulantes e, de acordo com o Sindicato Nacionalista, os armadores estrangeiros deveriam considerar a hipótese de associação com nacionais marroquinos na proporção de 51%, isto é, o capital maioritário da empresa era passado para mãos marroquinas.

Estas medidas não radicavam numa lei oficial, antes constituíam uma imposição do Sindicato Nacionalista sobre as autoridades marítimas e envolviam ameaças de

morte sobre os armadores, conforme consta de outra notícia publicada no Jornal do Algarve de 26.05.62, do qual se transcreve o passo seguinte: «Ultimamente, o comandante do porto de Safi deu ordens aos seus subordinados para matricular os armadores portugueses (mestres e mecânicos) como simples tripulantes: esta ordem chegou ao conhecimento de um chefe sindicalista (que deve a sua especialidade de mestre de pesca aos portugueses) o qual se dirigiu à Capitania do Porto e avisou aquela autoridade que se consentisse em matricular armadores portugueses, mesmo nas condições de simples tripulantes, estes seriam todos mortos por eles»¹¹².

Perante tal situação, era pedido às autoridades portuguesas uma intervenção semelhante à que fora dada pelo governo francês aos seus armadores instalados em Marrocos, a quem foram concedidas todas as facilidades para que regressassem a França e retomassem a sua actividade piscatória nas mesmas condições.

Tal solução não foi encontrada pelo nosso governo e a história desses heróis escreve-se mais uma vez a partir do testemunho do armador e industrial José Alexandre Pires, que bem conheceu e acompanhou o drama e o destino daqueles armadores e nos deu o seguinte relato:

João Menau vende a *Korrigan* e vai para os Estados Unidos para casa de sua filha casada com um luso-americano, mais tarde regressa a Portugal e falece em Santa Luzia; José Menau, seu irmão, transforma a sua traineira em barco de arrasto e fica como mestre do barco, porque assim o permitia a licença de pesca que era polivalente. Um dia, ao vir de Safi para Casablanca, perde a vida num acidente a 30km de Casablanca. A viúva de José Menau vê-se na necessidade de vender o barco e regressa a Portugal; José Luís Cabelo, sócio de um francês e dum cunhado deste, vende a parte

¹¹² O Governo tem de agir urgentemente em defesa dos armadores portugueses que não podem continuar a sua actividade em Marrocos e estão ameaçados de morte, in *Jornal do Algarve*, n.º 270, 26.05.62.

dele na sociedade e emigra para França onde trabalha durante alguns anos, mas acaba por falecer lá, dada a sua idade avançada; Joaquim José Sabinha, mecânico, com as suas poupanças compra uma traineira da qual era mestre, e que depois é obrigado a vender. Regressa a Portugal, residindo em Tavira ou Santa Luzia; Filipe Joaquim Gonçalves, natural de Setúbal, vende a traineira *Jacqueline* e regressa a Portugal; Edmundo Aleixo do Carmo e Humberto Aleixo do Carmo, naturais de Portimão e ambos mecânicos de profissão, eram armadores da traineira *Odette Marie*. O primeiro faleceu em Safi e seu irmão regressou a Portugal; João dos Santos Boeiro, armador da *Fedala II*, vende esta traineira, regressa a Portugal, fixa-se em Vila Real de Santo António, onde passa a desenvolver a actividade comercial; José Batista Salas, natural de Vila Real de Santo António, companheiro de Francisco Gomes Socorro na fábrica *Atlanta Maroc*, mais tarde sai da firma e manda construir, em Portugal, a traineira *Tony II*. Falece em Safi e a sua viúva vende a traineira pelo preço a que os marroquinos lha quiseram comprar; José Gil da Glória, sócio da traineira *Kady*, com um marroquino, vende-lhe a sua parte e embarca num veleiro, como motorista, que era a sua profissão. O porto de amarração deste veleiro era Nice e aí se instala. Reforma-se, mais tarde vai para Paris, onde até hoje explora um quiosque de venda de jornais, o que lhe permite uma boa situação financeira; António Santana instala-se em Safi como mecânico e, tendo seu irmão como sócio, manda construir a traineira *Tony*. O irmão morre numa explosão em resultado de uma experiência no motor da traineira e António Santana fica lesionado numa perna. No período pós-guerra compra no *Surplus* americano, motores marítimos da armada Norte Americana, da marca General Motors e, sem saber, acaba por promover a marca, ao instalar um destes motores na sua traineira, o que lhe vale um convite para representante da GM, em Marrocos. Posteriormente compra uma grande traineira, a *Pierre*, manda construir uma outra de nome *Lucy* e entrega a direcção da oficina de mecânica aos seus

filhos António e Francisco, instalando-se no norte de Marrocos, em Al-Hoceima, na zona mediterrânica, entregando-se à prática da pesca de biqueirão, muito abundante nesta zona. O filho António ficou em Marrocos e o Francisco está na Luz de Tavira; Francisco Pires e seu irmão José Pires, sócios sem escritura lavrada, concertam com um construtor naval português um maior dimensionamento da traineira *L'Ocean*. Este abandona Marrocos, vai para o Brasil e deixa o barco desmanchado, não cumprindo o contrato que assumira. Francisco Pires, face às dificuldades impostas por este desiderato, compra o *Poseidon*, freta um barco bretão o *Yan Loïc*, mais tarde o dono do barco volta para França e Francisco Pires volta a fretar um outro barco, desta vez um arrasto marroquino, o *Eliane*, que transforma em traineira com a qual trabalha. Entretanto manda construir a *Les Frères* por um mestre construtor naval, o que lhe permite continuar como armador. Compra a *Les Frères II* em Agadir. Uma noite, no regresso de Agadir para Safi, *Les Frères* começa a meter água e afunda-se junto ao *Cabo Tafelney*, com perda total do barco. Francisco Pires falece, mais tarde, em Safi. A sua viúva fica à testa dos negócios por algum tempo e depois vê-se na contingência de voltar a Vila Real de Santo António, onde falece.

3. EMIGRAÇÃO SAZONAL

A par dos pescadores e armadores que demandaram Marrocos, há também um registo interessante dos que fizeram a emigração sazonal, rumo às fábricas de conserva de peixe. Reportando-nos à emigração sazonal, encontramos um segmento da população, homens e mulheres que, na época do atum de direito e recuado e do atum de revés, eram recrutados para trabalhar nas armações e fábricas de conserva de peixe de Marrocos, Ceuta e Espanha. O recrutamento era feito pela firma *Viúva Vasques Azevedo, Martin Navarro & C.^a Lda.*, de Vila Real de Santo António, representante das

empresas proprietárias das armações de pesca de atum e fábricas de conserva de peixe de Marrocos, na costa atlântica, situadas em Tânger, Arzila, Larache e Kenitra e porto de Lyilly, e da costa do Mediterrâneo onde se localizavam as de Ceuta, Tunes, Barbate e Santi Petri.

Este tipo de emigração iniciou-se na década de 30 e teve o seu epílogo na década de 60. O representante dos armadores e industriais, respectivamente, das empresas proprietárias das armações e das fábricas de conservas, por delegação, fazia a contratação do pessoal que se destinava àquelas fábricas e armações. Os contratos eram redigidos na firma e apresentados na junta de Emigração de Lisboa onde eram homologados. A saída deste pessoal de Portugal para Marrocos, Tunísia e Espanha, implicava a passagem de passaportes, pela Polícia Internacional e Defesa do Estado, que, no caso vertente eram passaportes colectivos. Do passaporte colectivo constava a listagem dos nomes que constituíam o grupo de trabalho contratado, cerca de trinta ou quarenta pessoas. O passaporte do chefe de grupo era emitido pelo Governo Civil.

Os contratos do pessoal destinado às armações e relativos à pesca do atum de direito tinham a duração de Março a Julho e os do pessoal das fábricas de conservas de peixe vigoravam de Abril a Julho. O pessoal das armações era constituído por pescadores oriundos de Monte Gordo, Cacela, Cabanas e Santa Luzia. O pessoal das fábricas de conserva de peixe, do sexo masculino, recrutava-se em Vila Real de Santo António e o pessoal do sexo feminino em Monte Gordo, S. Bartolomeu do Sul e Cacela.

As empresas que contratavam este pessoal eram a *Société Générale de Conserves et Pêcherie du Maroc*, em Tânger, *Les Madragues Marocaines* em Kenitra, *Les Madragues Tunisiennes*, na Tunísia e *Leon de Carranza Consorcio Nacional Almadrabeno S. A.*, monopólio da pesca e conservas de atum em Espanha, dono das armações e fábricas de conserva de Marrocos e Tunísia.

O transporte deste pessoal era feito por dois barcos marroquinos, de seu nome o *Primero* e o *Segundo*. A sua chegada a Vila Real de Santo António constituía um acontecimento que era aguardado pela população local, num cenário de ansiedade por parte dos familiares dos viajantes e de entusiasmo e alvoroço, pelos curiosos, sempre ávidos de novidades e algum pitoresco. O barco atracava, seguiam-se as formalidades oficiais das autoridades, ao largo, e só depois se verificava a atracagem, o que retinha por uma hora ou mais as pessoas a bordo, «aquelas centenas de pessoas ansiosas de abandonar esse transporte feito para gado e de abraçar a família, pisar terra amiga e madrasta mas que, apesar de tudo era amiga, era a sua terra. Amontoando os seus tarecos de enfeitar no estreito convés do barco, essas pessoas tentavam conquistar a rapidez no desembarque, umas à frente das outras. Todos os emigrantes vinham imensamente queimados do sol africano e bastante emagrecidos das lutas e das canseiras travadas durante aqueles longos e penosos dois meses e meio de ausência, nesse inferno de Quintra»¹¹³.

As armações de Marrocos e Tunísia empregavam duzentos e cinquenta homens e as fábricas de conservas entre quatrocentos e quatrocentos e cinquenta operários, entre homens e mulheres. Os mestres de fábrica, na Tunísia e em Marrocos, eram portugueses e a tecnologia ali usada era em tudo semelhante à das fábricas de Vila Real de Santo António. Os salários que se pagavam nas armações e nas fábricas eram superiores aos que os respectivos congéneres auferiam em Portugal. Este pessoal tinha como benefícios sociais um seguro de acidentes de trabalho e um seguro pessoal de viagem. Vinte e cinco por cento da pesca das armações marroquinas era vendido aos fabricantes de conservas de atum de Vila Real de Santo António, dado que entre 1940 e 1960 o atum pescado nas armações do Medo das Cascas, Cabo de Santa Maria e Forte, não

¹¹³ A. Vicente Campinas, *Rio Esperança*, Edição do Jornal do Algarve, 1983.

dava para o abastecimento das fábricas de conserva de atum existentes no sotavento algarvio. O contrato do pessoal deslocado, pescadores e operários, estipulava o recebimento de um certo quantitativo em dinheiro sobre o salário devido e garantia de condições de alojamento. No regresso era-lhes pago o remanescente, garantido pela venda do peixe realizada na lota de Vila Real de Santo António e cativado pelas autoridades portuguesas para tal fim.

Após a temporada do atum de direito as mulheres regressavam e permaneciam os homens das armações, que asseguravam a temporada de direito e de revés.

Esta é a página destes heróis da saga marroquina que investiram contra ventos e marés e levaram e elevaram o nome da Pátria a terras longínquas, mas próximas, e a quem a Pátria não soube honrar na hora da desdita e até hoje ignorou a sua história.

4 REFLEXOS NA ECONOMIA DO ALGARVE

O atum de Marrocos abastecia as fábricas de Vila Real de Santo António e outras zonas industriais da costa sul do Algarve, porque esta espécie de pescado, conforme oportunamente referido, escasseava na nossa costa.

A título informativo e documental inserimos cópia de um contrato de venda de atum fresco para a campanha de 1955, celebrado entre as firmas marroquinas e algumas firmas de Vila Real de Santo António e Tavira, o qual se transcreve, na íntegra: «A *Société Générale de Pêcheries et Conserves au Maroc*, de Tanger e a *Société Les Madragues Marocaines*, de Port-Lyautey, representadas pela firma *Viúva Vasques de Azevedo, Martin Navarro & C.^a Lda.*, de Vila Real de Santo António (Portugal) como vendedoras e as firmas Centeno, Cumbreira & Rodriguez, - Ramirez & C.^a (Filhos), Lda., - Pilotos & Capa, - Viúva e Herdeiros de Francisco Féria Tenório, - Soc. Acc. Ângelo Parodi fu Bme.^o- Lusofabril, Lda., - Raul Folque & Filhos, Lda., - J.J. Celorico

da Palma e Companhia de Conservas Balsense, como compradoras, acordaram no que segue:

a) Os vendedores, comprometem-se a fornecer aos compradores, durante a campanha de 1955, a quantia máxima de 2.000 (dois mil) atuns, provenientes indistintamente das armações n.º 1 de Port – Lyautey e de *Hauara* de Tanger, salvo pesca e de contarem em cada momento das armações com meios de transporte, ao preço de Esc.7\$80 (sete escudos e oitenta centavos) cada quilo, para mercadoria a bordo do barco transportador, neste porto, nas mesmas condições dos fornecimentos dos anos anteriores.

b) Os atuns serão enviados à consignação da firma *Viúva Vasques de Azevedo, Martin Navarro & C.ª Lda.*, a quem devem ser efectuados os pagamentos de compra, num prazo de oito dias a contar da data da recepção de cada lote de peixe.

c) A pesagem terá lugar no cais da Junta Autónoma, na presença dos representantes dos vendedores e compradores.

d) Comprometem-se os compradores a receberem as partidas que lhes competir, logo que a mercadoria esteja em condições de ser feita a sua descarga, qualquer que seja a hora a que este se efectue.

e) Os vendedores comunicarão a um representante dos compradores, com a devida antecedência, a quantidade de peixes que cada barco transportará para este porto, sendo a distribuição feita por um dos compradores, cuja nota de distribuição será entregue ao representante dos vendedores para efeito de preparação da documentação.

0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -

Feito de boa fé em Vila Real de Santo António, aos dias 25 do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Lemos e concordamos

Lemos e concordamos

Os compradores,

Pel'Os vendedores,

(seguem-se as assinaturas)¹¹⁴»,(consta do [.Anexo 4](#)).

O documento que transcrevemos leva-nos a reflectir sobre a causa que leva os nossos industriais a estabelecerem acordos de aquisição de atum fresco com armadores de Marrocos. A nossa indústria de conservas de peixe, além do seu importante papel a nível nacional, tinha adquirido uma posição estimável nos mercados internacionais graças à excelente reputação dos seus produtos. Estendeu-se por um longo período até ao pós-guerra, quando se começam a alterar as condições em que se baseava o mercado produtor e exportador, ao assistir-se ao desaparecimento de muitos dos pequenos mercados que ela abastecia e ao aparecimento de uma forte concorrência, por parte de novos e antigos produtores que, beneficiando de uma pesca barata e muito abundante, impunham uma política de preços baixos.

A consulta da imprensa local nos anos que reportam à década de 1950 dá-nos notícias do sentir de armadores, do Ministro da Marinha, comandante Américo Tomás e de vários articulistas, sobre a situação crítica da pesca de atum.

O jornal *Notícias do Algarve*, transcreve alguns períodos do relatório da Companhia de Pescarias do Algarve, relativo à Armação do Medo das Cascas, no ano de 1954, que aqui apresentamos:

«Nesta temporada (1954), foi lançado mais ao mar o quadro da nossa armação, a título de experiência, após os estudos preliminares indispensáveis, o acordo com as outras congéneres da costa de Tavira, e a devida autorização das repartições de Marinha.

¹¹⁴ Fotocópia de documento existente no Arquivo Histórico Municipal de Tavira.

Porém o resultado da pesca não correspondeu às nossas esperanças...».

De uma outra local sobre *A importação de atum fresco*, respigamos as palavras seguintes:

«Reconhece-se, por um lado, que a nossa indústria da pesca do atum, usando processos anacrónicos, postos de parte, hoje, pelas suas congéneres mais avançadas, só consegue obter pescas reduzidas e a preços incomportáveis para a indústria de conservas. Por outro lado, sabe-se que esta tem capacidade para fabricar e possibilidade de exportar uma quantidade de atum muito superior à que se pesca, desde que se lhe proporcionem condições favoráveis de preço para a sua produção.

Parece, portanto, que a solução lógica seria ir procurar onde se encontra com mais abundância, em barcos apropriados em vez de o esperarmos, sentados, nas nossas armações, à espera que apareça. Ou, então, importá-lo livremente, sem pagamento de direitos dos países que o exportam»¹¹⁵.

Noutra notícia do mesmo semanário, em primeira página, com o título «Os novos métodos da pesca do atum», é dado um destaque à sessão inaugural do IV Congresso de Pesca, onde o sr. Ministro da Marinha, no seu discurso se refere à pesca do atum, pondo a tónica na temática anterior, nos termos que a seguir se transcreve:

«Continua a pesca do atum quase confiada às artes fixas lançadas na zona compreendida entre o Cabo de Santa Maria e a foz do rio Guadiana, mas assim como as artes fixas da sardinha têm cedido o passo às artes móveis, é natural, também, que mais tarde ou mais cedo outro tanto venha a acontecer com as do atum, embora em moldes diversos. As tentativas já feitas neste campo hão-de certamente ter continuação e acabarão por ter sucesso»¹¹⁶.

¹¹⁵ *Notícias do Algarve*, Semanário Regional, n.º 57, 11.07.54, pp. 1 e 4.

¹¹⁶ *Notícias do Algarve*, Semanário Regional, n.º 107, 26.06.55, pp. 4.

Um artigo de 12.12.56, sob o título «Impõe-se o lançamento da já solicitada Armação de atum no Sítio do Cabeço», diz: «Se não fora as armações marroquinas e espanholas, quase não se teria fabricado este ano Atum de Direito, em Vila Real de Santo António. As nossas armações de ano para ano se revelam menos eficazes na pesca daquele atum, limitando-se a fazer a temporada à base de Revez que, como se sabe, é um peixe inferior e de escassa aceitação. Não sabemos a que atribuir esta ineficácia pouco explicável, dado que, tanto as armações marroquinas como as espanholas, realizaram este ano frutuosas pescarias de Direito e não as efectuam também de Revez porque não lhes interessa.

Há no entanto, uma verificação que não deve passar despercebida – é que o atum de Direito converge mais para o centro do golfo de Cádiz, o que significa que quanto mais para Leste lançarem as armações mais probabilidades de pesca têm. Aqui próximo de nós, um pouco a Leste de Isla Cristina, lança uma armação que todos os anos efectua belas pescarias. Isto vem dar razão aos nossos industriais que solicitaram, há anos, autorização para estabelecer uma arte por alturas do Cabeço, o melhor local, estamos certos, da costa algarvia para frutuosas pescas»¹¹⁷. O exposto mostra-nos que, perante os resultados adversos da pesca, eram aconselhados outros métodos de pesca, novos locais de lançamento de armações e mais protecção por parte do Estado, de modo que se alcançassem resultados mais animadores para ajudar a ultrapassar a crise instalada na nossa indústria da pesca que, não se tendo modernizado como os tempos e as necessidades requeriam, não conseguia, em termos de quantidade e preço, corresponder às necessidades dos industriais e muitos destes, para se manterem, enveredam por uma laboração ruinosa. Perante tal situação foram tentadas novas medidas que passaram pela captura de tunídeos por barcos bem apetrechados, nas zonas onde ele era abundante,

¹¹⁷ *Notícias do Algarve*, Semanário Regional, n.º 166, 12.12.56, pp. 1 e 4.

usando o processo de pesca à linha e com isca viva. Contudo, o atum que estes barcos portugueses, da Empresa de Pescas de Aveiro pescaram, tinha de pagar direitos de importação no valor de 1\$30 por quilo, o que inviabilizou a sua compra pelos nossos industriais de conservas de peixe e fez com que acabasse nas lotas dos portos dos Estados Unidos da América do Norte e da Itália, onde não pagavam direitos.

Perante tal situação havia que procurar outras soluções para aquisição do pescado necessário à laboração industrial, e é assim que se passa à importação directa do atum de países como Marrocos francês, Tânger e Noruega, haja embora obrigação de pagamento de direitos. «A solução pela importação directa do atum dos países que exportam os seus excedentes, como Marrocos francês, Tânger, Noruega, está igualmente prejudicada em virtude da aplicação da taxa de direitos. A indústria conserveira não pode suportar este encargo, extraordinariamente avolumado pelo facto de só poderem ser aproveitados, para o fabrico, 36% do peixe, indo o restante, desvalorizado, para os subprodutos, e tendo ainda as despesas de frete, seguro e mais alcavalas»¹¹⁸. Efectivamente, e à semelhança do que ocorre em muitos dos países com indústria de pesca desenvolvida, como o exemplo citado dos Estados Unidos e Itália, em que a importação de atum fresco é autorizada e isentada de impostos, parecia ser de toda a justiça que tal se viesse a verificar em Portugal, como medida de valorização da pesca e incremento da produção e exportação de conservas de peixe. Tal não veio a ocorrer, mas foi dado um pequeno passo nesse sentido, com a publicação do Decreto n.º 40 170, de 24 de Maio de 1955, da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, autorizando a importação de atum, em regime de draubaque, cujo teor se transcreve:

«Visto o n.º 8 do artigo 4.º e o § único do artigo 3.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31 665, de 22 de Novembro de 1941;

¹¹⁸ *Notícias do Algarve*, Semanário Regional, n.º 57, 11.07.54, pp. 1 e 4.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a importação, sob regime de draubaque, do atum classificado pelo artigo 592-B da pauta de importação que se destine ao fabrico de conservas.

Artigo 2.º O quantitativo das restituições será fixado por despacho do Ministro das Finanças relativamente a cada tipo de embalagem utilizada na exportação.

Artigo 3.º É permitido aos importadores, sem dependência de prévio despacho ministerial, usar da faculdade de garantir os direitos nos termos do artigo 443-A do Regulamento das Alfândegas.

Artigo 4.º Se os interesses da economia nacional o aconselharem, poderá a execução do presente decreto ser suspensa por despacho do Ministro das Finanças, ouvidos os Ministros da Marinha e da Economia.

Artigo 5.º A concessão de draubaque a que se refere este decreto é extensiva às importações já realizadas durante o corrente ano.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Maio de 1955. __

António de Oliveira Salazar __ Artur Águedo de Oliveira».

Este diploma, não isentando totalmente as importações, permitia pelo menos que tal desiderato ocorresse com menos ónus sobre o pescado, visando uma comercialização a preços quiçá mais competitivos. Na sequência deste, foram-se celebrando acordos entre armadores nacionais e estrangeiros, que inserimos em **Anexo 5** e que acabaram por dar lugar a uma litigância entre armadores e industriais de conservas conforme se constata a partir do teor de uma carta dirigida pelos armadores da pesca do atum aos Srs. Ministros das Finanças, da Marinha e da Economia, em Maio de 1959.

A citada carta, que consta dos anexos, na sua parte introdutória, aponta a gravidade da situação criada pela publicação do decreto citado e que levou, em 1958 à celebração de um contrato de venda de atum nacional com os industriais conserveiros de sotavento do Algarve, que consignava uma precariedade de preços que eles tiveram de aceitar «perante a ameaça de uma importação maciça de atum fresco marroquino, em regime de draubaque, permitida pelo citado Decreto n.º 40:170, para evitar vender ao desbarato o atum que pudessemos pescar». Mostravam-se receosos de que «se caminhe para a ruína da multissecular e tradicional indústria da pesca do atum na costa do Algarve levando à miséria e desinteresse pela pesca centenares de pescadores e famílias que há muitos anos trabalham nas armações», e perante a manutenção da situação actual, as empresas signatárias ver-se-iam obrigadas, num futuro próximo, a dar por finda a sua actividade pela sua inutilidade e prejuízos acumulados.

Os pressupostos em que baseiam as suas alegações foram apresentados numa exposição dirigida ao Sr. Delegado do Governo junto dos Organismos Corporativos da Pesca, após tomada de conhecimento de um pedido de autorização aos Industriais de Conservas de atum de Vila Real de Santo António, para importação de cerca de 1.800 toneladas de atum fresco marroquino, em regime de draubaque.

Os signatários da exposição pretendiam que a autorização de importação sob regime de draubaque fosse condicionada à garantia de compra de toda a produção nacional, para evitar que os preços na lota descessem a preços irrisórios. Na sequência da aprovação de tal medida, os industriais de conservas de peixe quiseram firmar um acordo com os armadores, segundo estes, com condições ruinosas, uma vez que não garantiam a compra de toda a provável produção, como a reduziam a metade e por preços inferiores ao contrato de 1958.

Reunião após reunião, proposta após proposta, com o preço do atum de direito a 8\$20 e o de revés a 5\$00, para uma garantia de aquisição de 8.000 atuns, pesados prós e contras por ambos os contendores, as negociações saldaram-se por um resultado negativo. Entretanto, novo dado vem lançar lume para a fogueira. É publicada uma local no *Jornal do Algarve*, que noticia a autorização de importação de 1142 toneladas de atum marroquino, por despacho do Sr. Secretário de Estado do Comércio, a preços que oscilam entre os 6\$50 e os 7\$00 por quilo.

Os armadores justificam estes preços com o facto das taxas praticadas em Marrocos respeitarem apenas a uma licença anual para o exercício da pesca, os armadores marroquinos importarem livremente todos os materiais, necessários às suas armações sediadas em Tânger, contrariamente à pesca de atum nacional que não beneficia de isenção de direitos de importação para materiais, que é forçada a adquirir no mercado externo. O contrato de Abril de 1958 previa uma venda de 6.000 atuns, pago o quilo a 6\$50, 6\$75 e 7\$00, respectivamente para atum de direito com peso entre 40 e 90 quilos, e 4\$00 para o atum de revés, enquanto noutro contrato com os armadores marroquinos, para a compra de 5.000 atuns de direito o preço do quilo era de 7\$20.

Acrescentam os signatários que o atum com proveniência de Marrocos tem 48 horas de pescado, já está pago por eles e tem de ser imediatamente fabricado, sob pena de se deteriorar. Assim, os nossos industriais de conservas, pelo facto de estarem a trabalhar com atum marroquino, não estão muito interessados na compra do atum nacional, pelo que segundo seu parecer, de acordo com vários considerandos expendidos, solicitam a isenção de pagamento dos impostos e taxas nas lotas para preços de venda inferiores a 8\$00 para atum de direito e 5\$00 para o de revés, concessão de um subsídio pelo fundo de fomento nacional, de 1\$00 por quilo de atum

vendido em lota livre a preços inferiores aos 8\$00 e 5\$00, respectivamente, atum de direito e de revés e a suspensão do Decreto n.º 40:170 a partir de 1960, inclusivé, ao abrigo do artigo 4.º¹¹⁹.

Segue-se um aditamento a esta exposição, que transcrevemos na íntegra como conclusão do exposto:

ADITAMENTO

«Já depois de elaborada e assinada esta exposição, foram à lota de Vila Real de Santo António, em 18 do corrente, os primeiros atuns pescados pela Armação do Cabo de Santa Maria.

Foram postos à venda 25 atuns e 10 atuarros, com os pesos médios respectivamente de 148,5 e 82,6 quilos, que obtiveram os seguintes preços – cativos de impostos e taxas por parte das empresas reclamantes:

- Atuns.....6\$70 o quilo

- Atuarros.....6\$60 o quilo

Verificou-se mais uma vez o que temos afirmado desde 1955, data em que foi publicado o Decreto n.º 40:170, e repetimos nesta exposição, embora antes da publicação do mesmo os Srs. Industriais promettessem que assim não sucederia e lhes permitiria valorizar o atum nacional.

A autorização de importação livre, em regime de draubaque, de atum estrangeiro, teve como efeito imediato o agravamento da quebra de cotação do atum nacional nas lotas, que desde 1955 tem baixado sucessivamente, atingindo uma desvalorização de cerca de:

- 40% em relação a 1955

¹¹⁹ Carta dos armadores da pesca do atum na costa do Algarve, para Suas Excelências os Ministros das Finanças, da Marinha e da Economia, datada de Maio de 1959.

- 30% em relação a 1956

- 25% em relação a 1957

Verificou-se ainda que, não só aquela importação tem concorrido, em larga escala, para a sua desvalorização, como o atum nacional é adquirido pelos Srs. Industriais de conservas a preços inferiores aos que, por contrato, pagam o atum importado aos armadores marroquinos.

E porquê esta anomalia?

É simples a explicação: os armadores marroquinos não têm obrigatoriamente que vender o atum que pescam aos Srs. Industriais de Vila Real de Santo António. Só lhe vendem a preços, embora baixos, mas que reputam suficientes para cobrir as despesas de exploração da sua indústria.

Enquanto que o atum nacional se não lhes for vendido por contrato aos baixos preços que oferecem, sem transigência, às mãos lhes irá parar, porque terá de ser vendido nas lotas nacionais e eles são quase os seus únicos compradores por serem os principais fabricantes de conserva de atum no País.

É flagrante a desvantagem em que se encontram os armadores portugueses em face dos que exercem a sua actividade em Marrocos, quer no que respeita às condições em que ali exploram a sua indústria, quer quanto à liberdade com que podem negociar a venda do seu peixe com os Srs. Industriais de conservas de peixe de Vila Real de Santo António.

O que vimos afirmar, mais uma vez se confirmou com a venda do primeiro atum nacional feita este ano na lota de Vila Real de Santo António.

Até à data foram importados 453 atuns de Marrocos, com o peso de 119.600 quilos, mas muitos poderão vir para completar os 12.000 contratados

Este peixe, o já importado por força do contrato firmado, foi pago pelos Srs. Industriais de Vila Real de Santo António a 7\$00 o quilo.

Como têm de pagar pelas taxas e impostos alfandegários cerca de \$30, este atum ficou-lhes a 7\$30 o quilo.

Verifica-se, portanto, que compraram o primeiro atum nacional que foi à lota por menos \$60 por quilo, que o atum importado.

Ocorre perguntar: que sucederá quando as armações portuguesas começarem com pesca regular (e já não pomos a hipótese de uma pesca nacional abundante), se logo de entrada uns escassos 35 peixes, produto da pesca nacional, obtiveram tão acentuada baixa em relação ao atum marroquino importado e a importar e qual nefasta repercussão que virá a ter no valor do atum de revés principal pesca das armações da costa de Tavira?

À consideração do esclarecido espírito de Justiça do Governo da Nação, deixamos a resolução da grave situação que se criou à multissecular pesca do atum no Algarve.

Faro, de Maio de 1959¹²⁰».

As referências que aqui deixamos mostram bem o quanto problemática era a situação do sector da pesca do Algarve e, concomitantemente, não menos problemática se apresentava a da indústria das conservas de peixe, como se pode respigar de um artigo inserto no n.º 380 da Revista da Associação Industrial Portuguesa, datado de Outubro de 1959, sob o título «A grave situação da indústria de conservas de peixe do Algarve». Uma comissão de industriais mais atingidos pela crise, derivada da falta de pesca nas costas algarvias, foi avistar-se com o Secretário de Estado do Comércio, Dr.

¹²⁰ Aditamento à Carta dos armadores da pesca do atum na costa do Algarve, para Suas Excelências os Ministros das Finanças, da Marinha e da Economia, datada de Maio de 1959.

Corrêa de Oliveira, e, pela voz do Sr. Mário Ramires, presidente do Grémio de Sotavento, lembrou as palavras que aquele membro do governo, em sede própria, havia proferido a respeito da crise da indústria das conservas e apresentou, na qualidade de porta-voz dos industriais, algumas hipóteses para a solução do problema em apreço, tais como pagamento de subsídios semanais aos operários ao abrigo do Fundo de Desemprego, isenção de algumas das taxas que oneram a indústria, assistência financeira a longo prazo aos industriais e facilidades para aquisição e substituição de materiais.

O presidente do Grémio apresentou ainda uma exposição dos signatários de cinquenta e duas firmas «que desenvolvem sugestões de maneira a evitar o agravamento da situação interna e a repetição dos resultados desprestigiados no plano internacional» e referenciou as formas adoptadas noutros países de modo a favorecer a competição das conservas de peixe nos mercados mundiais¹²¹.

Como resposta o Sr. Secretário de Estado reiterou o seu empenho na resolução do problema, alegando que «não vive para outra coisa que não sejam os problemas da economia portuguesa, muito especialmente os de comércio», sendo que o problema em apreço é dos que melhor conhece. Comprometeu-se em ocupar-se do problema que aliás já estudara há vários anos, lembrando, todavia, que ao Estado não competia intervir nas organizações privadas como era apanágio das nações de tipo socialista, não cabendo, portanto, ao Estado impor preços, criar marcas ou interferir na distribuição. Ao Estado competia sim apoiar e estimular iniciativas particulares, razão pela qual era importante debruçar-se no estudo da crise do sector.

Considerou o individualismo exagerado como causa nefasta para a crise, apontou a criação de grandes associações responsáveis pela venda, a limitação do

¹²¹ A grave situação da indústria de conservas de peixe do Algarve, in *Revista da Indústria Portuguesa*, ano 32, n.º 380 - Outubro de 1959, pp. 370.

número de marcas, um acordo real e compreensivo entre os armadores e os industriais e a prioridade às possibilidades de exportação como formas de solução.

Na sequência deste acto e por força do Decreto-Lei n.º 40 787, é criada a comissão para estudo da regulamentação das associações industriais e exportadores das conservas de peixe e, no acto de posse dos nomeados, o Secretário de Estado do Comércio, Dr. Corrêa de Oliveira, fez alusão à indústria de conservas de peixe, como um problema para os interesses de industrias e exportadores, mas fundamentalmente, para a economia da Nação e salientou o carácter da crise, no seu dizer *sui generis*, a qual se devia à desorganização do comércio exportador que se revelara impotente para arrostar com as dificuldades decorrentes das imposições dos mercados importadores, condicionados pela concorrência das empresas estrangeiras do ramo¹²².

As questões relativas à problemática da pescaria de atum foram alvo de análise de muitos especialistas, estudiosos, políticos, que em conferências, artigos, debates, congressos e sessões públicas expuseram as suas posições sobre a escassez de pescaria e as diversas hipóteses que, em seu entender, melhor poderiam ser aplicadas a esta indústria.

Como complemento de tais asserções registamos e transcrevemos alguns dos pontos constantes dos relatórios do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve, no período entre 1940 e 1972 e que são, no nosso entender, mais um elemento para análise e reflexão sobre a crise no sector da pesca e da indústria de conservas de atum no Algarve.

No intervalo temporal apontado, apenas 1946, 1952 e 1956 são indicados como anos de pesca mais abundante, mas não suficientemente significativa para dar um

¹²² O problema da indústria e exportação das conservas de peixe, in *Revista da Indústria Portuguesa*, ano 33, n.º 391 - Setembro de 1960, pp. 358.

impulso à economia dos sectores da pesca de atum e, em consequência, da indústria das conservas de peixe. Os restantes são sinalizados como «Insuficiência da pesca» (1939,1940), «absoluta falta de peixe» (1941), «Péssimo ano de pesca» (1944), «Pesca de atum bastante mais fraca, preços mais elevados nas lotas, pela restrição de mercados e em face de abertura do mercado italiano que absorveu as existências antigas e onde facilmente se iam colocando as produções desta safra» (1948)», «Pesca de atum fraca» (1949), «Pesca de atum, em especial de direito muito fraca; os fabricos de atum de revez devido ao esgotamento do contingente estabelecido no acordo luso-italiano ficaram aguardando oportunidade de venda» (1950), «Pesca de atum muito fraca e não obstante algumas importações as fábricas não puderam desenvolver a sua actividade normal (1951), «Queda dos preços das conservas», «falta do cumprimento dos acordos comerciais assinados por parte da França e Inglaterra», «pesca de atum insuficiente para as necessidades normais das fábricas da especialidade, compensada em parte, por importações de Tânger e Marrocos, ainda que oneradas com direitos (1952), «Muita concorrência dado o aparecimento de novos países produtores que procuram melhorar os seus produtos e facilitam a sua colocação com importantes campanhas de propaganda», «A Itália pela importação de peixe, leia-se atum congelado, que isenta de direitos, cria aos nossos principais industriais sérias preocupações» (1953), «Pesca de atum foi escassa tendo a sua falta sido, parcialmente suprida pela importação» (1955), «Produção de conservas de atum inferior a 1956, mas bastante superior a 54/55, o qual foi na sua quase totalidade, importado de Marrocos» (1957)», «Poucas pescas, grande concorrência na procura, preços elevados, qualidades fracas», «Pulverização de quantidades e marcas, multiplicação das ofertas numa concorrência suicida», «Menos exportação de atum» (1958), «Grande crise, consequências desastrosas» (1959), «Luta de concorrência suicida. Tudo que se produz se exporta», «Insuficiência de atum da

pesca nacional e dificuldades na importação» (1961), «Pesca do atum (Vila Real de Santo António) insuficiente para garantir uma produção adequada: grande parte é de fraca qualidade», «Regime de absoluta liberdade do comércio dos operadores nacionais em confronto com um comércio importador organizado e cada vez mais restrito e concentrado, gera consequências perniciosas» (1962), «Pesca do atum, na costa do Algarve foi praticamente nula» (1964), «Safrá fraca em atum» (1965), «Safrá mais fraca», «Foi julgada a fraude do fornecimento de azeita adulterado, em 1962. A indústria continua prejudicada no valor das conservas defeituosas que foram reimportadas» (1968), «Apreciável redução da pesca, com conseqüente quebra na produção e exportação de conservas em molhos» (1969), «Escassez de mão-de-obra feminina» (1970, 1971 e 1972).

À escassez de pesca com os conseqüentes reflexos na indústria, outras dificuldades se apresentavam aos sectores da pesca e da industrialização, um deles reportava-se à escassez de estanho dada a especulação que envolvia este produto e que gerava a falta da folha de Flandres por razões da ordem internacional e que «só poderá ser conseguida nos países produtores na proporção das suas compras de conservas directamente contratadas» (1941). Como tentativa de resposta a este problema, foi realizado um estudo para instalação de uma fábrica de folha no país (1941). Entretanto o Instituto de Pescas e Conservas de Peixe, para minimizar a situação, estabelece um regime de racionamento, assegurando o fornecimento à indústria através da Comissão Reguladora do Comércio de Metais que, no entanto, não chegou para a estanhagem das grelhas, condição indispensável para a produção das conservas em azeite e molhos (1942).

Em 1943 regista-se abundância de estanho. A folha é ainda fornecida pelos compradores de conservas, as quais são fabricadas em regime de contratos colectivos,

que acabam por não permitir uma resposta aceitável em termos do respectivo vazio, dado as encomendas serem feitas tardiamente. Em 1944 continuam a verificar-se dificuldades no abastecimento da folha, o mesmo sucedendo em 1947, ano em que é feita a procura no mercado americano, ainda que a preços elevados. Em 1948 regista-se uma melhoria no abastecimento, logo seguida de anos de escassez e de preços elevados (1952). A partir de 1953 dá-se a regularização do fornecimento da folha.

Ao longo destas décadas, além de se verificar aumentos que recaíam sobre materiais e pesca, também se produziu legislação dirigida ao sector conserveiro e que onerava as taxas e os direitos da exportação. Pelo Decreto-Lei n.º 31537, foram elevados de \$004 para \$01 ouro, por quilo, os direitos de exportação sobre as conservas de peixe, e a Portaria 9941 elevou as taxas cobradas sobre as conservas exportadas.

Em 1951 os direitos sobre a importação de atum foram aumentados para 1\$40 por quilo, de acordo com a nova pauta, o que era um duro golpe sobre a concorrência com as empresas estrangeiras do ramo. Em 1956 são lançadas as bases de regulamentação da indústria e do comércio de peixe pelo Decreto-Lei n.º 40787, tendo em conta que a organização destas actividades, levada a cabo a partir da promulgação dos Decretos-Lei n.º 26775 e n.º 26777, se considerava ultrapassada e carecia da necessária revisão e actualização. Em 1963 é produzido um despacho do Ministério da Economia que nomeia uma comissão para um novo estudo, visando a resolução da situação difícil em que se encontrava a actividade de produção e exportação de conservas.

Os aumentos do vazio, do sal, dos molhos, do óleo de amendoim e do azeite que, na década de setenta se encontram 60% acima do custo de Espanha, França e Marrocos, países nossos concorrentes, os aumentos dos salários, dos fretes de exportação são também apontados nos relatórios como elementos que levam a uma subida vertiginosa

dos custos de produção, cifrando-se estes, em 1971, 50% acima dos custos dos concorrentes congéneres e a escassez de mão-de-obra feminina, são factores determinantes, que levam a que a exploração da indústria com os seus volumosos encargos fixos, se tornasse insuportável.

PARTE VII

CONCLUSÃO

A análise retrospectiva do diálogo entre pescarias e conservas, na zona litoral do Algarve, é o condensar de uma história em que se entrelaçam o apogeu e o declínio, nas relações que envolvem portugueses, catalães, franceses e italianos, na polarização de portos, no dinamismo da actividade industrial sobre as populações e na estrutura social dos centros piscatórios, num quadro histórico marcado por duas guerras mundiais, uma ditadura de quarenta e oito anos e um período de vivência democrática.

A organização espaço-geográfica do Algarve em Barlavento e Sotavento consagrada pelos armadores da pesca da sardinha e industriais de conservas de peixe e, posteriormente, pelos sindicatos, tinha como centros de grande preponderância Tavira, Olhão, Portimão, Lagos e Vila Real de Santo António. Tavira e Olhão possuíam muitas salgas, Portimão teve importante pendor industrial devido à influência de dois grandes empresários da pesca que, à data de 1947, dispunham, neste porto, de uma frota de 10 galões e 5 traineiras, constituindo um monopólio de dimensão única no Algarve e no país, Lagos marcou o sector industrial graças à existência de uma empresa piscatória com volume relevante de embarcações neste porto, em Peniche, Matosinhos e Vila Real de Santo António, sector conserveiro oligopolista, por proximidade dos centros pesqueiros de Isla Cristina e Ayamonte, afirmou-se na indústria conserveira, sector que

deveu muito da sua importância ao mercado espanhol, grande consumidor de sardinha estivada e muxama.

Interessante parece ser o polícromo mosaico de promotores da indústria conserveira e das suas delimitadas zonas de influência. Os italianos com as suas conservas de atum em azeite, impõem-se em Vila Real de Santo António, Portimão, Lagos e em Olhão com salgas de pelágios; os espanhóis e gregos em Vila Real de Santo António; os franceses em Olhão, Portimão e Lagos. Mas tal como estes, os nossos industriais também saíam dos locais de origem para criar as suas sucursais noutros pontos. Os empresários de Vila Real instalaram unidades em Olhão, os de Lagos em Portimão e alguns empresários de Portimão criaram empresas em Olhão.

O factor geográfico jogou um importante papel na distinção leste/oeste do litoral algarvio, sendo determinante nas capturas, na distribuição dos portos e no desenvolvimento das consequentes aglomerações populacionais, dicotomia que gerou uma geografia ocupacional em que a costa oriental é ganhadora com a instalação das principais aldeias de pescadores profissionais, a concentração de actividades piscatórias e unidades fabris e uma superior movimentação de lotas, pontificando a ocidente, Portimão, pela importância do seu porto, e a oriente os portos de Olhão e Vila Real de Santo António.

Apesar destas diferenciações há porém um factor comum que irmana a zona litoral do Algarve, onde se cruzam as histórias do Barlavento e do Sotavento e que tem a ver com a problemática da pesca e indústria de conservas de atum, que iremos seguir através de artigos que algumas publicações e a nossa imprensa regional deram ao prelo e onde, por infeliz coincidência se revelam os mesmos problemas e soluções, tanto em 1932 como nas décadas de setenta, afigurando-se-nos não ser despidendo usá-los para

se chegar a uma conclusão mais próxima do real, quiçá, não a mais assertiva, sobre a interacção das pescas com as indústrias de conservas.

Começamos em 1932, Janeiro, com um artigo inserido na revista *Indústria Portuguesa*, da A.I.P., a páginas 45, sob o título *Notas sobre a Indústria e o Comércio de Conservas de Peixe*, relativo a um estudo sobre indústria e comércio de conservas de peixe, que o sr. Ministro das Finanças fez publicar e distribuir pelas colectividades mais representativas do respectivo sector, após visita aos centros onde aquelas actividades se exercem, a fim de colher os elementos que ajudassem a estudar os problemas que mais influem sobre o deficit comercial do país. Este valioso estudo, que se estrutura em três eixos: «Sumário: Explicação prévia; I – Estado actual da indústria e comércio das conservas; II - Problemas e soluções»; revela uma análise exaustiva e cuidada dos problemas, para os quais aponta soluções e metas exigentes mas necessárias.

Numa nota prévia que introduz o diagnóstico da situação, são referenciados dois pontos importantes: o propósito do governo atacar os problemas que afectam a importação e a exportação e são causa do deficit comercial e a constatação de que a pesca é uma das nossas maiores indústrias, o maior valor da exportação do País reside nas conservas e o peixe seco é um pesado encargo que impende nas importações numa estimativa de 500 000 contos anuais.

Segue-se uma descrição da situação, que se objectiva nos aspectos seguintes: extensão da costa marítima abundante em peixe, que não chegando ao interior do país, obriga a elevados gastos na importação de bacalhau; embaratecimento da matéria-prima quando da abundância de pesca; restrição de mercados externos atingidos pela crise; concorrência desenfreada dos mesmos mercados, com abaixamento significativo de preços que só concorrem para o descrédito do produto; falta de organização do sector; dificuldade de conciliação de interesses. Perante a complexidade do problema, a trama

de questões, a deficiência de elementos de acção, propõe-se o autor começar a actuar pela produção e exportação de conservas, para poder abranger a vastidão do problema em causa.

A análise do capítulo I sobre o *Estado actual da industria e comercio das conservas* nos seus dez pontos aborda: a indústria das conservas industriais conexas e subsidiárias; caracteres da indústria; o fabrico, tipos e marcas; as instalações; um tipo especial de fábrica; preparação e embalagem; formas de comerciar; os mercados e a concorrência; o trabalho e a sua remuneração; a assistência patronal. Relativamente ao primeiro ponto destaca como principais indústrias conexas com as de conserva, e absolutamente necessárias à sua existência, a pesca, a lataria (fabrico de *vazio*) e a litografia. No respeitante à pesca, enquanto os maiores industriais de conservas do Algarve e de Peniche pescam para as suas fábricas pois têm anexa a indústria da pesca, a maioria dos industriais tem de se abastecer numa indústria da pesca independente deles e outros ainda, embora tendo peixe seu, necessitam de comprar a outrem devido a questões de funcionamento de lotas.

Os caracteres da indústria apontam que a sua localização ocorre cerca dos maiores centros piscatórios pela delicadeza da matéria prima e exigências de fabricação, chegando a haver fábricas que se deslocam em coordenação com o movimento migratório dos peixes. Esta indústria exige maquinaria simples, o trabalho de aprendizagem é fácil e recorre a trabalhadores dos dois sexos, embora a maioria do operariado sejam mulheres. «Rapazes e raparigas de pequena idade podem ser empregados em trabalhos subsidiários, leves e apropriados aos seus poucos anos».

Quanto ao fabrico apontam-se como elementos básicos o carvão e a folha de Flandres importados, o pescado do próprio ou adquirido na lota, o azeite vindo da Espanha ou da Tunísia, o sal local ou provindo de outras localidades. Os tipos de

fabrico são definidos pelo peso e dimensão das latas, havendo algumas adulterações para responder à concorrência e a certos mercados. As marcas ou são propriedade do fabricante ou do importador estrangeiro para quem é fabricada a encomenda, sendo que os bons fabricantes detêm a sua marca por longo tempo.

As instalações são o reflexo da forma como se desenvolveu a indústria das conservas, um pouco por acaso, dada a simplicidade da técnica e o baixo custo das instalações, contando com financiamentos e facilidades extremas e sem regulamentação legal, revelando, mesmo as consideradas boas instalações uma falta de adaptação, má localização de serviços, movimentos inúteis, condições que se reflectem nos custos.

Os mercados onde as nossas conservas se apresentam estendem-se aos cinco continentes com prioridade para França, Alemanha, Inglaterra, Itália, Estados Unidos da América, Brasil e Argentina e aí, a excelente qualidade do nosso produto, triunfa com facilidade. O problema maior reside na concorrência dos produtos nacionais, uns com os outros ao quererem afirmar-se no estrangeiro, onde a desorganização existente e a necessidade de realizar capital leva a vender por «qualquer preço e de qualquer modo tão abaixo do custo que por vezes o facto foi tomado como *dumping* – *dumping* absurdo sem vantagens para ninguém».

O trabalho na indústria é de natureza irregular, com trabalho em muitos casos só de verão, em que a maior parte do pessoal só é chamada no período de fabrico, havendo muito poucos com ocupação permanente. A remuneração é por hora, podendo sê-lo também por tarefa.

A assistência patronal é rudimentar ou quase inexistente. Foi encontrada uma creche em Vila Real de Santo António e outra em Peniche. Não há serviços higiénicos, nem cantinas, nem escolas, nem bairros operários, nem outras formas de apoio social que poderiam dar outras condições ao pessoal que trabalha nas fábricas, ressalvando-se

a construção de bairros próprios, em Peniche, como forma de resposta à instalação de pessoal vindo de longe.

Perante este levantamento da situação existente, foram inventariados os problemas e apontadas as soluções que podem ser apresentados a partir do seguinte intróito: ... «Ora, de facto, ao lado das medidas apontadas, embora constituam de si apreciável vantagem, ficariam inatingidos aspectos dos mais graves sob o ponto de vista comercial e quasi todas as deficiências ou inferioridades da produção: a desordem dos mercados externos, a concorrência desvairada no preço, a falta de propaganda, os métodos inferiores de comerciar, a ausência ou carestia do credito são questões que ficariam praticamente no mesmo pé. Não deve esquecer-se que tudo isto resulta e é nos mercados externos a projecção de vícios da organização industrial. É destes vícios da organização que vem a insuficiencia das bases economicas da exploração, o abuso e insuficiencia do credito (coexistem as duas coisas paradoxalmente na industria portuguesa), a falta de garantias reais, morais ou pessoais para se poder libertar o produtor da usura ou dos apertos do seu mal parado negocio, nada sendo possível financeiramente no estado actual».

As soluções encontradas apontam para a organização do comércio externo, *monopolizando-o todo num centro exportador de conservas*, o qual deverá seguir uma política de *qualidade*, em que se respeite a *perfeição* no fabrico e a *exactidão no peso-designação* precisa da mercadoria; remodelação ou fusão de empresas e concentração nas que detenham melhores instalações e melhor localização; manutenção das marcas próprias quando a estas se associe a qualidade a que os mercados se habituaram; acção reguladora na pesca nas situações de super-abundância do peixe; organização do trabalho feminino nos centros piscatórios e conserveiros, de modo que a mulher seja

impelida a desempenhar trabalhos diferentes da actividade doméstica, de forma a contribuir para aumentar os rendimentos do casal.

A conclusão do estudo refere o papel do Estado como autoridade e a colaboração e combinação dos esforços dos que vivem da indústria, num trabalho sério e profundo, de modo a criar condições favoráveis ao desenvolvimento destas indústrias.

Na sequência da apresentação deste estudo e como resposta ao desafio de partilha de responsabilidades em prol da melhoria dos sectores da indústria das pescas e das conservas, os delegados regionais dos industriais de conservas elaboraram um documento que, após aprovação em reunião magna realizada na Associação Industrial, foi entregue ao sr. Ministro das Finanças, sr. Dr. Oliveira Salazar e cujo teor é o que segue:

«Os delegados das Associações Comerciais e Industriais dos Centros Conserveiros do País, reunidos para trocar impressões e concretizá-las numa proposta que metodizasse e por consequência simplificasse a discussão, a propósito das notas sobre a indústria das conservas publicadas pelo ex.^{mo} sr. ministro das Finanças, e no intuito de dar a êste, a solicitada colaboração, assentaram em submeter à apreciação dos industriais de conservas reunidos em assembleia magna os seguintes princípios que reputam fundamentais e indispensáveis para a ambicionada organização da sua indústria:

1.º Proibição do fabrico de peixe de Inverno, durante quatro meses a determinar em cada região.

2.º Definição rigorosa de tipos de fabricação e unificação de pesos N.B. Para o futuro a «standardização» dos formatos.

3.º Fiscalização do produto e garantia da qualidade.

4.º Classificação da mercadoria: «Extra», «Bom» e «Corrente».

5.º Molhos para «Extra», só azeite puro de oliveira; para «Bom» e «Corrente» mistura ou óleo.

6.º Designação nas latas: a «Extra» corresponderá azeite puro de oliveira; a «Bom» corresponderá azeite de oliveira para mistura; a «Corrente» corresponderá azeite para óleo.

7.º «Lata branca»: Classificação idêntica à da «Ilustrada», acompanhada do respectivo certificado da fiscalização. Obrigatório cunhar o nome do fabricante ou distintivo de identificação a registrar.

8.º Estabelecimento para cada região do País, conforme e de acordo com as conveniências das duas indústrias, a das conservas e a da pesca, numa unidade fixa para a venda de peixe na loja.

9.º Reconhecer a necessidade de controle no comércio de exportação.

10.º A necessidade de criar um organismo que oriente e fiscalize o comércio exportador.

11.º Reconhece a necessidade de tornar obrigatória a cartelização regional de todos os organismos industriais cujo activo industrial e capital do movimento para negócios seja insuficiente.

Para esse efeito averiguar-se-ia a capacidade de produção e expansão comercial de cada organismo e estabelecer-se-ia um mínimo dentro do qual seria obrigatória a cartelização, ficando os organismos com capacidade, com a liberdade ou o direito de entrarem para o Cartel.

12.º Reconhece a necessidade e urgência de se organizar a assistência ao operariado».

Este documento tramitou para o Ministério das Finanças, na pessoa do subsecretário de Estado desta pasta que lamentou a não presença do sr. ministro para poder

constatar e avaliar a concordância dos industriais com o seu trabalho, o que representa o início de um caminho que em breve dará solução aos problemas em presença.

RESPOSTAS, PROPÓSITOS, CAMINHOS.....

Continuando a nossa leitura daqueles que fazem a história da época, vão-nos surgindo títulos, motes e reparos que atestam como o problema era difícil e afinal e infelizmente, nem as boas intenções, as intervenções ou o passar do tempo lhe deram solução.

A 3 de Julho de 1955, no Semanário *O Algarve*, sob o título *A Pesca do Atum na Costa do Algarve*, pode ler-se: «numa das sessões da I.^a Secção do IV Congresso Nacional da Pesca, que funcionou, no Instituto Superior Técnico, sob a presidência do sr. dr. António Duarte Silva, foi apresentado um interessante estudo - «A defesa da pesca do atum na costa algarvia» da autoria dos srs. Dr. António Miguel Galvão, coronel Manuel Vilhena de Mello Sampayo e capitão Jorge F. Coelho Ribeiro.

Os autores do referido estudo reforçam o tema da tese que apresentaram no anterior Congresso e na qual se concluíra que a pesca e o comércio das conservas de atum careciam de medidas de protecção.

E porque, até agora, essas medidas proteccionistas não foram tomadas, insiste-se na solução do problema, dado que a pesca do atum é uma pesca privilegiada do Algarve e pede-se também que seja atendida a reclamação quanto às zonas de resguardo à fiscalização, ao atum importado e à garantia de proveniência».

Na mesma data, no mesmo jornal e também em primeira página insere-se o artigo sobre o IV Congresso Nacional da Pesca, onde foram apresentadas 86 teses, perante 500 congressistas, que se debruçaram sobre «os mais importantes problemas das pescas e da vida dos pescadores», constataram que: «este Congresso pode contribuir

para uma nova fase de progresso, nomeadamente nas relações entre as empresas de pesca e as conserveiras...», «... a indústria da pesca em Portugal é, actualmente, uma das de grande relevo na economia nacional...», «... O Governo tem-lhe dispensado uma especial atenção melhorando tudo o que se relaciona com ela...». As considerações finais do sr. almirante Américo Tomás são também dignas de transcrição: « A ânsia de progresso que há anos se sente no País, reacção a um prolongado período de inacção e de lutas estéreis, atinge todos os sectores da vida nacional. Cabe à pesca não se deixar atrasar e procurar manter-se sempre na primeira linha desta batalha de todos os dias e de todas as horas, em prol da melhoria do nível de vida do povo português e do progresso e do prestígio da Pátria, que todos idolatramos e desejamos manter íntegra».

Como vemos no mesmo evento e, salvo o caso da pesca do bacalhau, certamente, com bastante êxito, as perspectivas da pesca nacional têm leituras diversas consoante o papel dos interlocutores na respectiva trama.

Passando ao ano de 1958, Abril, o nosso Semanário *O Algarve*, assinala a cerimónia da bênção de uma unidade atuneira no seu título «*Zargo*» - *Nova Unidade Atuneira da «Unipesca»*, navio propriedade da União de Pescarias do Algarve, empresa criada em 1955 e que, no dizer do presidente do conselho de administração da «Unipesca», muito havia lutado por este empreendimento, para cujo êxito contou com o denodo e empenho do sr. Almirante Henrique Tenreiro, as facilidades concedidas pelo sr. Ministro da Marinha e a participação do Fundo de Renovação e Apetrechamento da Indústria das Pescas. O *Zargo* é um navio de estudo que irá pescar primeiro na Madeira e depois nas águas do ultramar. Seguir-se-á a entrada em serviço dos atuneiros *Toninha* e *Patudo*, em construção nos estaleiros de Viana do Castelo.

A terminar diz o articulista: «*O Algarve*, assinalando o facto regozija-se com o empreendimento levado a cabo pela união de Pescarias do Algarve e faz votos que o

«Zarco» seja prenúncio de uma revitalização da pesca do atum, que durante muitos anos foi base da economia regional, da maior importância, e que devido à escassez da pesca tem atravessado desalentadora crise».

Os anos passam, os projectos surgem, mas a crise continua.

Seis de Setembro de 1959, *As Direcções dos Grémios Conserveiros Algarvios expuzeram ao Governo a difícil crise que aquela indústria atravessa*, título que se lê no Semanário *O Algarve*, e através do qual se noticia a deslocação dos dirigentes dos Grémios da Indústria de Conservas de Barlavento e do Sotavento do Algarve a Lisboa, para expor ao sr. Secretário de Estado do Comércio, a grave crise que o sector enfrenta no momento em que é muito aguda a falta de pesca.

O presidente do Grémio do Sotavento, apresentou uma exposição em que são sugeridas medidas pertinentes para o sector que se encontra exaurido de recursos, salientando a importância e premência da atribuição de um subsídio à indústria, a extinção de fundos e a isenção de direitos. «Em resposta, o sr. Secretário do Comércio disse não viver para outra coisa que não sejam os problemas da economia portuguesa, sendo o que melhor conhece o da indústria de conservas. «Contudo – disse – acabo de ouvir sugestões e pedidos de que tenho conhecimento pela primeira vez. Vou imediatamente debruçar-me sobre eles». O secretário de Estado acrescentou ainda saber da existência de um problema geral com origem na própria indústria, onde a concorrência entre industriais é causa forte, apontando como boa solução a criação de associações responsáveis pela venda.

Acrescentamos que este problema já fora referido no estudo do sr. ministro das Finanças, em 1932 e ainda continua sem solução.

Os problemas da pesca, além de serem levantados nos jornais e outras publicações, continuavam a ser abordados pelo Estado através de iniciativas como o

Ciclo de Palestras sobre problemas da pesca da iniciativa do Gabinete de Estudos das Pescas, que ocorreu no Pavilhão dos Desportos Náuticos, em Belém, a partir de 4 de Outubro de 1962 e se estendeu até Fevereiro de 1963, com intervenção de 24 conferencistas e onde se abordaram ou abordarão temas como «*As pescas nacionais, industriais e artesanais; sua orgânica, modalidades e aspectos comercial e social. As pescas do bacalhau, da sardinha, do arrasto, da baleia e do atum*»; «*As pescas agremiadas, sua orgânica e realizações; Organismos e derivados; Mútuas e Cooperativas. Outras iniciativas da Organização das Pescas. Desenvolvimento e futuro da indústria pesqueira*».

No dizer do sr. Almirante Henrique Tenreiro, a propósito deste evento, «Há pois que preparar novos colaboradores dotados de visão realista das condições em que elas terão de evoluir não só para satisfazerem a conjuntura do momento, como para atender ao seu aspecto futuro. A uma organização viva e dinâmica só convém homens esclarecidos e interessados, homens que se aglutinem e formem verdadeiras equipas de trabalho, que distribuam entre si as várias tarefas, segundo os seus conhecimentos e capacidades e que executem com lealdade e espírito de colaboração».

Como o poeta António Gedeão, diremos: «o sonho comanda a vida» só que desta vez «o mundo pula», mas não avança¹²³.

No *Jornal do Algarve* de 15.02.64, atrainos a notícia titulada *As peias impostas ao desenvolvimento da pesca*, artigo retirado da Nota do dia do *Diário de Lisboa*, em que se elencam muitas das peias que travam o desenvolvimento da pesca e que passam pela falta de mão-de-obra, os condicionamentos, as exigências que causam constrangimentos e no dizer do autor levam a «desistir e a emigrar, empregando a sua actividade em ocupações menos contingentes e mais rendosas. Aqui a dois passos, em

¹²³ António Gedeão, *Pedra Filosofal*, poema in Movimento Perpétuo, 1956.

Espanha, as coisas passam-se de modo diverso. Tudo é permitido. Todos os processos de apanhar peixe são válidos. O que é preciso é pescar, criar riqueza, prover à alimentação do povo, nas melhores e mais económicas condições». O artigo termina com a apresentação de um aplauso ao articulista e de um lamento de que «o Algarve, cuja economia vive em grande parte do rendimento marítimo, vê a sua actividade limitada por condicionamento absurdos e tão prementes que até se negou a renovação da autorização de pesca a um barco que fazia praça em Vila Real de Santo António e que ali levava bom peixe para abastecimento público. As traineiras que na época do defeso podiam talvez ser armadas para outros géneros de pesca, estão inactivas e a um armador algarvio que veio da África com ideias actualizadas e preparou um barco para a pesca do camarão negou-se-lhe a respectiva licença. E não vale a pena – embora a riqueza do País lucrasse com isso - falar mais no assunto. Deixemos aos vindouros o encargo de fazer a história da pesca em Portugal».

Valemo-nos de Fernando Pessoa para ditar: «...Tudo é incerto e derradeiro. Tudo é disperso, nada é inteiro...»¹²⁴.

Não temos atum porque não queremos, assim lavra o *Jornal do Algarve*, no dia 4 de Julho de 1964, começando por afirmar: «assume feição desoladora o fraquíssimo rendimento obtido das cinco armações de atum da nossa costa. As últimas temporadas têm sido ruinosas e a que decorre apresenta-se ainda mais desanimadora que as anteriores». O autor pergunta-se porque terá deixado de procurar as armações o atum que era tão abundante na nossa costa e porque não se fizeram estudos para orientar pescadores e armadores e facilitar a sua missão, e acrescenta: «pode dizer-se que uma parte da economia da gente do mar de Tavira baseava-se nos rendimentos anuais das suas armações e na produtividade dessas artes assentava em certa medida a economia

¹²⁴ Fernando Pessoa, Nevoeiro, verso Quinto, Terceira parte da *Mensagem* e outros poemas afins.

das fábricas de conservas de Vila Real de Santo António e do respectivo operariado. Ainda nos lembramos de ver alinhados no Guadiana, ao amanhecer, mais de uma dúzia de barcos carregados a aguardar a lota e também nos lembramos de descargas de atum no cais que se prolongavam pela noite fora».

Mais adianta que o decrescer das armações dá-se ano após ano, as entidades competentes não despertam para o problema e os pescadores vão ficando mais pobres, bem como os empresários e todos os envolvidos nas indústrias afins. Lamenta que não tenham sido tomados em conta os estudos sobre a matéria da autoria do sr. comandante Salvado Mendes nem a oportunidade oferecida pelos japoneses de capturar peixe na nossa costa para abastecimento das nossas fábricas, situação que esteve prestes a ser consumada, mas que ventos contrários tornaram impossível e, nesta conformidade, é dado mais um passo no caminho que conduzirá, inexoravelmente, ao desaparecimento das armações.

O artigo que a seguir apresentamos, datado de 11 de Julho de 1965, serve de complemento ao anterior e é introduzido por uma questão e uma resposta exclamativa: *Por onde andam os atuns? Fugiram!* Constata o seu autor o decréscimo da pesca de atum pelas armações, contrariamente às boas pescas que os atuneiros realizam no mar e que confirma a trajectória do atum pelas águas do Mediterrâneo, pondo, portanto, em causa a localização das actuais armações que, conforme afirma, «estão fora do actual curso do carreiro de atuns que vem e volta aos mares distantes».

Refere a passagem do atum pelas águas do Cabo de S. Vicente seguindo a partir de Faro para o Estreito de Gibraltar, no percurso de ida e o contrário no regresso, para se afastar da rota dos atuneiros que o amedrontam. Aponta, como esperança, que em face dos fracassos da pesca os armadores se virem para os atuneiros, medida que

considera urgente pelo que a pesca do atum representa como valor económico para o país e para a classe operária que dela se alimenta.

Ainda um artigo mais que serve de corolário ao exposto e introduz o nosso epílogo: *O desarmar das armações de atum afectará a economia do Algarve*, Semanário O Algarve, 15 de Agosto de 1965, e de que transcrevemos as partes mais significativas, de tão pungentes se nos afiguram: «Confrangedoramente as *companhas* das Armações chegaram ao fim da safra com um período de trabalho que não deu lucro e, pior do que isso, parece ter confirmado aos armadores a inutilidade de continuar a remar contra a maré. Se assim for, e para o ano as âncoras ficarem em terra com a ponta assente na corcha, e as redes não levarem o banho de água salgada, teremos dado um golpe valioso na economia não só do Algarve mas do País.

Alimentadas as fábricas com os atuns das armações, não será fácil fazer a substituição pelo peixe capturado pelos arrastos e sobretudo perderá valor a fama do atum em lata, de sabor bem diferente um do outro.

Mais uma vez, e com acento na esperança, se evoca a possibilidade de reconsideração para que o mar algarvio possa dar às suas gentes e a cineastas o maravilhoso espectáculo do *copejo* do atum. Esta foi reanimada com algumas providências citadas, sem qualquer especificação, citadas no artigo de 6 de Fevereiro de 1966, intitulado *Avistaram-se com o Ministro da Marinha Os Armadores da Pesca do Atum na nossa Província*. Estes, acompanhados pelo sr. Almirante Henrique Tenreiro, na qualidade de delegado do Governo junto dos organismos das pescas, foram recebidos pelo Ministro da Marinha a quem foram cumprimentar e agradecer as providências tomadas em benefício da pesca do atum.

O Governo, através dos Planos de Fomento plurianuais, soía integrar nestes medidas de protecção à indústria e, a propósito do II Plano de Fomento (1959-1964), e

pela voz do Sr. Ministro da Presidência, Dr. Pedro Theotónio Pereira, foi dito: «Passo agora ao capítulo das Indústrias. O programa refere-se sucessivamente à Pesca, Indústrias extractivas e transformadoras. Ninguém ignora o que é hoje a nossa Pesca, a modernização incessante a que vem sendo submetida e a notável melhoria de índices económicos que vem registando.

Todas as nossas frotas pesqueiras receberão forte impulso do Plano, que vai desde as grandes unidades de pesca dos bancos até às humildes embarcações costeiras. Paralelamente serão melhoradas as instalações em terra, iniciada a construção de um navio para pesquisas de pesca oceânica e resolvidos numerosos problemas complementares, entre os quais avulta o do porto de pesca de Pedrouços.

O total de investimentos na Pesca para 1959 atinge 65000 contos»¹²⁵.

Não há dúvida de que os propósitos estavam presentes na mente dos governantes, que até conheciam o valor da indústria da pesca para a economia nacional, contudo e mais um vez, do discurso aos actos vai um longo caminho, mas fica sempre bem mostrar preocupação com os diversos sectores.

Assim, no I Plano de Fomento, referente ao período de 1953-1958, ao porto de Vila Real de Santo António não foi atribuída qualquer dotação para futuras obras de beneficiação, o que leva a que na notícia de primeira página que o Notícias do Algarve de 21.06.53¹²⁶ dedica a este tema, se leia: (...) «Sem dúvida, parece haver um certo desequilíbrio de critérios entre o que se refere e o que diz respeito aos restantes portos do Algarve, quero dizer, aos de Faro-Olhão e de Portimão. E penso deste modo pois,

¹²⁵ O II Plano de Fomento 1959-1964, edição do S.N.I., Alocuções do Ministro da Presidência Dr. Pedro Theotónio Pereira e do Ministro do Ultramar Contra-Almirante Vasco Lopes Alves, transmitidas pela Emissora Nacional em 28 e 30 de Dezembro de 1958.

¹²⁶ *Notícias do Algarve*, Um verdadeiro Plano, As dotações atribuídas aos três mais importantes portos do Algarve – Vila Real de Santo António, Portimão e Faro-Olhão – revelam acentuado desequilíbrio em desfavor do primeiro.

tendo presente as excelentes condições naturais oferecidas pelo porto de Vila Real, e considerando o seu elevado rendimento relativamente aos actuais gastos de conservação, parece que deveria activar-se o melhor apetrechamento e cuidar-se de promover tanto quanto fosse possível para melhorar as condições gerais de utilização».

O III Plano, que vigorou entre 1968-1973, apresenta já uma dialéctica de real aproximação à pesca, elencando objectivos que têm em vista *a necessidade de aumentar a produção de pescado e fomentar o seu consumo; assegurar a estabilidade do preço do pescado no consumidor; garantir ocupação a número elevado de pescadores e outros trabalhadores que se ocupam de actividades correlacionadas com a pesca; assegurar o fornecimento de matérias-primas às indústrias transformadoras; dar realidade, no domínio das pescas, a um plano de actuação nacional, em função dos objectivos da integração económica do espaço português.*

O Plano, que é bastante descritivo, prevê um conjunto de actividades que respondam aos objectivos definidos e, entre estas, há uma alínea específica para a pesca do atum, que dispõe: «Construção de seis embarcações tipo Baby-Clipper, 18000 contos; construção de seis atuneiros congeladores de 400 tAB e 250 t. de carga, 150000»¹²⁷, medida que é complementar da proposta de investimento que deverá ser da responsabilidade de armadores e empresas privadas, relativamente ao desenvolvimento de infra-estruturas científicas e técnicas e à melhoria do sistema de distribuição e comercialização.

Esperança e mais esperança, pouca fortuna e maus augúrios, tela rasgada, manta desfeita, desfecho final...

A 30.05.71 a UNIPESCA – União de Pescarias do Algarve no seu Relatório e Contas do Exercício de 1970, sobre a Actividade de Pesca, refere que a pesca do atum

¹²⁷ *Jornal do Algarve*, III Plano de Fomento (conclusão), 30.03.68.

não pode ser exercida com efectividade sobre determinada zona e, na sua condição de espécie pelágica migratória, exige meios de detecção de ampla capacidade a que a companhia não consegue aceder. O atuneiro *Zargo* foi infeliz na captura de atum, que não apareceu nas águas dos Açores. A industrialização de toda a pesca, a que a Companhia se propunha, foi condicionada por razões de ordem financeira e, embora se verificasse uma valorização nos mercados de exportação, ocorreu um problema com a detecção de sais de mercúrio nas conservas de atum com índice superior ao tolerado pela U. S. Food & Drug Administration. A Companhia registou prejuízos em 1970 que, acrescidos ao passivo anterior, perfazem a quantia de 8844945\$18, e as receitas de produção não cobriram o somatório dos encargos de ordem administrativa e financeira.

A 15 de Março de 1971, a Companhia de Pescarias do Cabo de Santa Maria, Ramalhete e Forte, no Relatório da Direcção sobre a sua gerência no ano de 1970, declara: «Excelentíssimos Senhores, Accionistas: O relatório referente ao ano de 1970, da Direcção da Companhia de Pescarias do Cabo de Santa Maria, Ramalhete e Forte, Companhia que se dedicava à pesca do atum, já nada pode dizer sobre este assunto. O atum parece ter desaparecido da costa do Algarve e, até à data, não se conhecem os motivos que originaram este desaparecimento. O atum, peixe muito medroso, que até parece ter medo da sua sombra tem motivos para assim ter procedido..... Este desaparecimento causou enormes prejuízos às Companhias ainda existentes na nossa província, na costa de Faro e Tavira, que tentaram outros ramos de pesca, principalmente da sardinha, construindo, para isso, barcos apropriados a esse fim. Por nossa grande infelicidade, quando se dava começo à construção de uma segunda traineira, a empresa construtora faliu e somente a primeira ficou apta a pescar o que é insuficiente para fazer face aos inúmeros encargos da empresa.

Por motivos estranhos à nossa vontade não foi ainda possível proceder à dissolução da Companhia – na forma deliberada na Acta da reunião extraordinária de 10 de Agosto de 1970 – e actos subsequentes.

A 30 de Novembro de 1972, o Relatório da Direcção da Companhia de Pescarias do Cabo de Santa Maria, Ramalhete e Forte, dá por finda a gerência, do qual se transcrevem os parágrafos mais relevantes, que vêm atestar o estado actual das pescas e que leva ao fechar do pano desta indústria ancestral: «Ex.^{mos} Senhores Accionistas: Em concretização da deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Agosto de 1970, celebrou-se em Julho deste ano de 1972 a escritura de dissolução da nossa empresa e logo foram nomeados, pelo Tribunal, os liquidatários, de harmonia com o § 2.º do art.º 131.º do Código Comercial, uma vez que na referida Assembleia Geral não se verificou o «quorum» necessário para a nomeação.

Assim este é o último relatório de gerência desta Companhia, que resultou da fusão, em 1916, de outras sociedades que se dedicavam à pesca de tunídeos com armações fixas, sistema que deu os seus resultados há cerca de 10 anos, com bom contributo à economia nacional. Mas o atum por causas que não estão satisfatoriamente explicadas, deixou de afluir, ou passar, nas áreas de captura das armações algarvias e estas, muito naturalmente, entraram em decadência.....

O prejuízo destes onze meses de gestão foi de 1891596\$50, como está demonstrado na conta de Ganhos e Perdas, provindo na sua maior expressão das menos-valias verificadas na forçada alienação de elementos do activo immobilizados e da regularização dos valores dos materiais inutilizados, por completo, que existiam no armazém do arraial da armação *Cabo de Santa Maria*, e do próprio armazém, que foi totalmente destruído por um tufão, no dia (ilegível) em Fevereiro deste ano».

O relatório da Companhia de pescarias do Algarve do exercício de 1977 dá conta da situação do Arraial Ferreira Neto, nos seguintes termos: «Arraial Ferreira Neto – Continuámos a executar obras de beneficiação e conservação das edificações que permanecem alugadas à Câmara Municipal de Tavira. É de prever que, em 1978, ficará assegurada a ligação, por terra, o que certamente contribuirá para a valorização do conjunto habitacional, que já se encontra abastecido com água potável e electricidade. Quanto à participação financeira é dito: Participação Financeira – Unipesca: «Declarada que foi a falência desta empresa e considerando o desaire de tal situação, afectados fomos pelas 600 acções subscritas, que representarão a perda de 600 contos».

No ano seguinte, a Companhia realça um grande êxito financeiro no exercício de 1978, que nada tem já a ver com a pesca do atum que desde 1972 terminara, com a pesca do último exemplar que ocorreu à *Armação Medo das Cascas*.

O atum ou melhor, o problema do atum nas pescarias e conseqüentemente na indústria das conservas, parece ser um caso sem solução e constitui um processo para arquivamento. Na verdade vimos relatórios conscientes, medidas proteccionistas, estudos e conferências sobre o tema, mobilização da imprensa regional e nacional através de artigos oportunos, pertinentes e contundentes, gizaram-se Planos de Fomento, tentaram-se novas metodologias nas artes de pescar, mas as armações permaneceram nos mesmos locais, os processos de pesca e fabricação continuaram rotineiros e obsoletos, o peso aduaneiro manteve-se incisivo ainda que com algumas notas de abrandamento pontual e, retomando as conclusões do estudo de 1932 do Ministro das Finanças, constatamos que: a organização do comércio externo, monopolizando-o num *centro exportador de conservas*, não chegou a sair do papel, a *política de qualidade* esfumou-se, a *perfeição do fabrico* perdeu-se, a *remodelação e concentração de empresas* foi tardia, a *manutenção das marcas próprias* quando a estas se associe a

qualidade a que os mercados se habituaram, foi combate perdido face à ganância e poucos escrúpulos de muitos, a *acção reguladora na pesca nas situações de superabundancia do peixe* não aconteceu.

Constatámos que Portugal foi um pioneiro na indústria das conservas de peixe e que as indústrias das pescas e das conservas constituíram o suporte material e social de milhares de famílias. Atingiram uma enorme expansão e desenvolvimento nos períodos da Grande Guerra quando o litoral algarvio viu colocadas mais de uma centena de armações que alimentavam um número muito significativo de fábricas de conservas, mas a partir do final da década de 50 os problemas económicos, sociais e tecnológicos começaram a ditar a fase de declínio da indústria conserveira, sintoma que se fez anunciar com o encerramento de fábricas a partir de 1957.

Em resumo, ousamos afirmar que o aparecimento de matéria-prima não nacional, a sangria de mão-de-obra feminina para outras indústrias, o aumento da concorrência, as regras pouco éticas nos mecanismo de exportação, uma indústria com um marketing mal direccionado, a existência de importadores que não sendo distribuidores, parasitam à volta dos industriais a quem, por não haver preço fixo de compra, chegam a infligir prejuízos na ordem dos 10% a 15%, as técnicas arcaicas de pesca e manufactura, são muitos dos problemas que levaram à decadência da nossa indústria conserveira no Algarve.

Em tese diremos que as soluções sensatas deveriam ter passado pela modernização tecnológica da frota pesqueira e das fábricas, pelo apetrechamento dos portos com equipamento de frio, pelo investimento nas infraestruturas de comunicação, para conseguir levar o pescado, em boas condições, mais rapidamente aos pontos mais distantes, pela especialização dos operários, pelo constante empenhamento na pesquisa e desenvolvimento das indústrias da pesca e conservas.

E assim se revisitou uma saga que viveu do trabalho denodado de homens e mulheres e até crianças, que mobilizou e desafiou empresários, que envolveu e cativou o poder instituído na época, que levou a chancela de Portugal a muitas paragens, que fez nascer lugares, aldeias e cidades, gerou sonhos de delícia e que embora escrito em páginas gloriosas, se desfez na espuma das ondas.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1 . Fontes Manuscritas

ARQUIVO DISTRITAL DE FARO

- Livros de Actas das Sessões do Conselho de Administração da CPA, 1948-1964.
- Livros Caixa da Cooperativa do Pessoal da CPA, 1958-1969.
- Livros de Diário da Cooperativa do Pessoal da CPA, 1958-1963.
- Livros de Registo de Correspondência Expedida, 1914-1967;1970-1977.
- Livros de Registo de Correspondência Recebida, 1970-1976.
- Livros de Registo Diário da Actividade do Arraial do Mêdo das Cascas, 1933-1948.
- Registo de Diário da Companhia de Pescarias do Algarve, 1949-1980.
- Registo de Documentos Relativos a Armações de Atum, 1915-1966.
- Registo de Documentos Relativos à Associação Industrial Portuguesa, 1979-1984.
- Livro de Actas das Sessões da Direcção da Companhia de Pescarias do Algarve, 1933-1948.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE TAVIRA

Acervo documental da Armação do Medo das Cascas:

- Folhas de Pessoal, 1883-1965
- Estatística da Pesca, 1852-1954; 1965
- Actas das sessões da Câmara Municipal, 1914-1916; 1940- 1944; 1944-1947
- Partes diárias da Armação Medo das Cascas, 1942-1972
- Relação de dívidas contraídas pelos companheiros da Armação na Cantina da Casa dos Pescadores de Tavira, 1956-1957
- Tabela de distribuição do peixe vendido em lota, 1970-1972

- Discriminação de despesas mensais
- Documentos de despesa, 1983-1994
- Divisão de caldeiradas, 1960;1967;1970;1972
- Inventário da Armação Medo das Cascas, 1947
- Inventário de materiais, 1948

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Acervo documental da Sociedade Acc. Angelo Parodi Fu Bmeo:

- Copiador de cartas
- Livros de caixa
- Documentos de Contabilidade
- Folhas de vencimentos
- Registos de importâncias de matérias-primas
- Folhas de férias e ordenados

ARQUIVO DA CAPITANIA DO PORTO DE FARO

- Livros de Armações de Atum: Cabo de Santa Maria, Ramalhete (1905, 1908), Forte Novo (1905-1907), Olhos d'Água(1904), Monte Branco (1905)

2. Fontes Impressas

DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Seleccionámos alguns dos principais diplomas legislativos relativos à organização corporativa e à indústria das pescas e das conservas, cuja consulta era pertinente e obrigatória.

Diário do Governo, I Série, n.º 38, “Decreto n.º 19354 “, de 14/02/31

Diário do Governo, I Série, n.º 52, “ Decreto n.º 19409 “, de 04/03/31

Diário do Governo, I Série, n.º 201, “ Decreto n.º 21622“, de 27/08/32

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23048 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23049 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23050 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23051 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23052 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 217, “ Decreto n.º 23053 “, de 23/09/33

Diário do Governo, I Série, n.º 198, “ Decreto n.º 24401“, de 24/08/34

Diário do Governo, I Série, n.º199, “ Decreto n.º 24402“, de 25/08/34

Diário do Governo, I Série, n.º 158, “ Decreto n.º 26757“, de 08/07/36

Diário do Governo, I Série, n.º 160, “ Decreto n.º 26775“, de 10/07/36

Diário do Governo, I Série, n.º 160, “ Decreto n.º 26777“, de 10/07/36

Diário do Governo, I Série, n.º174, “ Lei n.º 1942 “, de 27/07/36

Diário do Governo, I Série, n.º 57, “ Lei n.º 1952“, de 10/03/37

Diário do Governo, I Série, n.º 58 , “Lei n.º 1953”, de 11/03/37

Diário do Governo, I Série, n.º 113 , “Lei n.º 1956”, de 17/05/37

Diário do Governo, I Série, n.º 56, “Lei n.º 2052”, de 11/03/52

Diário do Governo, I Série, n.º 133, “ Lei n.º 2089“, de 08/06/57

Diário do Governo, I Série, n.º , “ Decreto n.º 41290“, de 23 de Setembro de 1957

DOCUMENTAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES

ARQUIVO DISTRITAL DE FARO

Documentação consultada, relativa ao Fundo da Companhia de Pescarias do Algarve:

- Estatutos e compromissos de Tavira, 1930.
- Compromissos da Irmandade do Corpo Santo da cidade de Tavira.

- Estatutos da Associação “ Compromisso marítimo de Olhão”, 1920/1942.
- Registo de Documentos Relativos à Casa de Pescadores, 1973-1976.
- Registo de Documentos Relativos a Educação, 1945-1974.
- Registo de Documentos Relativos aos Armadores da Pesca do Atum, 1960-1974.
- Documentos Relativos ao Instituto Nacional de Estatística, 1945-1963.
- Registo de Circulares, 1983-1986.
- A folha Tavirense, 1921.

Relatório e contas do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve, 1942 – 1972.

Regulamento Interno dos Funcionários da Associação de Socorros Mútuos “Compromisso Marítimo de Olhão”, Abril de 1932.

ARQUIVO HISTÓRICO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FARO

- Listagem das obras de consulta do arquivo, onde se inclui o Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia de Faro, 1892.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE TAVIRA

- Jornal O Pescador, 1947-1962.
- Revista Indústria Portuguesa da Associação Industrial Portuguesa, 1928-1949.
- Jornal O Contribuinte, 1931-1950; 1953-1954.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

- Correspondência recebida e enviada relativa ao Instituto Português de Conservas de Peixe.
- Documentos relativos à exportação (Génova, Espanha, Marrocos, Marselha,...).

- Registo de entradas e saídas de mercadorias
- Correspondência particular
- Correspondência relativa à Fábrica Santa Maria, Águia-Peixe, Conservas S. A. R. L.
- Apólices de Seguros
- Serviços médicos de trabalho
- Contratos e acordos
- Correspondência com a Caixa de Previdência e Abono de Família de Faro
- Inventários

Legislação Nacional (1940-1973)

ARQUIVO HISTÓRICO DE OLHÃO

- Compromisso marítimo de Olhão (1830-1933).
- Documentação do Grémio dos industriais de conservas de peixe de sotavento do Algarve (1932-1985).
- Documentação do Instituto Português de Conservas e Pescado (1933-1990).

ARQUIVO DA CAPITANIA DO PORTO DE FARO

- Anais do Município de Faro, n.º XIX, A Intendência da Marinha de Faro – subsídios para a sua história.

Publicações periódicas:

Jornais:

De Faro

O Algarve (1908-1964), (1966-1980)

De Vila Real de Santo António

Jornal do Algarve (1959-1980)

Notícias do Algarve (1953-1960)

De Lisboa

Jornal do Pescador (1945-1962)

Revistas

Anais do Município de Faro, (1969-1980)

Indústria Portuguesa, órgão da Associação Industrial Portuguesa, Lisboa, (1928-1962)

3. Fontes Orais

Entrevistas

João Honrado

José Alexandre Pires

José Filipe

4. Outras Fontes do Apêndice Documental

Dr. Dorilo Seruca, Delegado Regional das Pescas do Sul, cedeu o “Mapa da sinalização usada na Armação Cabo de Santa Maria”, **Anexo I**.

Tavira Património do Mar: “Cópia heliográfica de “20 Moradias do tipo B”, Projecto do Arraial da Armação de Tavira, Companhia das Pescarias do Algarve, de José Sena Lino, 1942, **Anexo II**.

Cópia da Folha de salários pagos às alunas da Escola de Costura do Arraial Ferreira Neto , referente à semana de 17 de Junho de 1950, **Anexo III**.

Contrato de venda de atum fresco para a Campanha de 1955, celebrado a 25 de Abril de 1955, entre as firmas marroquinas e as firmas de Vila Real de Santo António, **Anexo IV**.

Acordo celebrado em Vila Real de Santo António, a 15 de Dezembro de 1958, relativo a compra de atum para a temporada de 1959, **Anexo V**.

5. BIBLIOGRAFIA

5.1 Obras de Carácter Geral

MARQUES, A. H. de Oliveira, *História de Portugal*, Vol. III, Ed. Palas, 2.^a ed., Lisboa, 1982.

MATOSO, José (dir.), *História de Portugal*, Vol. VII, Círculo dos Leitores, 1992.

SERRÃO, Joel, *Dicionário de História de Portugal*, reedição da Empresa Tipográfica Casa Portuguesa, 1979.

MÓNICA, Filomena, *Dicionário de História de Portugal*, Vol. VII e VIII, Livraria Figueirinhas, Lisboa, 1999.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, (vols. vários), Editorial Verbo, Lisboa, 1988.

5.2 Obras e estudos sobre economia, indústrias, conservas e pesca

Abecassis, Duarte, *Estudo geral económico e técnico dos portos do Algarve*, Porto, 1926.

Abrantes, Domingos, A República e as mulheres trabalhadoras. *Revista O Militante* PCP- Reflexão e Prática, 1 de Março de 1910 p.4-6.

Andrade, Vicente Joaquim de, *Memórias sobre as pescarias reais do Reino do Algarve*, Lisboa, 1813.

Anuário Estatístico, 1939-1942.

Anica, Arnaldo Casimiro, *Tavira e o seu termo: Memorando Histórico*, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 1993.

Azinheira, J.(1945, 31 de Maio). A casa dos pescadores de Tavira e a sua acção no ano de 1944. *Jornal O Pescador*, n.º 77 p.1-3.

Azinheira, J.(1945, 31 de Setembro). Inauguração da escola de pesca de Tavira. *Jornal O Pescador*, n.º 81 p. 4-7.

Barbosa, António Manuel Pinto, *Sobre a Indústria de Conservas em Portugal*, Lisboa, 1941.

Baudet, G., *La pêche maritime et le traitement industriel du poisson au Maroc*, Rêvue de Géographie du Maroc, Rabat, 1968.

Brandão, Raul, *Os Pescadores*, 4.ª edição, Livraria Aillaud e Bertrand, 1924.

Brito, Guerreiro de, *Pesca do atum*, Boletim da Pesca, Lisboa, 1943.

Braudel, Fernando, *O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico na época de Filipe II*, Publicações Dom Quixote, vol. I, Lisboa, 1983.

Cabral, Manuel Villaverde, *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no século XIX*, A Regra do Jogo, História, Lisboa, 1977.

Cabral, Manuel Villaverde, *Portugal na Alvorada do Século XX: Forças Sociais, Poder Político e Crescimento Económico*, Lisboa, Regra do Jogo, 1979.

Cabreira, Thomaz, *O Algarve Económico*, Imprensa Libânio da Silva, Lisboa, 1918.

Campinas, A. Vicente, *Rio Esperança*, Edição do Jornal do Algarve, 1983.

Campos, A. C., *Saúde o custo de um valor sem preço*, Lisboa, Editora Portuguesa de Livros Técnicos e Científicos, 1983.

- Castro, Armando de, *A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*, Col. Portugália, Portugália Editora, Lisboa, 1964.
- Castro, Armando de, *A Revolução Industrial em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Dom Quixote, 1971.
- Cavaco, Carminda, *O Algarve Oriental, As Vilas, o Campo e o Mar*, Gabinete do Planeamento da Região do Algarve, Faro 1976.
- Cavaco, Hugo, *A Dinâmica Portuária e Aduaneira do Levante Algarvio na 2.ª Metade do Séc. XVIII*. 2 vols, Dissertação de Mestrado, Fac. de Letras da U. C. L., 1996.
- Correia, José Eduardo Horta, «*Vila Real de Santo António levantada em cinco meses pelo Marquês de Pombal*». Pombal Revisitado. Vol II, Lisboa, Estampa, 1984.
- Costa, Fausto, *A pesca do atum nas armações da costa algarvia*, Lisboa, Bizâncio, 2000.
- Estatística Industrial*, I Série, Distritos de Évora, Beja e Faro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905.
- Estatística Industrial*, 1943-1945.
- Fernandes, A. L. M., *O direito do trabalho, vol.I: Introdução. Relações individuais de trabalho*, 9.ª ed. Coimbra, Almedina, 1994.
- Ferro, Gaetano, *La pesca nel mare dell'Algarve*, Estrato da “Annali di ricerche e studi di geografia”, X, 4, settembre-dicembre 1954, Società d'Arte Poligrafica – S. p. A. – Genova, 1954.
- Figueiras, Rui, *Vila Pombalina Vila Real de Santo António*, edição da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, 1999.
- Fonseca, Carlos da, *História do Movimento Operário e das Ideias Socialistas em Portugal. IV – Greves e Agitação Operária*, 1.ª Parte, Publicações Europa-América, Lisboa, 1976-1979.

- Franco, Mário Lyster, *A Pesca do Atum na costa do Algarve*, Ext. da Rev. “Indústria Portuguesa”, n.º 224, Outubro de 1946, Separata do “Correio do Sul” – Faro, 1947.
- Franco, Raquel Campos, Sokolowski, S. Wojciech, Hairel, Eileen M. H. e Salamon Lester M., *Os contornos do sector não lucrativo português numa perspectiva comparada* in www.jhu.edu/cnp/PDF/Portugal_Nat_Rpt_Portuguese.pdf.
- Freire, João, *Anarquistas e Operários. Ideologia, Ofício e Práticas Sociais. O Anarquismo e o Operariado em Portugal, 1900-1940*, Lisboa, Afrontamento, 1992.
- Galvão, António Miguel, *Um século de história da Companhia de Pescarias do Algarve*, Edição da Companhia das Pescarias, Faro, 1948.
- Galvão, António Miguel, *A pesca do atum e a sua defesa na costa do Algarve*, Faro, 1949, Comunicação apresentada no III Congresso Regional Algarvio.
- Galvão, António Miguel, *Um século de história da Companhia de Pescarias do Algarve: elementos para o estudo da pesca do atum no Algarve: sua evolução histórico-jurídica*, 2.ª Edição, Faro (s.n.), 1953.
- Gedeão, António, *Pedra Filosofal*, in Movimento Perpétuo, 1956.
- Godinho, Vitorino Magalhães, *Dicionário da História de Portugal*, de Joel Serrão, 1979, vol. III.
- Gomes, Manuel Teixeira, *Agosto Azul*, prefácio de Urbano Tavares Rodrigues, notas de Urbano Tavares Rodrigues, Helena Carvalhão Buescu e Vítor Wladimiro Ferreira, Lisboa, Bertrand, 1986.
- Graça, L., *As misericórdias portuguesas: entre o passado e o futuro*, Dirigir - Revista para chefias, 1997.
- Iria, Alberto, *Algarve Económico na Época do Marquês de Pombal*, introdução a um códice inédito de 1774 da autoria do Bacharel José Viegas de Andrade, do Regimento

de Infantaria de Lagos, publicado em 1947 na Revista da Associação Industrial Portuguesa.

J. (1956, 12 de Agosto). Impõe-se o lançamento da já solicitada armação de atum do Sítio do Cabeço. *Notícias do Algarve*, n.º 166 p. 1 e 4.

Lapa, Albino, *A vila de Olhão: O compromisso dos pescadores da cidade dos Sete Mártires Tavira*, Lisboa (s.n.), 1956.

Lapa, Albino, *A vila de Olhão: A Sempre Moira e o compromisso dos pescadores*, Lisboa: Nacional Editora, 1957.

Leal, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. IX, Livraria Editora de Matos Moreira e Companhia, 1880.

Lopes, João Baptista, *Corografia ou Memória Económica, Estatística e Topográfica do Reino do Algarve*, 2.º volume, doc., n.º 24.

M., J. (1953, 21 de Junho). Um verdadeiro plano, as dotações atribuídas aos três mais importantes portos do Algarve – Vila Real de Santo António, Portimão e Faro-Olhão – revelam acentuado desequilíbrio em desfavor do primeiro. *Notícias do Algarve*, n.º 2 p. 1 e 8.

Macedo, Jorge Borges de Macedo, *Dicionário da História de Portugal* de Joel Serrão, 1979, vol. II.

Macedo, Jorge Borges de Macedo, *A Situação Económica no Tempo de Pombal*, 2.ª edição, Lisboa, Moraes, 1982.

Magalhães, Joaquim Antero Romero de, *Para o estudo do Algarve Económico durante o Século XVI*, Edições Cosmos, Lisboa, 1970.

Marques, A. H. de O., *Guia de História da 1.ª República Portuguesa*, Editorial Estampa, Lisboa, 1981.

Mascarenhas, Luís, *Indústrias do Algarve*, Lisboa, 1915.

- Mesquita, José Carlos Vilhena, *A pesca no Algarve: perspectiva histórica*, Faro: Universidade do Algarve, 1988.
- Moura, Francisco Pereira e al., *Estudo sobre a indústria portuguesa*, in II Congresso da Indústria Portuguesa, Lisboa, s. ed., 1975, vol. II.
- Neto, João Pereira, «*O contributo dos Emigrantes para o Desenvolvimento do Algarve*,» in Congresso Nacional sobre o Algarve, Balaia, Raca Club de Silves, 1982.
- Neto, Maria Manuela, *Nós, os Algarvios e os outros – os Turistas*, artigo publicado no nº 1 da revista “dos algarves”, edição da ESGHT – UALG.
- Oliveira, Ataíde de, *Monografia de Villa Real de Santo Antonio*, 3.^a edição, Faro, Algarve em Foco Editora, 1999.
- Oliveira, César, *O Operariado e a República Democrática (1910-1914)*, 2.^a edição, Seara Nova, 1974.
- Outeiro, José Maria Claro, *Apontamentos sôbre o estado das pescas na área da capitania do pôrto de Olhão*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1926.
- Péré, M., *L'industrie de la conserve au Maroc: Problèmes et perspectives*, *Révue de Géographie du Maroc*, 1970.
- Pessoa, Fernando, *Mensagem e outros poemas afins*, introdução, organização e biobibliografia de António Quadros, Publicações Europa-América, s/data.
- Portugal. Direcção Geral das Pescas, *Programa Pescas no Algarve*, Delegação do Sotavento do Algarve, 1985.
- Rei D. Carlos, *Pescas marítimas, I. a pesca do atum no Algarve em 1898*, Lisboa.
- Ribeiro, Ângelo, *História de Portugal* de Damião Peres, 1928, volume VI.
- Rodrigues, Edgar, *A Resistência Anarco-Sindicalista à Ditadura. Portugal 1922-1939*, Lisboa, Sementeira, 1981.

Rodrigues, Joaquim Manuel Vieira, *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, “Produção capitalista e organização do trabalho”, Edições Colibri, s/data.

Rodrigues, Joaquim Manuel Vieira, “Vila Real de Santo António, centro piscatório e conserveiro”, in *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Colibri, 1999.

Robert, Ricard, *Études sur l' Histoire des Portugais au Maroc*, Coimbra, 1955.

Rosa, Pinheiro e, «*Faro no séc. XVIII – a ‘ Urbe e a Civitas’*». Anais do Município de Faro, Câmara Municipal de Faro. IX, 1979.

Rosas, Fernando, *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Sétimo volume, 1994.

Sá, Victor de, *Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal*, Cadernos da Revista Técnica do Trabalho, 1981.

Santos, Luís Filipe Rosa, *A Pesca do Atum no Algarve*, Edição com apoio do Parque Natural da Ria Formosa, 1989.

(1939, Abril). Resumo histórico sobre as pescas nacionais, a partir da legislação do século XVIII, em publicação no brilhante semanário “O Povo de Aveiro”. *Revista Indústria Portuguesa*, n.º 134, p. 36-39.

(1945, 31 de Outubro). Os pescadores e o mutualismo. *Jornal do Pescador*, n.º 82, p.12.

(1946, Dezembro). Escola de pesca de Tavira. *Jornal do Pescador*, n.º 96, p. 30-32.

(1953, Junho). O corporativismo português, a educação dos filhos dos pescadores e as casas de trabalhos manuais. *Jornal do Pescador*, n.º 174 p.40.

(1954, 11 de Julho). A importação de atum fresco. *Notícias do Algarve*, n.º 57 p. 1 e 4.

(1955, 26 de Junho). Os novos métodos de pesca do atum. *Notícias do Algarve*, n.º 107 p.4.

(1959, Maio). A casa dos pescadores de Olhão. *Jornal do pescador*, n.º 244 p. 45-48.

(Sem autor) (1959, Outubro). A grave situação da indústria das conservas de peixe do Algarve. *Revista Indústria Portuguesa*, ano 32, n.º 380 p.370.

(1960, Setembro). O problema da indústria de exportação das conservas de peixe. *Revista Indústria Portuguesa*, ano 33, n.º 391 p.358.

(1968, 30 de Março). III Plano de Fomento (conclusão). Os grandes investimentos e projectos pesqueiros para o período 1968-1973. *Jornal do Algarve*, n.º 575 p. 1 e 4.

Serrão, Joel, *A Emigração Portuguesa. Sondagem histórica*, Lisboa, Livros Horizonte, 1974.

Silva, A. A. Baldaque, *Roteiro marítimo da costa ocidental e meridional de Portugal*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1889.

Silva, A. A. Baldaque, *A pesca do atum*, Lisboa, Edição Ferin, 1898.

Silva, A. A. Baldaque, *Estado actual das pescas em Portugal*, reedição fac-similada, Banco de Fomento Nacional, 1991.

Sousa, Fernando de, «A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX». *População e Sociedade*. Centro de Estudos da População e Família.2, 1996.

Tajfel, H, *Grupos Humanos e Categorias Sociais*, tradução portuguesa, Lx, Livros Horizonte, 2 vols., 1983.

Tavira, patrimónios do mar, Museu Municipal de Tavira, Palácio da Galeria, Câmara Municipal de Tavira, 2008.

Vasconcelos, José Leite, *Etnografia Portuguesa*, vol.I, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1980.

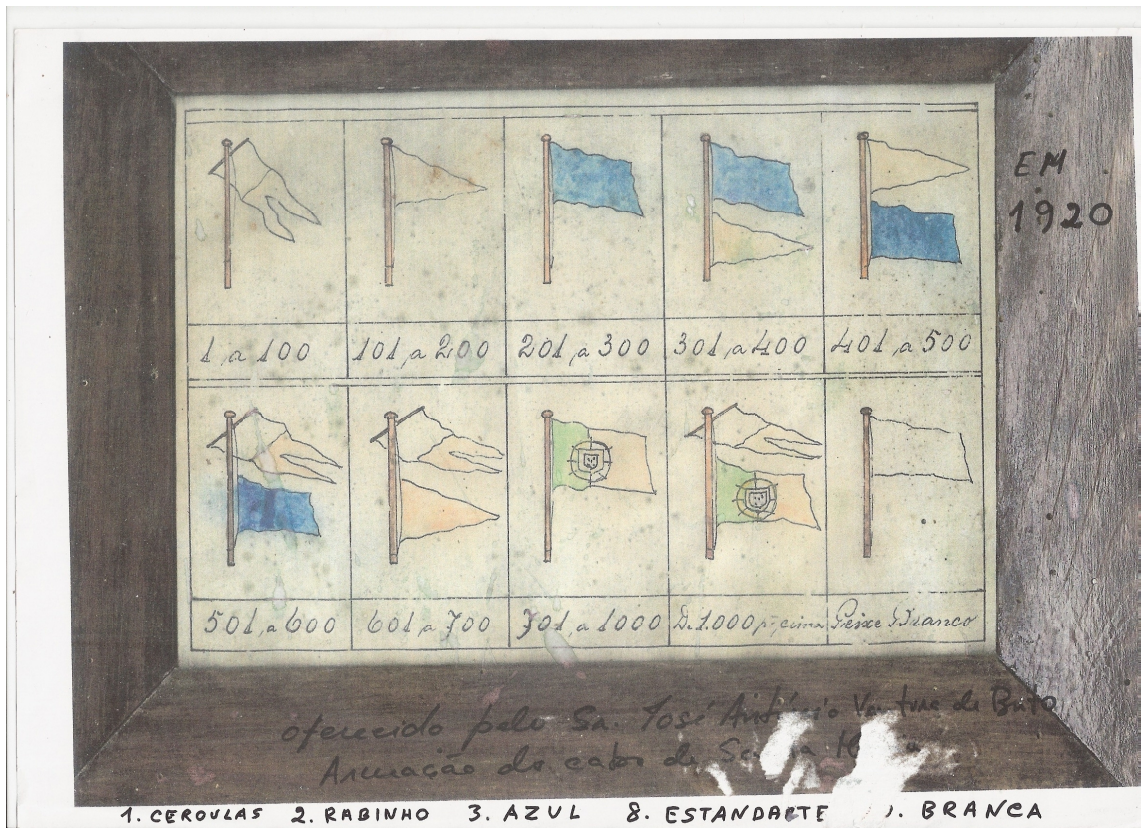
Volovitch, Marie-Christine, «As organizações católicas perante o movimento operário em Portugal (1900-1912)» in *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74, 1982-3.º-4.º-5.º, pp.1197-1210).

X. (1962, 26 de Maio). O governo tem de agir urgentemente em defesa dos armadores portugueses que não podem continuar a sua actividade em Marrocos e estão ameaçados de morte. *Jornal do Algarve*, n.º 270 p. 1 e 5.

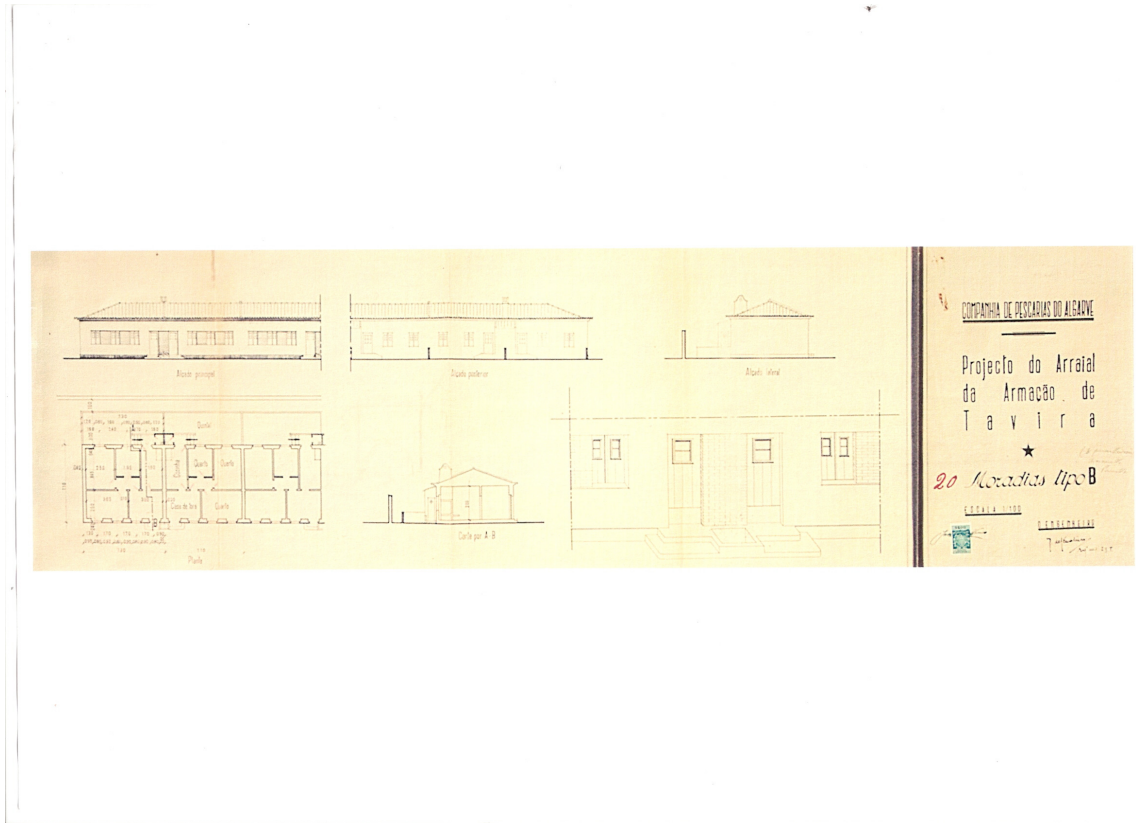
www.aip.pt/irj/servlet/prt/portal.

ANEXOS (I a V)

Anexo 1



Anexo 2



Anexo 3

N.º 10

"COMPANHIA DE PESCARIAS DO ALGARVE"
Cofre de Previdência da Companhia

Escola de costura-Salários pagos ás alunas na semana finda em 17 Junho-1950

NOMES	DIAS	PREÇO	TOTAIS
1 - Maria Analia Cabeleira	5	2,00	10,00
2 - " da Conceição Vieira	"	"	10,00
3 - " Fernanda Messias	6	50	3,00
4 - " do Livramento Martins	5	1,50	7,50
5 - " do Rosário Cabeleira	4,5	"	6,70
6 - " Odete Cabeleira	5	2,00	10,00
7 - " Teodora das Chagas	-	2,00	-
8 - " Lisália Cabêlo	-	-	-
9 - " Sebastiana Madeira	-	-	-
10 - " Fernanda da Luz	-	-	-
11 - " Rosália Martins	-	-	-
12 - Mariana das Chagas	5	1,50	7,50
13 - Leonilde Natividade Galhardo	5	2,00	10,00
Total esc:			64,70

Arraial Ferreira Neto-Tavira em 17 de Junho de 1950

O Mandador:

João Joaquim Távora

O escrivão:

Adolpho

Anexo 4

CONTRATO DE VENDA DE ATUM FRESCO PARA A CAMPANHA DE 1955

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A "Société Générale de Pêcheries et Conserves au Maroc", de Tanger e a Société "Les Madragues Marocaines", de Port-Lyautey, representadas pela firma "Viuva Vasques Azevedo, Martin Navarro & C^a.Lda.", de Vila Real de Santo António (Portugal), como vendedoras

e as firmas Centeno, Cumbreira & Rodriguez, - Ramirez & C^a(Filhos), Lda., - Pilotos & Capa, - Viuva e Herdeiros de Francisco Féria Teóricio, - Soc. Acc. Angelo Parodi fu Bme^a., - Lusofabril, Lda., - Raul Folque & Filhos, Lda., - J. J. Celorico Palma e Companhia de Conservas Balsense, como compradoras,

acordaram no que segue:

- a) Os vendedores, comprometem-se a fornecer aos compradores, durante a campanha de 1955, a quantia máxima de 2.000 (dois mil) atuns, provenientes indistintamente das armações nº1 de Port-Lyautey e de "Hauara" de Tanger, salvo pesca e de contarem em cada momento as armações com meios de transporte, ao preço de Esc.7\$80 (sete escudos e oitenta centavos) cada quilo, para mercadoria a bordo do barco transportador, neste porto, nas mesmas condições dos fornecimentos dos anos anteriores.
- b) Os atuns serão enviados à consignação da firma "Viuva Vasques Azevedo, Martin Navarro & C^a.Lda.", a quem devem ser efectuados os pagamentos de compra, num prazo de oito dias a contar da data da recepção de cada lote de peixe.
- c) A pesagem terá lugar no cais da Junta Autónoma, na presença dos representantes dos vendedores e compradores.
- d) Comprometem-se os compradores a receberem as partidas que lhes competir, logo que a mercadoria esteja em condições de ser feita a sua descarga, qualquer que seja a hora a que este se efectue.

Anexo 4 (cont.)

e) Os vendedores comunicarão a um representante dos comradores, com a devida antecedencia, a quantidade de peixes que cada barco transportará para este pôrto, sendo a distribuição feita por um dos compradores, cuja nota de distribuição será entregue ao representante dos vendedores para efeito de preparação da documentação.


Feito de boa fé em Vila Real de Santo António, aos dias 25 do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Lemos e concordamos

Os compradores,

Lemos e concordamos

Pel'Os vendedores,

[Handwritten signature]




Antonio Carlos Pereira
Antonio Francisco Pereira

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Anexo 5

A C Ô R D O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As firmas CENTENO, CUMBREIRA & RODRIGUES, JOSE ANTONIO RITTA, PILOTOS & CAPA, RAMIREZ & C^o. LD^o., RAMIREZ & C^o. (FILHOS) LD^o., RAUL FOLQUE & FILHOS LD^o., SOC. ACC. ANGELO PARODI FU BMEQ., SOCIEDADE DE CONSERVAS ALIANÇA LD^o., e VIUVA E HERDEIROS DE FRANCISCO FERIA TENORIO, declaram que se comprometem a respeitar sôbre sua honra o acôrdo a que chegaram no dia 15 de Dezembro de 1958 em reunião no escritôrio da firma Ramirez & C^o. (Filhos) LD^o., e que consta do seguinte:

- 1^o.- que se comprometem a não comprar atum nacional ou estrangeiro na próximo temporada de pesca de 1959;
- 2^o.- que as compras serão feitas por conta de tódos os signatários exclusivamente por uma Comissão a nomear para êsse efeito, a prêços e demais condições a estabelecer de comum acôrdo e distribuídas nas proporções seguintes:

Centeno, Cumbreira & Rodrigues	12 %
José António Ritta	12 %
Pilotos & Capa	10 %
Ramirez & C ^o . LD ^o	8 %
Ramirez & C ^o . (Filhos) LD ^o	14 %
Raul Folque & Filhos LD ^o	12 %
Soc. Acc. Angelo Paródi Fu Bmeo	14 %
Sociedade de Conservas Aliança LD ^o	8 %
V ^o . e Herds. de Francisco Féria Tenório	10 %

- 3^o.- O presente acôrdo vale tanto para atum a contratar com armações nacionais ou estrangeiras, como para atum de qualquer proveniência a vender em lota livre.
- 4^o.- O presente acôrdo só terá validade quando assinado por tódas as firmas acima referidas.-

VILA REAL DE SANTO ANTONIO, 7 de Fevereiro de 1959.

CENTENO, CUMBREIRA & RODRIGUES:

JOSE ANTONIO RITTA:

PILOTOS & CAPA:

RAMIREZ & C^o. LD^o:

RAMIREZ & C^o. (FILHOS) LD^o:

RAUL FOLQUE & FILHOS LD^o:

SOC. ACC. ANGELO PARODI FU BMEQ:

SOCIEDADE DE CONSERVAS ALIANÇA LD^o:

V^o. E HERDES. F. FERIA TENORIO:

Handwritten signatures of the signatories over horizontal lines. The signatures are: José Antonio Ritta, Raul Folque & Filhos, Soc. Acc. Angelo Paródi Fu Bmeo, Sociedade de Conservas Aliança, and V. e Herds. de Francisco Féria Tenório.

GLOSSÁRIO

Atalhar o atum – cercá-lo na garganta da armação por meio de redes transportadas pelo *calão do atalhinho* e *calão do atalho*, para impedir a sua fuga desta zona da armação.

Andaina – Barcos que faziam o transporte do atum da armação para a lota; as suas dimensões rondavam os 15 metros, tinham capacidade para transportar cem atuns e deslocavam-se com extrema rapidez.

Bicheiros – redes que levavam o atum a retroceder e, executando um giro de 180°, este regressava ao início do bicheiro, em sentido inverso ao anterior, e vinha posicionar-se na direcção da garganta da armação.

Boca do quadro da armação – espaço que antecede as portas.

Bucho – Parte central do copo da armação onde o atum permanece antes de entrara no *copo*.

Calão do atalhinho – embarcação que aguarda a chegada do atum à garganta, de forma a poder atalhá-lo, juntamente com o *calão de atalho*, caso o peixe não encontre a *boca* do quadro da armação.

Calão – Barco de pesca de oito a dez remos por banda, empregado especialmente na pesca do atum, na costa do Algarve, para fazer o copejo. Os calões como não dispunham de meio próprio de deslocação, eram rebocados.

Caldeirada de peixe – variedades de peixe pequeno, que, encontrado nas redes, é distribuído pelos governos e companhia, a título de alimentação, regulada por regras. A parte sobrança da distribuição destinava-se a ser vendida, cabendo uma percentagem à companhia e outra à companhia.

Coador – rede que é transportada numa canoa e que ao atravessar o *bucho* obriga o atum a penetrar no *copo*.

Comedoria – Percentagem sobre o valor da venda do atum, atuarros, albacoras e cachorretas, deduzidos da pesca total, que era distribuída pela companhia, de acordo com tabelas estatuídas.

Companha – Conjunto do pessoal que trabalha numa armação de atum, sob o comando de um governo que era administrado pelo *mandador* coadjuvado pelos imediatos, designados por *preguiceiros* e ainda pelos *interinos*.

Copo – Local onde se realiza o copejo. Liga à *testa* e ao *bucho* através das *portas*.

Deita da armação – Lançamento das redes e ferros ao mar para início da pesca do atum.

Draubaque (drawback) – Reembolso, quando se exportam produtos manufacturados, dos direitos aduaneiros pagos sobre as matérias-primas que serviram para os fabricar.

(Este reembolso tem por objectivo fornecer aos fabricantes os meios de suportar a concorrência nos mercados do estrangeiro.) – Lello Universal, pp. 781

Empandar – Preparar as pandas, que são bóias de cortiça na tralha superior dos aparelhos de arrastar.

Garganta – Espaço junto à *boca* do quadro da armação, limitado pela *legítima* e pelo *palma-torres*.

Giro do mar – Companheiros que vigiavam a armação no mar, de manhã à noite, o que implicava o desempenho de funções de manutenção da armação e o encaminhamento do atum para o *copo*.

Giro de terra – Companheiros que mantinham o arraial para além de prepararem as redes e outros utensílios indispensáveis à faina da pesca.

Guia - Conjunto de redes verticais que se mantinham à superfície com o auxílio de flutuadores; detinham uma função de encaminhamento do atum para a boca. Apresenta derivações laterais, as bicheiras.

Legítima – barreira de rede que liga a testa da câmara à guia

Levantada – Fase da pesca do atum em que intervêm a barca da testa, os calões, a barca das portas, a chata das gachas e a porta de cima, com a finalidade de *alar do chão do copo* do modo a aprisionar o atum num espaço reduzido e com pouca água, local e cenário do *copejo*.

Mandador – Elemento da companhia encarregado de representar os donos dos cercos ou armações de pesca. Cabia-lhe a direcção de todas as tarefas relativas ao lançamento e levantamento da armação e das relativas à faina da pesca.

Preguiceiro – Empregado especial das armações de atum, coadjutor do mandador.

Rabeira - conjunto de redes verticais que se mantinham à superfície com o auxílio de flutuadores, detinham uma função de encaminhamento do atum para a boca; apresentava derivações laterais, as *bicheiras* e diferenciavam-se da guia por se dirigir para a costa.

Testa do copo – parte mais resistente da armação por ser o local onde se realizava a pesca.

